



# Diário Oficial

## Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.481

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2017

38 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governadora  
**ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
**EDUARDO CORREA RIEDEL**

Controlador-Geral do Estado  
**CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA**

Secretário de Estado de Fazenda  
**MARCIO CAMPOS MONTEIRO**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**

Procurador-Geral do Estado  
**ADALBERTO NEVES MIRANDA**

Secretária de Estado de Educação  
**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

Secretário de Estado de Saúde  
**NELSON BARBOSA TAVARES**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
**JOSÉ CARLOS BARBOSA**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania  
**ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
**JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Infraestrutura  
**EDNEI MARCELO MIGLIOLI**

### DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.814, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

*Altera a redação do caput do art. 47-A do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Convênio ICMS 73/17, de 14 de julho de 2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O *caput* do art. 47-A do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 47-A. Nas operações interestaduais com as mercadorias especificadas nos incisos do § 1º deste artigo, realizadas por estabelecimentos localizados neste Estado, com destino a estabelecimentos industriais localizados nos Estados de Minas Gerais, São Paulo e do Paraná e no Distrito Federal, fica atribuída ao estabelecimento industrializador destinatário, na condição de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pelo pagamento do ICMS incidente na respectiva operação interestadual (Convênio ICMS 36/16).*

*....." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 20 de julho de 2017.

Campo Grande, 24 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 14.815, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

*Altera a redação de dispositivos do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de inserir na legislação tributária estadual as alterações do Convênio ICMS 102/13, implementadas pelo Convênio ICMS 72/17, celebrado na 287ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

**DECRETA:**

Art. 1º O Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"Art. 70-A. Fica autorizada a concessão, às empresas fornecedoras de energia elétrica, de crédito presumido no valor equivalente a até 10% (dez por cento) do valor do faturamento bruto de seus estabelecimentos localizados neste Estado, verificado no segundo mês anterior ao da apropriação do crédito concedido.*

*....." (NR)*

*"Art. 77-B. Fica autorizada a concessão, às empresas prestadoras de serviços de comunicação, de crédito presumido no valor equivalente a até 10% (dez por cento) do valor do faturamento bruto de seus estabelecimentos localizados neste Estado, verificado no segundo mês anterior ao da apropriação do crédito concedido.*

*....." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.

Campo Grande, 24 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 14.816, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

*Acrescenta o art. 26-G ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o interesse da Administração Tributária na implementação do Convênio ICMS 62/97, de 25 de julho de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 26-G ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, com a seguinte redação:

*“IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PELO SENAI” (NR)*

*“Art. 26-G. Ficam isentas do ICMS as operações de importação do exterior, de máquinas, aparelhos e equipamentos, em versão didática, sem similar produzido no País, recebidos em doação ou adquiridos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), para uso em suas escolas situadas neste Estado, destinados às atividades de pesquisa, ensino e aprendizagem de caráter industrial para os trabalhadores (Convênio ICMS 62/97).*

*§ 1º O benefício somente se aplica a produto importado com isenção ou com alíquota zero do Imposto de Importação ou do Imposto sobre Produtos Industrializados.*

*§ 2º A comprovação da ausência de produto similar produzido no País, de que trata o caput deste artigo, deve ser feita por laudo emitido por entidade representativa do setor, de abrangência nacional ou por órgão federal especializado.*

*§ 3º O benefício deve ser concedido, em cada caso, mediante despacho do Superintendente de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda, por intermédio de requerimento no qual o SENAI faça prova de que o produto importado, sem similar no Brasil, preenche os requisitos previstos neste artigo.” (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 14.817, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

*Altera e acrescenta dispositivos ao Subanexo XIII - Do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) e Do Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico (DACTE), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.  
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480  
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43  
CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
**www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br**

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

|                                         |    |
|-----------------------------------------|----|
| Decreto Normativo.....                  | 01 |
| Decreto .....                           | 04 |
| Secretarias.....                        | 05 |
| Administração Indireta.....             | 11 |
| Boletim de Licitações.....              | 15 |
| Boletim de Pessoal.....                 | 20 |
| Defensoria Pública-Geral do Estado..... | 31 |
| Municipalidades.....                    | 32 |
| Publicações a Pedido.....               | 36 |

Considerando a necessidade de inserir na legislação tributária estadual as alterações do Ajuste SINIEF 09/07, implementadas pelo Ajuste SINIEF 02/17, celebrado na 164ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O Subanexo XIII - Do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) e Do Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico (DACTE), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

*“Art. 5º-A. ....:*

*.....” (NR)*

*VIII - 2 de outubro de 2017, para o CT-e OS, modelo 67.*

*.....” (NR)*

*“Art. 15. ....*

*.....*

*§ 8º Poderá ser autorizado o cancelamento do CT-e OS, modelo 67, quando emitido para englobar as prestações de serviço de transporte realizadas em determinado período, nos termos deste artigo.*

*§ 9º Na hipótese prevista no § 8º deste artigo, o contribuinte deve, no mesmo prazo previsto no caput deste artigo, contado a partir da data de autorização do cancelamento, emitir novo CT-e OS, fazendo referência ao CT-e OS cancelado.” (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - desde 13 de abril de 2017, quanto à alteração na redação do inciso VIII do art. 5º-A do Subanexo XIII ao Anexo XV ao Regulamento do ICMS;

II - a partir de 1º de outubro de 2017, quanto às demais alterações.

Campo Grande, 24 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 14.818, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

*Altera e acrescenta dispositivos ao Subanexo Único - Relação das Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Subsequentes, do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as regras previstas no Convênio ICMS 81/17, celebrado na 165ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O Subanexo Único - Relação das Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Subsequentes, do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, a partir de 1º de março de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Tabela II  
AUTOPEÇAS

| ITEM  | CEST      | NCM/SH     | MARGEM DE VALOR AGREGADO |          |          |           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                    | DISPOSITIVO LEGAL                 |
|-------|-----------|------------|--------------------------|----------|----------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
|       |           |            | Oper. interna            | Aliq. 4% | Aliq. 7% | Aliq. 12% |                                                                                                                                                              |                                   |
| ..... | .....     | .....      | .....                    | .....    | .....    | .....     | .....                                                                                                                                                        | .....                             |
| 53.0  | 01.053.00 | 8507.10    | 50,00                    | 73,49    | 68,07    | 59,04     | Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão, exceto os classificados no CEST 01.053.01                         | Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX |
| 53.1  | 01.053.01 | 8507.10.10 | 50,00                    | 73,49    | 68,07    | 59,04     | Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão e de capacidade inferior a 20 Ah e tensão inferior ou igual a 12 V | Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX |
| ..... | .....     | .....      | .....                    | .....    | .....    | .....     | .....                                                                                                                                                        | .....” (NR)                       |

“Tabela XXI  
PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS

| ITEM  | CEST      | NCM/SH     | MARGEM DE VALOR AGREGADO |          |          |           | DESCRIÇÃO                                                                                   | DISPOSITIVO LEGAL                   |
|-------|-----------|------------|--------------------------|----------|----------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
|       |           |            | Oper. interna            | Aliq. 4% | Aliq. 7% | Aliq. 12% |                                                                                             |                                     |
| ..... | .....     | .....      | .....                    | .....    | .....    | .....     | .....                                                                                       | .....                               |
| 27.0  | 20.027.00 | 3307.20.10 | 43,00                    | 65,16    | 60,00    | 51,40     | Desodorantes (desodorizantes) corporais líquidos, exceto os classificados no CEST 20.027.01 | Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXVIII |
| 27.1  | 20.027.01 | 3307.20.10 | 43,00                    | 71,60    | 66,24    | 57,30     | Loções e óleos desodorantes hidratantes líquidos                                            | Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXVIII |
| ..... | .....     | .....      | .....                    | .....    | .....    | .....     | .....                                                                                       | .....                               |
| 29.0  | 20.029.00 | 3307.20.90 | 43,00                    | 65,16    | 60,00    | 51,40     | Outros desodorantes (desodorizantes) corporais, exceto os classificados no CEST 20.029.01   | Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXVIII |
| 29.1  | 20.029.01 | 3307.20.90 | 43,00                    | 71,60    | 66,24    | 57,30     | Outras loções e óleos desodorantes hidratantes                                              | Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXVIII |
| ..... | .....     | .....      | .....                    | .....    | .....    | .....     | .....                                                                                       | .....” (NR)                         |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2017.

Campo Grande, 24 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário de Estado de Fazenda, em exercício

DECRETO Nº 14.819, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Acrescenta o art. 84 ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que, em regra, a especificação das mercadorias ou dos bens, cujas operações estejam alcançadas por benefícios fiscais, dá-se pela sua descrição e pela indicação do respectivo código na Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado (NCM/SH),

Considerando que a alteração ou a adequação da legislação que trata de benefícios fiscais não ocorre ao mesmo tempo em que se dá a alteração nos códigos NCM/SH, publicada pelo Governo Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com o acréscimo do art. 84, com a seguinte redação:

“Art. 84. Para efeito de aplicação dos benefícios fiscais previstos neste Anexo, em que as respectivas mercadorias ou bens estejam especificados pela sua descrição e pela indicação dos respectivos códigos na Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado (NCM/SH), as reclassificações, agrupamentos e os desdobramentos de códigos NCM/SH não implicam:

I - mudanças quanto ao benefício fiscal previsto neste Anexo para as mercadorias e os bens, classificados nos referidos códigos;

II - inclusão ou exclusão de bem e de mercadoria, classificados no código da referida nomenclatura.

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, o contribuinte deve informar nos documentos fiscais:

I - no campo “NCM”: o código NCM/SH vigente na data da ocorrência da operação beneficiada, observado o mesmo benefício fiscal aplicável à referida operação antes da reclassificação, agrupamento ou do desdobramento;

II - no campo “Informações Complementares”: o código NCM original e a descrição da mercadoria ou do bem, conforme descrito neste Anexo.

§ 2º Incluem-se nas disposições deste artigo as mercadorias ou os bens que estejam especificados pela sua descrição e pela indicação dos respectivos códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias baseada no Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias (NBM/SH).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 14.820, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 14.720, de 24 de abril de 2017, que dispõe sobre a apuração e o pagamento do ICMS incidente sobre as operações de importação de gás natural, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 14.720, de 24 de abril de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 3º O ICMS incidente nas operações de importação de gás natural, apurado nos termos do art. 2º deste Decreto, deve ser recolhido no prazo de cinco dias após o desembaraço aduaneiro, observado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo.

.....

§ 3º Do montante de imposto apurado na forma do caput deste artigo, deve ser deduzido o valor recolhido a título de adiantamento, recolhendo-se a diferença no prazo nele previsto.

§ 4º O valor a ser recolhido a título de adiantamento, nos termos do § 1º do caput deste artigo, será definido pela Superintendência de Administração Tributária, que comunicará o estabelecimento importador por meio de ofício.” (NR)

“Art. 3º-A. As operações de importação de que trata o art. 1º deste Decreto devem ser registradas na Escrituração Fiscal Digital (EFD), no mês da emissão da nota fiscal relativa à entrada do respectivo produto no estabelecimento do

importador, com crédito do imposto.

§ 1º Na hipótese deste artigo:

I - o valor registrado como crédito do imposto deve ser estornado, no mesmo mês em que ocorrer o seu registro, observando-se o seguinte procedimento:

a) no Registro E110, preencher o Campo 05 (VL\_ESTORNOS\_CRED) com o valor do imposto constante na nota fiscal relativa à entrada do produto no estabelecimento do importador;

b) no Registro E111, preencher:

1. o Campo 02 (COD\_AJ\_APUR) com o seguinte código e expressão: "MS010007 (ICMS Operação de Importação Decreto nº 14720 de 2017)";

2. o Campo 04 (VL\_AJ\_APUR) com o valor total estornado;

II - os valores recolhidos a título de ICMS relativo às operações a que se refere o caput deste artigo, incluídos os valores recolhidos antecipadamente e o correspondente à diferença apurada por ocasião do fechamento da emissão da Declaração de Importação, devem ser registrados, na EFD, no mês do recolhimento, para efeito de sua apropriação como crédito do imposto relativo às operações a que se refere o caput deste artigo, da seguinte forma:

a) no Registro E110, mediante o preenchimento do Campo 12 (VL\_TOT\_DED), com o total dos valores recolhidos;

b) no Registro E111, mediante o preenchimento do:

1. Campo 02 (COD\_AJ\_APUR) com o seguinte código e expressão: "MS040063 (ICMS Operação de Importação Decreto nº 14720 de 2017)";

2. Campo 03 (DESCR\_COMPL\_AJ) com a descrição a que corresponde o respectivo recolhimento, que pode ser a título de antecipação ou de diferença apurada por ocasião da emissão da Declaração de Importação;

3. Campo 04 (VL\_AJ\_APUR) com o total dos valores recolhidos.

§ 2º Incluem-se na disposição do inciso II do § 1º deste artigo os valores das contribuições previstas nos arts. 3º, caput, I, e 5º da Lei nº 2.281, de 11 de setembro de 2011, e nos arts. 4º, caput, I, e 6º da Lei nº 2.645, de 11 de julho de 2003, realizadas em favor, respectivamente, do Fundo de Investimentos Esportivos (FIE-MS) e do Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul (FIC/MS), e deduzidas do imposto relativo às operações de importação.

§ 3º Os comprovantes dos recolhimentos a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo devem ser mantidos no estabelecimento pelo prazo previsto na legislação para a conservação dos documentos fiscais, para apresentação ao Fisco, quando solicitado." (NR)

"Art. 3º-B. As operações de saída do produto, a que se refere o art. 1º deste Decreto, do estabelecimento importador, devem ser registradas na EFD no mês da emissão das respectivas notas fiscais, com débito do imposto.

§ 1º Na hipótese deste artigo:

I - o valor registrado como débito do imposto deve ser estornado, no mesmo mês do registro das respectivas notas fiscais, observando-se o seguinte procedimento:

a) no Registro E110, preencher o Campo 09 (VL\_ESTORNOS\_DEB) com o valor total do débito do imposto;

b) no Registro E111, preencher:

1. o Campo 02 (COD\_AJ\_APUR) com o seguinte código e expressão: "MS030004 (ICMS Operação de Importação Decreto nº 14720 de 2017)";

2. o Campo 03 (DESCR\_COMPL\_AJ), com a descrição do estorno efetuado;

3. o Campo 04 (VL\_AJ\_APUR), com o total do débito do imposto.

§ 2º Os ajustes relativos a débitos registrados, excetos quanto aos valores a que se refere o art. 3º-C deste Decreto, devem ser realizados, na EFD, mediante o seguinte procedimento:

I - no Registro E110, preencher o Campo 09 (VL\_ESTORNOS\_DEB) com o valor a ser estornado;

II - no Registro E111, preencher:

a) o Campo 02 (COD\_AJ\_APUR) com o seguinte código e expressão: "MS030004 (ICMS Operação de Importação Decreto nº 14720 de 2017)";

b) o Campo 03 (DESCR\_COMPL\_AJ) com a descrição do estorno efetuado;

c) o Campo 04 (VL\_AJ\_APUR) com o total do valor a ser estornado." (NR)

"Art. 3º-C. No mês subsequente ao dos estornos, a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 3º-B deste Decreto, os valores estornados devem ser registrados a título de "ajuste de débitos" da apuração do ICMS, observando-se o seguinte procedimento:

I - no Registro E110, preencher o Campo 04 (VL\_TOT\_AJ\_DEBITOS) com o valor total dos débitos estornados na forma dos §§ 1º e 2º do art. 3º-B deste Decreto;

II - no Registro E111, preencher:

a) o Campo 02 (COD\_AJ\_APUR) com o seguinte código e expressão: "MS000005 (ICMS Operação de Importação Decreto nº 14720 de 2017)";

b) o Campo 03 (DESCR\_COMPL\_AJ) com a descrição do ajuste;

c) o Campo 04 (VL\_AJ\_APUR) com o valor total dos débitos estornados na forma dos §§ 1º e 2º do art. 3º-B deste Decreto." (NR)

"Art. 6º As disposições deste Decreto, a contar da data de sua publicação,

produzem efeitos em relação aos desembaraços decorrentes das operações de importações de gás natural ocorridos no período de 1º de maio de 2017 a 31 de janeiro de 2018." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO

DECRETO 'O' Nº 052/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 4.976, de 29 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de agosto de 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário-Adjunto de Estado de Fazenda

| ANEXO AO DECRETO Nº 052/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017         |          |             |             |               | R\$ 1,00      |               |
|---------------------------------------------------------------|----------|-------------|-------------|---------------|---------------|---------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                 | I<br>NSN | E<br>G<br>F | F<br>O<br>N | SUPLEMENTAÇÃO | CANCELAMENTO  |               |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO                              |          |             |             |               |               |               |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO                              |          |             |             |               |               |               |
| 29101.12.122.0046.2709                                        |          | F           |             |               |               |               |
| Manutenção e Operacionalização da SED                         | 3        | 3           | 100         | 3.504.000,00  |               | 0,00          |
| 29101.12.368.2010.2191                                        |          | F           |             |               |               |               |
| Manutenção e desenvolvimento da educação básica               | 3        | 3           | 100         | 0,00          | 3.504.000,00  |               |
| SUBTOTAL                                                      |          |             | 100         | 3.504.000,00  |               | 3.504.000,00  |
| ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO                         |          |             |             |               |               |               |
| ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO                         |          |             |             |               |               |               |
| 35101.28.841.0907.9017                                        |          | F           |             |               |               |               |
| Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna | 3        | 2           | 100         | 13.200.000,00 |               | 0,00          |
|                                                               | 3        | 6           | 100         | 13.500.000,00 |               | 0,00          |
| 35101.28.843.0903.9003                                        |          | F           |             |               |               |               |
| Serviço da Dívida Interna - Juros e Amortizações.             | 3        | 2           | 100         | 0,00          | 13.200.000,00 |               |
|                                                               | 3        | 6           | 100         | 0,00          | 13.500.000,00 |               |
| SUBTOTAL                                                      |          |             | 100         | 26.700.000,00 |               | 26.700.000,00 |
| TOTAL                                                         |          |             | 100         | 30.204.000,00 |               | 30.204.000,00 |
| TOTAL GERAL                                                   |          |             |             | 30.204.000,00 |               | 30.204.000,00 |

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Portaria/SAT nº 2583 de 24 de agosto de 2017.

Dispõe sobre exclusão de códigos de produtos na tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e, CONSIDERANDO a necessidade de especificidade dos produtos, de forma que o valor fixado reflita o mais fielmente possível o praticado no mercado, em conformidade com as disposições do art. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir do Valor Real Pesquisado os produtos relacionados no Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de agosto de 2017.

Campo Grande, 24 de agosto de 2017.

LAURI LUIZ KENER  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I À PORTARIA/SAT Nº 2583/2017

| Cód.  | Descrição                             | Und.          |         |
|-------|---------------------------------------|---------------|---------|
| 58932 | 3 Fazendas                            | 700 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 3637  | 3 Fazendas                            | até 699 ml    | EXCLUIR |
| 3739  | Aguardente - Outras marcas - Nacional | 700 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 3856  | Aguardente - Outras marcas - Nacional | até 699 ml    | EXCLUIR |
| 3674  | Caninha da Roça                       | 700 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 58968 | Chapéu de Palha                       | 700 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 3754  | Jamel                                 | 700 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 58920 | Jamel Ouro                            | 700 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 58970 | Old Cezar 88                          | até 699 ml    | EXCLUIR |
| 12388 | Old Cezar 88                          | 700 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 3680  | Pedra 90 - Pet                        | 500 ml        | EXCLUIR |
| 58956 | Sagatiba Envelhecida                  | 700 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 58944 | Sagatiba Pura                         | 700 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 3761  | São Francisco                         | 700 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 3649  | Tatuzinho                             | 700 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 262   | Bell's - 12 anos                      | 1000 ml       | EXCLUIR |
| 59108 | Black Jack                            | 1000 ml       | EXCLUIR |
| 286   | Blenders Pride                        | 1000 ml       | EXCLUIR |
| 59121 | Cutty Sark - 8 anos                   | 1000 ml       | EXCLUIR |
| 353   | Dimple - 15 anos                      | 1000 ml       | EXCLUIR |
| 59173 | Gold Cup                              | 1000 ml       | EXCLUIR |
| 377   | Grant's - 12 anos                     | 980 ml        | EXCLUIR |
| 365   | Grant's - 8 anos                      | 980 ml        | EXCLUIR |
| 421   | Long John                             | 1000 ml       | EXCLUIR |
| 12802 | Something Special                     | 1000 ml       | EXCLUIR |
| 13061 | The Glenlivet                         | 750 ml        | EXCLUIR |
| 4771  | Tillers                               | 1000 ml       | EXCLUIR |
| 4865  | Whisky - Outras marcas - Nacional     | até 1000 ml   | EXCLUIR |
| 12533 | Askov                                 | 700 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 12544 | Balalaika                             | 700 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 21171 | Finlandia                             | 700 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 163   | Ikowa                                 | 700 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 137   | Leonoff                               | 700 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 17640 | Moskowa                               | 700 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 12562 | Natasha                               | 700 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 231   | Orloff                                | 700 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 224   | Skyy                                  | 700 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 4736  | Smirnoff                              | 700 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 4741  | Vodka - Outras marcas - Nacional      | 700 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 1339  | Wyborowa                              | 500 ml        | EXCLUIR |

|       |                                                             |                |         |
|-------|-------------------------------------------------------------|----------------|---------|
| 58186 | Embalagem de vidro com tampa de rosca                       | 700 a 780 ml   | EXCLUIR |
| 56550 | Sangria e coquetel de vinho - Pet                           | 850 a 1000 ml  | EXCLUIR |
| 56562 | Sangria e coquetel de vinho - Pet                           | 1500 a 2000 ml | EXCLUIR |
| 58199 | Sangria e coquetel de vinho - Pet                           | 2100 a 3000 ml | EXCLUIR |
| 56570 | Sangria e coquetel de vinho - Pet                           | 4000 a 5000 ml | EXCLUIR |
| 6626  | Tinto, Branco e Rose                                        | 700 a 760 ml   | EXCLUIR |
| 6638  | Tinto, Branco e Rose                                        | 850 a 1000 ml  | EXCLUIR |
| 6640  | Tinto, Branco e Rose                                        | 1500 a 2000 ml | EXCLUIR |
| 6662  | Tinto, Branco e Rose                                        | 2100 a 3000 ml | EXCLUIR |
| 6674  | Tinto, Branco e Rose                                        | 4000 a 5000 ml | EXCLUIR |
| 17664 | De Greville                                                 | 700 ml         | EXCLUIR |
| 17676 | De Greville                                                 | 375 ml         | EXCLUIR |
| 534   | Espuma de Prata                                             | 660 ml         | EXCLUIR |
| 12860 | Forestier                                                   | 750 ml         | EXCLUIR |
| 552   | Georges Albert                                              | 750 ml         | EXCLUIR |
| 618   | Peterlongo                                                  | 660 ml         | EXCLUIR |
| 625   | Piagentini                                                  | 660 ml         | EXCLUIR |
| 25824 | Sidra Cereser                                               | 300 ml         | EXCLUIR |
| 11900 | Espumante Chandon Brut                                      | 750 ml         | EXCLUIR |
| 60799 | Coquetel / Cocktail ou Bebida Alcoólica Mista Composta(PET) | 900 a 1000 ml  | EXCLUIR |
| 59076 | Quinado                                                     | 850 a 1000 ml  | EXCLUIR |
| 60480 | Coquetel / Cocktail ou Bebida Alcoólica Mista               | 900 a 1000 ml  | EXCLUIR |
| 4679  | Jurubeba                                                    | 870 a 1000 ml  | EXCLUIR |
| 4667  | Jurubeba                                                    | 600 ml         | EXCLUIR |
| 59064 | Raiz Amarga                                                 | 900 ml         | EXCLUIR |
| 4620  | Catuaba - Qualquer marca                                    | 900 a 1000 ml  | EXCLUIR |
| 16337 | Amaretto Del'Orso                                           | 700 a 1000 ml  | EXCLUIR |
| 4354  | Baileys                                                     | 700 a 1000 ml  | EXCLUIR |
| 60473 | Bid - Qualquer sabor                                        | 700 a 1000 ml  | EXCLUIR |
| 9929  | Bolls - Qualquer sabor                                      | 700 a 1000 ml  | EXCLUIR |
| 4329  | Cherry Brandy                                               | 700 a 1000 ml  | EXCLUIR |
| 9980  | Cointreau                                                   | 700 a 1000 ml  | EXCLUIR |
| 4393  | Licor - Outras marcas - Nacional                            | 700 a 1000 ml  | EXCLUIR |
| 15    | Stock - Qualquer sabor                                      | 700 a 1000 ml  | EXCLUIR |
| 4270  | Gim - Outras marcas - Nacional                              | 700 a 1000 ml  | EXCLUIR |
| 4232  | Seagers                                                     | 700 a 1000 ml  | EXCLUIR |
| 25798 | Malibu                                                      | 700 a 1000 ml  | EXCLUIR |
| 5026  | Bacardi - Qualquer sabor                                    | 700 a 1000 ml  | EXCLUIR |
| 5038  | Montilla - Qualquer sabor                                   | 700 a 1000 ml  | EXCLUIR |
| 5055  | Rum - Outras marcas - Nacional                              | 700 a 1000 ml  | EXCLUIR |
| 5014  | Merino                                                      | 700 a 1000 ml  | EXCLUIR |
| 4202  | Conhaque - Outras marcas - Nacional                         | 700 a 1000 ml  | EXCLUIR |
| 4181  | Domecq                                                      | 700 a 1000 ml  | EXCLUIR |
| 25834 | Domus                                                       | 700 a 1000 ml  | EXCLUIR |
| 4151  | Dreher                                                      | 700 a 1000 ml  | EXCLUIR |
| 15010 | Fundador                                                    | 700 a 1000 ml  | EXCLUIR |
| 9879  | Macieira                                                    | 700 a 1000 ml  | EXCLUIR |
| 57615 | Nautilus                                                    | 700 a 1000 ml  | EXCLUIR |
| 9885  | Palhinha Alcatrão                                           | 700 a 1000 ml  | EXCLUIR |
| 12522 | Presidente                                                  | 700 a 1000 ml  | EXCLUIR |
| 4163  | São João da Barra                                           | 700 a 1000 ml  | EXCLUIR |
| 3988  | Aperitivo - Outras marcas - Nacional                        | 700 a 1000 ml  | EXCLUIR |
| 25786 | Bitter Mezzamaro                                            | 700 a 1000 ml  | EXCLUIR |

|       |                                                      |               |         |
|-------|------------------------------------------------------|---------------|---------|
| 3894  | Campari Bitter                                       | 700 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 58983 | Cinzano                                              | 700 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 58994 | Contini                                              | 700 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 59005 | Cortezano                                            | 700 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 12474 | Cynar                                                | 700 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 59052 | Fernet                                               | 900 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 59011 | Martini                                              | 700 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 3882  | St Raphael                                           | 700 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 3950  | St Remy                                              | 700 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 3949  | Steinhaeger                                          | 700 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 3937  | Underberg                                            | 700 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 5506  | Baianinha - Qualquer sabor                           | 700 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 59025 | Batida - Outras marcas - Nacional                    | 700 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 25812 | Bola de Neve                                         | 700 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 25800 | Bolls - qualquer sabor                               | 700 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 57509 | Branca de Neve                                       | 700 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 57510 | Carga Rápida                                         | 700 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 55698 | Paraybana - Qualquer sabor                           | 700 a 1000 ml | EXCLUIR |
| 59040 | Keep Cooler e similares                              | 275 ml        | EXCLUIR |
| 71718 | Espumante salton classic meio doce 750ml - garrafa   | 750 ml        | EXCLUIR |
| 71724 | Espumante salton lunae branco 750ml - garrafa        | 750 ml        | EXCLUIR |
| 71727 | Espumante salton lunae rose demi sec 750ml - garrafa | 750 ml        | EXCLUIR |
| 71728 | Espumante salton lunae tinto 750ml - garrafa         | 750 ml        | EXCLUIR |

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
PAUTA DE JULGAMENTO N. 41/2017

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia vinte e nove do mês de agosto, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 172/2016  
Processo: 11/005404/2015-ALIM n. 28393-E de 21-1-2015  
Sujeito Passivo: Nova Casa Bahia S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.365.256-0 - Advogado: João Alcécio Pugina Júnior  
Autuante: Emilio Cesar Almeida Ohara  
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto  
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 6/2016  
Processo: 11/041114/2014-ALIM n. 27865-E de 2-10-2014  
Sujeito Passivo: Companhia de Bebidas das Américas - AMBEV S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.290.874-9 - Advogados: Juliana Ramos Maffezzolli e outros  
Autuantes: João Urbano Dominoni e Olga Maria Higa Benites  
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto  
Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Reexame Necessário n. 13/2016  
Processo: 11/014040/2015-ALIM n. 934-M de 7-4-2015  
Sujeito Passivo: Centro Oeste Implantantes Ortopédicos Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.344.502-5  
Autuante: Clauber Araújo de Aguiar  
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis  
Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Recurso Voluntário n. 82/2016  
Processo: 11/036024/2015-ALIM n. 29791-E de 27-8-2015  
Sujeito Passivo: Posto Japorã Ltda. – Mundo Novo-MS – IE: 28.208.115-1  
Autuante: Mauro Tailor Gerhardt  
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello  
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Campo Grande, 24 de agosto de 2017.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, a preencher a guia de informação de ITCD – Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação, no site [www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br), link ITCD eletrônico.  
Fica ainda identificado de que o não cumprimento da presente, dentro do prazo acima estipulado, implicará no encaminhamento do processo ao Setor de Fiscalização para a exigência de ofício do referido crédito tributário.

1 – INVENTARIANTE: VALDEMAR FRANCISCO - CPF: 112.067.481-68  
INVENTARIADO: BRASILIANO FRANCISCO -  
LINHA DO BARREIRÃO, LOTE 21, QUADRA 39 – DOURADOS/MS

PROCESSO: 11/031599/2016

2 – SIMONE CARVALHO VIEGAS - CPF: 026.731.701-89  
RUA ELPIDIO JUNIOR RUBIN STEFANELLO Nº 1950, CEP 79823-820, CONJUNTO RES. MONTE CARLO, DOURADOS - MS  
PROCESSO: 11/044664/2016

Agência Fazendária de Dourados  
R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro CEP:79801-015 - Dourados MS  
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs  
Telefone: (0 XX 67) 3411-6250

EVERSON LEITE CORDEIRO  
Matrícula 115481021  
Chefe da Agência Fazendária de Dourados

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED N. 3.320, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

*Dispõe sobre a suspensão do oferecimento dos cursos no Centro Estadual de Línguas e Libras “Professor Fernando Peralta Filho”, localizado no município de Campo Grande/MS, e sua Extensão, localizada no município de Dourados/MS, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 93, da Constituição Estadual, o disposto na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, a Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e Resolução/SED n. 3.161, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, temporariamente, a partir de 24 de agosto de 2017, o oferecimento dos cursos no Centro Estadual de Línguas e Libras “Professor Fernando Peralta Filho”, localizado no município de Campo Grande/MS, e sua Extensão que funciona nas dependências da Escola Estadual Abigail Borralho, localizada no município de Dourados/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

Extrato do Termo de Colaboração sob n. cadastral 27.665.  
Processo n. 29/025.587/2017.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de Eldorado– MS, CNPJ/MS n. 70.524.285/0001-45, denominada CONVENIENTE, e a Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mato Grosso do Sul - FEAPAES-MS. CNPJ/MF n. 00.637.112/0001-58, denominada INTERVENIENTE.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 8, de 26 de dezembro de 2016, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

**Valor/Funcional Programática: R\$ 138.001,44**, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 2198, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, fonte de recursos 0120, sendo Custeio: R\$ 119.701,44 – Natureza da Despesa 3350410100 item 34101, Nota de Empenho n. 2017NE003323 de 8/8/2017. Capital: R\$ 18.300,00 – Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2017NE003324 de 8/8/2017.

**Vigência:** à partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2017.  
**Assinatura:** 15/8/2017.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**  
Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

**GEOVANE JOSÉ ALSEMI – CPF/MF n. 015.703.621-90**  
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado - MS. - CONVENIENTE.

**TIDELCINO DOS SANTOS ROSA – CPF/MF n. 048.227.908-78**  
Presidente da Federação das Apaes de Mato Grosso do Sul –INTERVENIENTE.

Extrato do Termo de Colaboração sob n. cadastral 27.631.  
Processo n. 29/023.025/2017.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação Tagarela para o Desenvolvimento do Potencial do Portador de Necessidades Especiais, do Município de Campo Grande – MS, CNPJ/MS n. 03.215.565/0001-84, denominada CONVENIENTE.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 19993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 8, de 26 de dezembro de 2016, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

**Valor/Funcional Programática: R\$ 57.500,60**, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 2198, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, fonte de recursos 0120, sendo Custeio: R\$ 45.745,00 – Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2017NE002894 de 26/7/2017. Capital: R\$ 11.755,60 – Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2017NE002895 de 26/7/2017.

**Vigência:** à partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2017.  
**Assinatura:** 16/8/2017.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**  
Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

**JANE FRANCISCO – CPF/MF N. 064.506.128-00**  
Presidente da Associação Tagarela para o Desenvolvimento do Potencial do Portador de Necessidades Especiais de Campo Grande/MS. – CONVENIENTE.

**Extrato do Termo de Colaboração sob n. cadastral 27.643. Processo n. 29/020.392/2017.**  
**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi, de Campo Grande – MS, CNPJ/MS n. 33.741.612/0001-94, denominada CONVENIENTE.  
**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.  
**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 8, de 26 de dezembro de 2016, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.  
**Valor/Funcional Programática:** **R\$ 145.189,02**, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 2198, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, fonte de recursos 0120, sendo Custo: R\$ 17.439,02 – Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2017NE003883 de 10/8/2017. Capital: R\$127.750,00 – Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2017NE002895 de 10/8/2017.  
**Vigência:** à partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2017.  
**Assinatura:** 16/8/2017.  
**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**  
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.  
**NERY PINTO RIBEIRO – CPF/MF N. 409.178.437-20**  
Presidente da Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi de Campo Grande/MS. – CONVENIENTE.

Retificação por ter constado erro no original Publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.480 de 24 de agosto de 2017, página 1.  
**Extrato de Convênio n. 117/SED/2017**  
**Onde se lê:**  
**Processo: 29/019806/2017**  
**Leia-se:**  
**Processo: 29/026300/2017**

**Extrato de Termo de Apostilamento do Convênio n.142/2016**  
**Processo n:** 29/034.564/2016  
**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul.  
**Amparo Legal:** Art. 65, § 8º c/c art. 116 ambos da Lei 8666/93 e suas alterações.  
**Objeto:** alterar a Natureza de Despesa estabelecida na Cláusula Quinta do Convênio n. 142/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: para execução do objeto deste Termo, serão destinados pela SED/MS à FUNDECT/MS recursos no valor estimado de R\$132.600,00 (Cento e trinta e dois mil e seiscentos reais), em 3 parcelas, no presente exercício, por conta do seguinte Destaque Orçamentário: Funcional Programática será 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte 0100, Localizador COVEN2191, ND 33901801, Item 3410.  
**Assinatura:** 17/08/2017  
**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**  
Secretária de Estado de Educação  
O presente termo de apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do Convênio n.142/2016, não caracterizando alteração do mesmo.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**  
**Partícipes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** – CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** – CNPJ n. 03.517.102/0001-77  
**Município de Dois Irmãos do Buriti** – CNPJ 24.616.187/0001-10, **Fundo Municipal de Saúde** – CNPJ 11.394.413./0001-14.  
**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos partícipes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.  
**Obrigação SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 21.900,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.  
**Obrigação Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.  
**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.  
**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.  
**Data ass.:** 21/12/2016  
**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde  
Wladimir de Souza Volk - Prefeito  
Débora de Cassia Carvalho Maia – Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**  
**Partícipes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** – CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** – CNPJ n. 03.517.102/0001-77  
**Município de Iguatemi** – CNPJ 03.568.318/0001-61, **Fundo Municipal de Saúde** – CNPJ 11.169.389/0001-10,  
**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos partícipes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.  
**Obrigação SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 29.200,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.  
**Obrigação Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde

para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.  
**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.  
**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.  
**Data ass.:** 19/12/2016  
**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde  
José Roberto Felipe Arcoverde - Prefeito  
Aginaldo dos Santos Souza – Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**  
**Partícipes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** – CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** – CNPJ n. 03.517.102/0001-77  
**Município de Maracaju** – CNPJ 03.442.597/0001-12, **Fundo Municipal de Saúde** – CNPJ 00.282.872/0001-90,  
**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos partícipes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.  
**Obrigação SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 80.300,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.  
**Obrigação Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.  
**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.  
**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.  
**Data ass.:** 23/12/2016  
**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde  
Maurilio Ferreira Azambuja - Prefeito  
Elvirana Fernandes Campato Lucchiari - Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**  
**Partícipes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** – CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** – CNPJ n. 03.517.102/0001-77  
**Município de Miranda** – CNPJ 03.452.315/0001-68, **Fundo Municipal de Saúde** – CNPJ 13.140.956/0001-30.,  
**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos partícipes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.  
**Obrigação SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 21.900,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.  
**Obrigação Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.  
**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.  
**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.  
**Data ass.:** 23/12/2016  
**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde  
Juliana Pereira Almeida de Almeida - Prefeita  
Isabel Maria Mendes Pimenta – Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**  
**Partícipes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** – CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** – CNPJ n. 03.517.102/0001-77  
**Município de Mundo Novo** – CNPJ 03.741.683/0001-26, **Fundo Municipal de Saúde** – CNPJ 11.306.864/0001-52,  
**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos partícipes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.  
**Obrigação SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 43.800,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.  
**Obrigação Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.  
**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.  
**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.  
**Data ass.:** 23/12/2016  
**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde  
Humberto Carlos Ramos Amaducci - Prefeito  
Marisa da Silva Turatto – Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77  
**Município de Naviraí** - CNPJ 03.155.934/0001-90,

**Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ 11.221.619/0001-42,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos participes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigaçao SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 73.000,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigaçao Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 20/12/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde  
Leandro Peres de Matos - Prefeito  
Josemar Tomazelli – Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77  
**Município de Nioaque** - CNPJ 03.073.699/0001-08,  
**Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ 11.352.312/0001-80,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos participes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigaçao SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 36.500,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigaçao Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 20/12/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde  
Gerson Garcia Serpa - Prefeito  
Izabel Ferreira Macedo – Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77  
**Município de Nova Alvorada do Sul** - CNPJ 37.212.719/0001-04,  
**Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ 10.474.017/0001-34,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos participes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigaçao SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 36.500,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigaçao Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 19/12/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde  
Juvenal de Assunção Neto- Prefeito  
Adeliza Maria Santos Abrami – Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77  
**Município de Nova Andradina** - CNPJ 03.173.397/0001-18,  
**Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ 10.711.980/0001-94,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos participes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigaçao SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 65.700,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigaçao Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 19/12/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde  
Roberto Hashioka Soler - Prefeito  
Sylvio Carlos Senhorini – Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77  
**Município de Novo Horizonte do Sul** - CNPJ 37.226.644/0001-02,  
**Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ 11.334.651/0001-34,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos participes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigaçao SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 14.600,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigaçao Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 23/12/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde  
Nilza Ramos Ferreira - Prefeito  
Paulo Roberto Silveira - Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77  
**Município de Paranaíba** - CNPJ 03.343.118/0001-04,  
**Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ 11.353.020/0001-62,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos participes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigaçao SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 87.600,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigaçao Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 19/12/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde  
Diogo Robalinho de Queiroz - Prefeito  
Ana Paula de Souza Araújo – Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77  
**Município de Pedro Gomes** - CNPJ 03.352.986/0001-57,  
**Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ 10.693.916/0001-28,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos participes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigaçao SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 14.600,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigaçao Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 23/12/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde  
Francisco Vanderley Mota - Prefeito  
Andréia Moreira dos Santos Teodoro – Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77  
**Município de Ponta Porã** - CNPJ 03.434.792/0001-09,  
**Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ 11.084.263/0001-42,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos participes para

implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigação SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 109.500,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigação Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 16/11/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde  
Ludimar Godoy - Prefeito  
Imad Ahmad Hazime – Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77  
**Município de Ribas do Rio Pardo** - CNPJ 03.501.541/0001-91,  
**Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ 17.701.982/0001-41,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos partícipes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigação SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 36.500,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigação Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 19/12/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde  
José Domingues Ramos - Prefeito  
Divina Alves de Castro Santos – Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77  
**Município de Rio Verde de Mato Grosso** - CNPJ 03.354.560/0001-32,  
**Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ 16.656.280/0001-20,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos partícipes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigação SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 58.400,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigação Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 23/12/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde  
Mario Alberto Kruger - Prefeito  
Licio de Toledo Maciel Júnior – Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77  
**Município de Rochedo** - CNPJ 03.501.566/0001-95,  
**Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ 13.559.485/0001-08,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos partícipes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigação SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 14.600,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigação Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 23/12/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde  
Francisco de Paula Ribeiro Junior - Prefeito  
Alexandre Terto da Silva – Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77  
**Município de São Gabriel do Oeste** - CNPJ 15.389.588/0001-94,  
**Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ 13.659.627/0001-09,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos partícipes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigação SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 73.000,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigação Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 23/12/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde  
Adão Unírio Rolim - Prefeito  
Lindomar Eduardo Brol Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77  
**Município de Sete Quedas** - CNPJ 03.889.001/0001-62,  
**Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ 11.404.044/0001-01,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos partícipes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigação SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 21.900,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigação Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 20/12/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde  
José Gomes Goulart - Prefeito  
Daniel Ribeiro Amorim – Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77  
**Município de Sidrolândia** - CNPJ 03.501.574/0001-31,  
**Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ 09.290.533/0001-20,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos partícipes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigação SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 94.900,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigação Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 23/12/2016

**Ass:** Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde  
Ari Basso - Prefeito  
Leila Maria de Mello Couto – Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77  
**Município de Tacuru** - CNPJ 03.888.989/0001-00,  
**Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ 11.195.874/0001-68,

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos partícipes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigação SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 21.900,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigação Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme

especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 19/12/2016

**Ass:** **Nelson Barbosa Tavares** – Secretário de Estado de Saúde  
**Paulo Pedro Rodrigues** – Prefeito  
**Adriana Mancini** – Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**Participes:** **Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde – CNPJ n. 03.517.102/0001-77, Município de Terenos - CNPJ 03.501.582/0001-88, Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 11.161.074/0001-26,**

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos participes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigação SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 36.500,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigação Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 19/12/2016

**Ass:** **Nelson Barbosa Tavares** – Secretário de Estado de Saúde  
**Carla Castro Rezende Diniz Brandão** - Prefeita  
**Luis Roberto Pasquotto Mariani** - Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**Participes:** **Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde – CNPJ n. 03.517.102/0001-77, Município de Três Lagoas - CNPJ 03.184.041/0001-73, Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.034.603/0001-56,**

**Objeto:** O presente Termo de Compromisso a pactuação pelos participes para implementação da estratégia e-SUS Atenção Básica.

**Obrigação SES:** Compete a SES repassar recurso financeiro do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 109.500,00, do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade financeira da SES, a partir do recebimento do Termo assinado.

**Obrigação Município:** Compete ao Município adquirir Tablet Android, conforme especificação técnica do Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde para uso exclusivo dos Agentes de Saúde no registro das ações de Atenção Básica na estratégia eSUS-AB. no caso do município já ter adquirido o Tablet para o fim a que se destina este Termo, o recurso repassado deverá ser utilizado para a implementação da estratégia eSUS-AB.

**Base legal:** Aplica-se a este instrumento a Portaria GM/MS n. 2.4858/2011, Portaria n. 1.412/2013, Portaria n. 1.113/2015 e Portaria n. 1.653/2015, a Lei Complementar n. 101/2000; da Lei Federal n. 4.320/1964; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da lei Federal n. 8.666/193 com as alterações posteriores.

**Prazo:** Este Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

**Data ass.:** 23/12/2016

**Ass:** **Nelson Barbosa Tavares** – Secretário de Estado de Saúde  
**Márcia Maria Souza da Costa Moura de Paula** - Prefeito  
**Eliane Cristina Figueiredo Brilhante** – Secretária Municipal de Saúde

**Extrato do Contrato N° 0066/2017/SES N° Cadastral 8502**

**Processo:** 27/001.519/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recurso do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e RESPIRARE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em aparelho respiratório TRILOGY 100, com o objetivo de atender as necessidades da paciente ISABELA FERREIRA BRINGEL, cadastrada na Casa da Saúde.

**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909107 - SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT. R\$ 19.188,00 (dezenove mil cento e oitenta e oito reais) A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 16/08/2017

**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e Danielle Chadid Warpechowski

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0053/2015/SES N° Cadastral 5455**

**Processo:** 27/002.780/2014

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo

Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e REFRIPAR - COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 053/2015 - GCONT 5455.

**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 53/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 19/08/2017 passando a vencer em 18/08/2018.

**Data da Assinatura:** 18/08/2017

**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e Edilson Diniz Ortiz

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0051/2015/SES N° Cadastral 5444**

**Processo:** 27/002.536/2014

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e GLOBAL CARGAS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA EPP

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 51/2015 - GCONT 5444.

**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

**Do Prazo:** Fica prorrogado a vigência do Contrato n.º 51/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10/08/2017 passando a vencer em 09/08/2018.

**Data da Assinatura:** 09/08/2017

**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e Ricardo Sluce

**Extrato do Convênio n.º 27.678/2017 - 114/2017**

**Processo n.º:** 27/002187/2017

**Participes:** **Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28,** através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 **Grupo Onça Pintada, CNPJ n.º 04.535.473/0001-77.**

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, para consecução do **"Programa Preventivo do Câncer de Mama"**, visando a realização de despesas de investimento e custeio, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, partes integrantes deste instrumento.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta: I- da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.2002.2186.0012, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º 33504101, conforme Nota de Empenho inicial n. 2017NE3888, emitida em 18/08/2017, no valor de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais);

II - da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.2006.2172.0004, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º 44504201, conforme Nota de Empenho inicial n. 2017NE3889, emitida em 18/08/2017, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse dos participes e com respaldo na legislação.

**Data ass.:** 23/08/2017.

**Ass:** **Nelson Barbosa Tavares** - CPF/MF n.º 313.040.956-49  
**Rodrigo Otávio Costa Machado** - CPF/MF n.º 665.323..967-53

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO CIB/MS N° 405, DE 27 DE JULHO DE 2017.

**DISPÕESOBRE A APROVAÇÃO DA ADESAO À MEDIAÇÃO SOCIOASSISTENCIAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SUL FRONTEIRA.**

**A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS,** no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul Nº 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 27 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Pactuar a adesão dos Municípios integrantes da Região Sul Fronteira à Mediação Socioassistencial, coordenada pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, assim como o cumprimento das metas pactuadas.

Parágrafo único: A Mediação Socioassistencial tem como objetivo criar um espaço democrático de diferentes esferas de governo a fim de legitimar a solução consensual das demandas socioassistenciais existentes em cada território, por meio de reuniões e encontros com os principais atores envolvidos no funcionamento e fiscalização do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Coordenadora CIB/MS

SÉRGIO WANDERLY SILVA  
COEGEMAS/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

**Extrato do Contrato de Adesão N° 0041/2017/SEINFRA ao Contrato Corporativo n. 001/2014/SEFAZ N° Cadastral 8345**

**Processo:** 57/005.183/2017.

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, com interveniência da Secretaria de Estado de Fazenda, e a empresa OI S/A.

**Objeto:** Contratação de forma corporativa, de empresa especializada para a prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), Comunicação de Dados Multimídia (dados, voz e imagem) por comutação de pacotes IP (Internet Protocol) e MPLS (Multiprotocol Label Switching) e interligação ao Backbone de Internet Mundial para os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Ordenador de Despesas:** Ednei Marcelo Miglioli.

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26122005762610001 - Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903958 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES; Programa de Trabalho 26122005762610001 - Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903997 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO.

**Valor:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores.

**Do Prazo:** Este Contrato de Adesão terá a mesma vigência e prazo do Contrato Corporativo n. 001/2014, desde que a CONTRATANTE-ADERENTE ainda tenha recursos financeiros.

**Data da Assinatura:** 27/06/2017.

**Assinam:** Marcio Campos Monteiro, Ednei Marcelo Miglioli, Kenia Gomes de Oliveira e Roberto Wagner Sandrin.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

PRORROGA PRAZO E DIVULGA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL SUBJUV / SECC 001/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1º. Fica nomeada a Comissão de Seleção, responsável pela análise das inscrições recebidas e pela escolha dos 14 finalistas do I Festival Jovem Show, composta pelos membros abaixo:

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| 1 | Felipe Brito de Melo              |
| 2 | Gustavo Borba                     |
| 3 | Heverton Gaido                    |
| 4 | José Geraldo Ferreira             |
| 5 | Raimundo Edmário Guimarães Galvão |

2º. Os membros reunir-se-ão nas dependências da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania e proferirão suas avaliações nos termos do Edital SUBJUV/SECC 001/2017.

3º. A data para divulgação da relação dos quatorze finalistas selecionados fica alterada para o dia 31 de agosto de 2017.

Campo Grande – MS, 23 de agosto de 2017.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Secretário de Estado de Cultura e Cidadania

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do Contrato N° 0004/2017/AEM-MS N° Cadastral 8553**

**Processo:** 7101100133/2017

**Partes:** Agência Estadual de Metrologia e TOYOTA DO BRASIL LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato aquisição de três veículos tipo passeio sedan, para atender as necessidades da AEM-MS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital.

**Ordenador de Despesas:** Nilton Pinto Rodrigues

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 23665006981410001 - Gestão Operacionalização da AEM/MS, Fonte de Recurso 0281050001 - AEMS/MS - Agência Estadual de Metrologia/Convênio.0007/2013, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

**Valor:** R\$ 155.599,80 (cento e cinquenta e cinco mil3 quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

**Amparo Legal:** A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 10/2017 realizado com fundamento no Processo AEM/MS nº 7101100133/2017 e na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; A execução deste Contrato, bem como os casos nele tidos como omissos, obscuros ou contraditórios, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições do direito privado.

**Do Prazo:** 12 meses a contar da data da assinatura do contrato.

**Data da Assinatura:** 16/08/2017

**Assinam:** Nilton Pinto Rodrigues e Paulo Alexandre Antunes Mesquita

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 037/16/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**PROCESSO** - N.º 31/601964/2016

**PARTES** - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e RESTAURANTE VILA GOURMET LTDA-ME.

**OBJETO** – Cláusula Primeira: Altera vigência da cláusula décima do termo inicial, prorrogando por 12 (doze) meses, a contar de 24 de agosto de 2017, para utilização de mão-de-obra de internos em atividades de serviços gerais e auxiliar de cozinha, no endereço da empresa, em Dourados/MS.

Cláusula Segunda: Altera a cláusula oitava do termo inicial.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

**AMPARO LEGAL** - Lei Federal N.º 7.210/84; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

**FORO** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**DATA DA ASSINATURA** – 23 de agosto de 2017.

**ASSINAM** – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor Presidente da AGEPEN/MS e Erica Miyuki Ono, sócia do RESTAURANTE VILA GOURMET LTDA-ME.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 051/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**PROCESSO** - N.º 31/601.234/2017

**PARTES** - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA CINQUENTENÁRIO DE DOURADOS.

**OBJETO** – Utilização de mão-de-obra de internos dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de Dourados/MS, em atividades de serviços gerais e manutenção predial, no endereço da empresa em Dourados-MS.

**VALOR** – A remuneração mensal devida a cada interno trabalhador será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação e transporte.

**VIGÊNCIA** – 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**AMPARO LEGAL** - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

**FORO** - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

**DATA DA ASSINATURA** – 23 de agosto de 2017.

**ASSINAM** – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Eduardo Dias Siqueira, diretor da AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA CINQUENTENÁRIO DE DOURADOS.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N. 9.479, DE 23 DE AGOSTO DE 2017, PÁGINA 32, DO EXTRATO DO CONVÊNIO N. 004/2017- SGI/COVEN N. **27.637/2017**.

**ONDE SE LÊ:**  
**DATA DA ASSINATURA:** 11 de julho de 2017.

**LEIA-SE:**  
**DATA DA ASSINATURA:** 21 de julho de 2017.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, por meio de seu Diretor-Presidente, determina a **notificação** da empresa **CONSTRUVIAS EIRELI – EPP.**, por seu representante legal, para que tome conhecimento da aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração, prevista no inciso III, do Art. 87, da Lei Federal n. 8.666/93, pelo prazo de 02 (dois) anos, c/c pena de multa, prevista no inciso II do mesmo dispositivo legal, referente ao processo n. **57/100.549/2017**, e, querendo, apresente recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, em observância às garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da Agesul

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE TACURU/MS, CNPJ N.º 03.888.989/0001-00.**

**PROCESSO** Nº 57/101494/2017.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Doação a doação do madeiramento da Ponte, localizada no Assentamento Água Viva, sobre o córrego Água Viva, para que proceda a desmontagem, e utilize seu material para recuperação de outras pontes do município de Tacuru/MS;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, Decreto Estadual 12.207/2006, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n.º 57/101494/2017.

**DATA DA ASSINATURA** – 08 de agosto de 2017.

**ASSINAM** –

|                                 |                                     |
|---------------------------------|-------------------------------------|
| EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA | Diretor-Presidente da AGESUL        |
| CPF n.º 528.167.021-20          |                                     |
| CARLOS ALBERTO PELEGRINI        | Prefeito do Município de Tacuru –MS |
| CPF n.º 558.631.241-72          |                                     |

**Extrato do Contrato N° 0111/2017/AGESUL N° Cadastral 8543**

**Processo:** 57/101.038/2017

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana – execução de obras de restauração funcional do pavimento (recapeamento em diversas ruas do Centro da Cidade de Maracaju/MS)

**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA.

**Valor:** R\$ 3.382.037,14 (três milhões e trezentos e oitenta e dois mil e trinta e sete reais e quatorze centavos)

**Amparo Legal:** Lei n. 8666/93 e alterações posteriores.

**Do Prazo:** 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser

**Data da Assinatura:** expedida pela AGESUL.  
21/08/2017  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e SADI DE QUADROS

**Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato N° 0069/2014/AGESUL N° Cadastral 3389**  
**Processo:** 19/102.466/2013.  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EKOBX LOCAÇÕES EIRELI ME.  
**Objeto:** A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA a importância de R\$ 43.074,34 (quarenta e três mil, setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme Parecer PARECER/AGESUL/ PJUR/SEINFRA – DP n. 081/2017, cujo conteúdo versa sobre o pagamento da diferença de valores devidos por reajustamentos não realizados na época própria.  
**Ordenador de Despesas:** Emerson Antonio Marques Pereira.  
**Amparo Legal:** Artigo 37 da Lei n. 4.320/64, bem como na Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 07/08/2017.  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LEONARDO DE PAULA MARAVIESKI.

**Extrato da Apostila ao Contrato 0069/2014/AGESUL N° Cadastral 3389**  
**Processo:** 19/102.466/2013.  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EKOBX LOCAÇÕES EIRELI ME  
**Objeto:** Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato OC n. 069/2014, de 28/05/2014, de acordo com do INCC, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R\$ 199.868,37 (Cento e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).  
**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
**Amparo Legal:** §8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/98.  
**Data da Assinatura:** 22/08/2017.  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LEONARDO DE PAULA MARAVIESKI.

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0018/2017/AGESUL N° Cadastral 7798**  
**Processo:** 57/102.617/2016  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Ajota Engenharia e Construção Ltda.  
**Objeto:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 90 (noventa) dias, contados de 13/09/2014 a 11/12/2017, e incluída a fonte de recursos 0241 (Fundersul), permanecendo a fonte de recursos 0240 (Recursos Próprios), prevista originalmente no Contrato.  
**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.  
**Amparo Legal:** Artigos 57, §1º, inciso I e 65, inciso II, alínea °c da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 23/08/2017.  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOSÉ AUDAX CÉSAR OLIVA.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 046/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS, CNPJ N.º 01.561.372/0001-50.**

**PROCESSO N° 19/100655/2013.**  
**OBJETO:** Prorrogação do período de vigência do Convênio de Cooperação Mútua n.º 046/2013, por mais 12 (doze) meses, contados de 31/07/2017 a 31/07/2018.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n.º 11.261 de 16/06/03, Decreto n.º 12.207 de 14/12/2006, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n.º 19/100655/2013.  
**DATA DA ASSINATURA** – 31 de julho 2017.  
**ASSINAM** –  
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA                      Diretor-Presidente da AGESUL  
CPF n.º 528.167.021-20  
CACILDO DAGNO PEREIRA                                      Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo –MS  
CPF n.º 847.424.378-53

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 0059/2017 PROCESSO 71/600.518 /2017**  
**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Centro de Capacitação e Pesquisa Carlos Lamarca – CEPACAL - Angélica /MS– CNPJ: 11.351.381/0001-70.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso de um Resfriador de Leite 2000 L, patrimônio 15.175.  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar Federal n. 101/2000 Decreto Estadual n.º 11.261/03, Decreto Estadual 12.207/2006 e resolução SEFAZ 2093/07.  
**Vigência:** Indeterminada  
**Data da Assinatura:** 23.08.2017  
**Assinam:** Enelvo Iradi Felini – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER e Amauri Serafini CPF: 390.580.341-00 pelo Centro de Capacitação e Pesquisa Carlos Lamarca – Cepacal.

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº.075 /2017 PROCESSO 71/600.611/2017**  
**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 10.327.889/0001- 70, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Paranhos /MS.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso um Resfriador de Leite 1000 L, patrimônio nº 8222.  
**Amparo Legal:** Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12.207 e Resolução Sefaz nº 2093/2007  
**Data da Assinatura:** 22.08.2017  
**Vigência:** Indeterminada  
**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER e Dirceu Bettoni – CPF 437.593.271-68 pelo Município.

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL**

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 591 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.**  
  
Dispõe sobre o cadastro de médicos veterinários para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,  
*Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3041/2014 de 31 de janeiro de 2014 que reordena o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;*

**R E S O L V E:**  
  
Art. 1º. Cadastrar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

| NOME                 | CRMV-MS | PNCEBT/IAGRO-MS |
|----------------------|---------|-----------------|
| Mateus Lopes Miranda | 6274    | 2263            |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
  
Campo Grande, 23 de agosto de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE CESSÃO N. 024 /2017.**  
**Processo:** N. 71/502698/2017  
**Partes:** **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Filinto Muller N. 1.146 em Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ N. 03.980.919/0001-87, representada pelo Diretor-Presidente **LUCIANO CHIOCHETTA**, CPF N. 637.561.881-91 e o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA**, com endereço à Avenida Juca Pinhe N. 333, em Paranaíba-MS, inscrita no CNPJ n. 03.343.118/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA**, CPF n. 362.082.056-20.  
**Objeto:** Cooperação entre as partes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal no município de Paranaíba-MS, mediante cedência do servidor municipal **GILSON LUIZ PIVA FILHO** para exercer as atividades no Escritório Local da IAGRO em Paranaíba-MS.  
**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/SEFAZ nº. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.  
  
**Prazo:** 31 de julho de 2017 a 26 de janeiro de 2018.  
**Data Assinatura:** 17 de agosto de 2017.  
**Assinam:** **LUCIANO CHIOCHETTA** pela IAGRO e **RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA** pelo Município de PARANAÍBA-MS.

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA**

EDITAL n. 034/2017 - SANESUL  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 – SAD/ SANESUL, de 26 de junho de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o candidato que declarou desistência, portanto, eliminado do Processo Seletivo, conforme anexo único deste edital:

| NOME                        | EMPREGO              | CLASSIFICAÇÃO | LOCALIDADE     |
|-----------------------------|----------------------|---------------|----------------|
| Geizebel Wille Ribeiro      | Assistente Comercial | 2º            | Rio Brilhante  |
| Rafael Fuzo Donaire Correia | Assistente Comercial | 5º            | Nova Andradina |

EDITAL n. 035/2017 - SANESUL  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 e 1/2014 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014 torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) e Exame Médico, conforme relação constante no anexo único deste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Dia 29/08/2017 – às 08:00h  
Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico)  
Local: JC Soluções Recursos Humanos.  
Endereço: Rua 13 de maio, nº 1810 – Bairro Oriente – Campo Grande-MS

Exame Médico Admissional  
Após o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), o candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Admissionais nos dias 29 e 30 de agosto.

| NOME                            | EMPREGO              | CLASSIFICAÇÃO | LOCALIDADE     |
|---------------------------------|----------------------|---------------|----------------|
| Vivian Karini de Almeida Borges | Assistente Comercial | 3º            | Rio Brilhante  |
| Sony Marcio Dias                | Assistente Comercial | 6º            | Nova Andradina |

Junta Médica  
Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 14/09/2017 às 07:00h  
Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL  
Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato que não comparecer nos Exame de Aptidão Mental (Psicotécnico) e Exame Médico, não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE, 24 de agosto de 2017

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Extrato do Contrato N° 0105/2017/FCMS</b> | <b>N° Cadastral 8525</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Processo:</b>                             | 69/100.149/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Partes:</b>                               | A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ALÍRIO SILVERIO DA SILVA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Objeto:</b>                               | A FCMS no Processo nº69/100.149/2017 contrata com ALÍRIO SILVÉRIO DA SILVA, Microempreendedor Individual - MEI, CNPJ nº14.478.468/0001-09, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.09), do grupo CHAMA CAMPEIRA, para a realização de 02 (dois) shows musicais, cada um com 04 horas de duração, sendo o 1º no dia 05/08/2017, com início a partir das 12:00 horas, na 91ª Festa dos Mantenses, que realizar-se-á no Centro de Tradição Gaúcha, situado na BR060, na cidade de Camapuã/MS, e o 2º no dia 06/08/2017, com início a partir das 14:00 horas, no VI Encontro do Homem Pantaneiro, que realizar-se-á no Parque de Exposições Belmiro Maciel de Barros, situado na BR262, na cidade de Corumbá/MS, ambos em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul". Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADO. |
| <b>Ordenador de Despesas:</b>                | ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Dotação Orçamentária:</b>                 | Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Valor:</b>                                | O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$10.000,00 (dez mil reais) correspondente ao preço dos shows, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Amparo Legal:</b>                         | A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Do Prazo:</b>                             | O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 06 de agosto de 2017.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Data da Assinatura:</b>                   | 04/08/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Assinam:</b>                              | ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ALÍRIO SILVÉRIO DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL N° 002/2017 – CHAMAMENTO PUBLICO**  
A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por sua COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N. 36 de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de junho de 2017 e a portaria "P" FUNDTUR N. 45 de 24 de Julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de Julho de 2017, em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de Junho de 2003 e a resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007, **RESOLVE** divulgar na forma do presente instrumento o resultado preliminar do chamamento 002/2017 através do quadro relacionado abaixo com a classificação e pontuação dos municípios inscritos neste processo de seleção. O prazo para interposição de recursos será até o dia 30/08/2017 a contar da data desta publicação, através de ofício a ser protocolado na Fundação de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul.

| Relação de propostas de inscritas ao Chamamento Público 002/2017 FUNDTURMS |                                                       |                |           |            |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|-----------|------------|
| Classificação                                                              | Projeto                                               | Município      | Pontuação | Situação   |
|                                                                            | Carnaval Folia Serrana 2018                           | Bodoquena      | 36        | Habilitada |
|                                                                            | Avistar Campo Grande                                  | Campo Grande   | 35        | Habilitada |
|                                                                            | Whorkshop pré-seletiva Bolshoi Brasil em Campo Grande | Campo Grande   | 33        | Habilitada |
|                                                                            | Reveillon Luzes de Bodoquena                          | Bodoquena      | 33        | Habilitada |
|                                                                            | Porto Folia 2018                                      | Porto Murtinho | 32        | Habilitada |

|  |                                                   |                    |    |                                               |
|--|---------------------------------------------------|--------------------|----|-----------------------------------------------|
|  | Festival Internacional de Pesca de Porto Murtinho | Porto Murtinho     | 30 | Habilitada                                    |
|  | Encontro de Carros Antigos em Campo Grande        | Campo Grande       | 30 | Habilitada                                    |
|  | Festival Gastronômico Sabores das Américas        | Corumbá            | 29 | Habilitada                                    |
|  | 26º EXPONAVI                                      | Navirai            | 27 | Habilitada                                    |
|  | Feira de Turismo, Cultura e Agronegócios          | Rochedo            | 23 | Habilitada                                    |
|  | Mundial 24 horas MTB – Brasil Ride                | Costa Rica         | 22 | Habilitada                                    |
|  | Rio Verde Folia                                   | Rio Verde          | 20 | Habilitada                                    |
|  | Festival Gastronômico de Maracaju                 | Maracaju           | 20 | Habilitada                                    |
|  | Rio Verde Folia                                   | Rio Verde          | 17 | Não habilitada                                |
|  | Carnaval de Ivinhema                              | Ivinhema           | 16 | Não habilitada                                |
|  | 1º Circuito de Praia de Balneário Barrinha        | Corguinho          | 15 | Não habilitada                                |
|  | Carnalaço 2018                                    | Corguinho          | 15 | Não habilitada                                |
|  | 6º Feira do Leite do Território Cone Sul          | Iguatemi           | 14 | Não habilitada                                |
|  | Carnaíba 2018                                     | Paranaíba          | 14 | Não habilitada                                |
|  | Itaquipesca 2017                                  | Itaquiraí          | 14 | Não habilitada                                |
|  | Reveillon 2017                                    | Rio Verde          | 13 | Não habilitada                                |
|  | I Passeio Ciclístico Águas do Rio Verde           | Rio Verde          | 12 | Não habilitada                                |
|  | Concurso de Natal das Águas                       | Rio Verde          | 11 | Não habilitada                                |
|  | Corrida da Serra da Bodoquena                     | Bodoquena          | 0  | Não atendeu o item 5.3 do edital              |
|  | CarnaRio Folia                                    | Rio Negro          | 0  | Não atendeu o item 1.6 do edital              |
|  | Carnaval de Batayporã                             | Batayporã          | 0  | Não atendeu os itens 3.3, 5.3 e 6.1 do edital |
|  | Carna Ribas                                       | Ribas do Rio Pardo | 0  | Não atendeu os item 3.2 e 3.3 do edital       |

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

|                                                                                |                        |             |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------|
| AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. |                        |             |
| PROCESSO: 27/102.089/2015                                                      | NE: 004532             | N.D: 339000 |
| F.P.: 202720110302001126410001                                                 | FONTE: 0100000000      |             |
| DATA: 30/12/2015                                                               | VALOR TOTAL: R\$ 10,00 |             |
| FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.                                 |                        |             |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.                                                   |                        |             |
|                                                                                |                        |             |
| PROCESSO: 27/102.189/2015                                                      | NE: 004522             | N.D: 339000 |
| F.P.: 202790110302001129460004                                                 | FONTE: 0100000000      |             |
| DATA: 30/12/2015                                                               | VALOR TOTAL: R\$ 2,83  |             |
| FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.                         |                        |             |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.                                                   |                        |             |
|                                                                                |                        |             |
| PROCESSO: 27/102.188/2015                                                      | NE: 004527             | N.D: 339000 |
| F.P.: 202790110302001129460004                                                 | FONTE: 0100000000      |             |
| DATA: 30/12/2015                                                               | VALOR TOTAL: R\$ 0,75  |             |
| FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.                         |                        |             |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.                                                   |                        |             |
|                                                                                |                        |             |
| PROCESSO: 27/102.188/2015                                                      | NE: 004523             | N.D: 339000 |
| F.P.: 202790110302001129460004                                                 | FONTE: 0100000000      |             |
| DATA: 30/12/2015                                                               | VALOR TOTAL: R\$ 0,08  |             |

|                                                            |                            |             |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------|
| FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.     |                            |             |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.                               |                            |             |
|                                                            |                            |             |
| PROCESSO: 27/102.227/2015                                  | NE: 004689                 | N.D: 339000 |
| F.P.: 202790110302001129460004                             | FONTE: 0100000000          |             |
| DATA: 30/12/2015                                           | VALOR TOTAL: R\$ 4.720,00  |             |
| FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.          |                            |             |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.                               |                            |             |
|                                                            |                            |             |
| PROCESSO: 27/102.218/2015                                  | NE: 004521                 | N.D: 339000 |
| F.P.: 202790110302001129460004                             | FONTE: 0100000000          |             |
| DATA: 30/12/2015                                           | VALOR TOTAL: R\$ 24,00     |             |
| FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.       |                            |             |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.                               |                            |             |
|                                                            |                            |             |
| PROCESSO: 27/102.218/2015                                  | NE: 004654                 | N.D: 339000 |
| F.P.: 202790110302001129460004                             | FONTE: 0100000000          |             |
| DATA: 30/12/2015                                           | VALOR TOTAL: R\$ 4.250,00  |             |
| FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.             |                            |             |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.                               |                            |             |
|                                                            |                            |             |
| PROCESSO: 27/102.250/2015                                  | NE: 004465                 | N.D: 339000 |
| F.P.: 202790110302001129460004                             | FONTE: 0100000000          |             |
| DATA: 17/12/2015                                           | VALOR TOTAL: R\$ 7.729,25  |             |
| FAVORECIDO: FORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.          |                            |             |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.                               |                            |             |
|                                                            |                            |             |
| PROCESSO: 27/102.250/2015                                  | NE: 004466                 | N.D: 339000 |
| F.P.: 202790110302001129460004                             | FONTE: 0100000000          |             |
| DATA: 17/12/2015                                           | VALOR TOTAL: R\$ 12.900,00 |             |
| FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF – EPP.                    |                            |             |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.                               |                            |             |
|                                                            |                            |             |
| PROCESSO: 27/101.967/2015                                  | NE: 000252                 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200221510002                             | FONTE: 0100000000          |             |
| DATA: 24/02/2016                                           | VALOR TOTAL: R\$ 1.580,00  |             |
| FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.          |                            |             |
| OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.                            |                            |             |
|                                                            |                            |             |
| PROCESSO: 27/101.967/2015                                  | NE: 004735                 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302001126410001                             | FONTE: 0100000000          |             |
| DATA: 30/12/2015                                           | VALOR TOTAL: R\$ 1.580,00  |             |
| FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.          |                            |             |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.                               |                            |             |
|                                                            |                            |             |
| PROCESSO: 27/101.071/2016                                  | NE: 003837                 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200221510002                             | FONTE: 0100000000          |             |
| DATA: 29/12/2016                                           | VALOR TOTAL: R\$ 375,00    |             |
| FAVORECIDO: JKLAB QUÍMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA.    |                            |             |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.                               |                            |             |
|                                                            |                            |             |
| PROCESSO: 27/101.016/2016                                  | NE: 002956                 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200221510002                             | FONTE: 0100000000          |             |
| DATA: 11/11/2016                                           | VALOR TOTAL: R\$ 144,96    |             |
| FAVORECIDO: PRO DIAGNOSTICO E HOSPITALAR LTDA.             |                            |             |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.                               |                            |             |
|                                                            |                            |             |
| PROCESSO: 27/102.001/2015                                  | NE: 004550                 | N.D: 339000 |
| F.P.: 202720110302001126410001                             | FONTE: 0100000000          |             |
| DATA: 30/12/2015                                           | VALOR TOTAL: R\$ 21,84     |             |
| FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX            |                            |             |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.                               |                            |             |
|                                                            |                            |             |
| PROCESSO: 27/101.091/2016                                  | NE: 001829                 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200221510002                             | FONTE: 0240000000          |             |
| DATA: 22/06/2017                                           | VALOR TOTAL: R\$ 15.340,00 |             |
| FAVORECIDO: SANCHES DE OLIVEIRA C. & SERVIÇOS EIRELI- EPP. |                            |             |
| OBJETO: UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.                   |                            |             |
|                                                            |                            |             |
| PROCESSO: 27/100.645/2017                                  | NE: 001378                 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202790110302200221850040                             | FONTE: 0248000059          |             |
| DATA: 17/05/2017                                           | VALOR TOTAL: R\$ 73,68     |             |
| FAVORECIDO: JKLAB QUÍMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA.    |                            |             |
| OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.                                  |                            |             |
|                                                            |                            |             |
| PROCESSO: 27/102.109/2015                                  | NE: 004537                 | N.D: 339000 |
| F.P.: 202720110302001126410001                             | FONTE: 0100000000          |             |
| DATA: 30/12/2015                                           | VALOR TOTAL: R\$ 5,00      |             |
| FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.       |                            |             |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.                               |                            |             |
|                                                            |                            |             |
| PROCESSO: 27/102.109/2015                                  | NE: 004541                 | N.D: 339000 |
| F.P.: 202720110302001126410001                             | FONTE: 0100000000          |             |
| DATA: 30/12/2015                                           | VALOR TOTAL: R\$ 5,30      |             |
| FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.    |                            |             |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.                               |                            |             |
|                                                            |                            |             |
| PROCESSO: 27/102.108/2015                                  | NE: 004538                 | N.D: 339000 |
| F.P.: 202720110302001126410001                             | FONTE: 0100000000          |             |
| DATA: 30/12/2015                                           | VALOR TOTAL: R\$ 2,88      |             |

|                                                            |                            |             |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------|
| FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.    |                            |             |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.                               |                            |             |
|                                                            |                            |             |
| PROCESSO: 27/101.089/2016                                  | NE: 003881                 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202790110302200221850015                             | FONTE: 0100000000          |             |
| DATA: 29/12/2016                                           | VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00  |             |
| FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI. |                            |             |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.                               |                            |             |
|                                                            |                            |             |
| PROCESSO: 27/102.219/2015                                  | NE: 004657                 | N.D: 339000 |
| F.P.: 202720110302001126410001                             | FONTE: 0100000000          |             |
| DATA: 30/12/2015                                           | VALOR TOTAL: R\$ 53.862,20 |             |
| FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.       |                            |             |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.                               |                            |             |
|                                                            |                            |             |
| PROCESSO: 27/102.003/2015                                  | NE: 004536                 | N.D: 339000 |
| F.P.: 202720110302001126410001                             | FONTE: 0100000000          |             |
| DATA: 30/12/2015                                           | VALOR TOTAL: R\$ 4,80      |             |
| FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.    |                            |             |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.                               |                            |             |
|                                                            |                            |             |
| PROCESSO: 27/102.253/2015                                  | NE: 004646                 | N.D: 339000 |
| F.P.: 202790110302001129460004                             | FONTE: 0100000000          |             |
| DATA: 30/12/2015                                           | VALOR TOTAL: R\$ 51.349,46 |             |
| FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.            |                            |             |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.                               |                            |             |
|                                                            |                            |             |
| PROCESSO: 27/102.253/2015                                  | NE: 000275                 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200221510002                             | FONTE: 0100000000          |             |
| DATA: 24/02/2016                                           | VALOR TOTAL: R\$ 2.688,00  |             |
| FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.            |                            |             |
| OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.                               |                            |             |

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**

|                                                            |                            |             |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------|
| PROCESSO: 27/101.091/2016                                  | NE: 001829                 | N.D: 339030 |
| F.P.: 202720110302200221510002                             | FONTE: 0240000000          |             |
| DATA: 22/06/2017                                           | VALOR TOTAL: R\$ 15.340,00 |             |
| FAVORECIDO: SANCHES DE OLIVEIRA C. & SERVIÇOS EIRELI- EPP. |                            |             |
| OBJETO: UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.                   |                            |             |

**JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL N° 040/2017/CAPACITAÇÃO-DDP/PRODHS/UEMS

DEFINE PROCEDIMENTOS PARA ESTABELECEER A LISTA DE PRIORIDADES DAS ÁREAS PARA AFASTAMENTO DOS SERVIDORES PARA O ANO DE 2018

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, torna público o presente Edital de divulgação dos procedimentos para estabelecer a lista de prioridades das áreas para liberação para capacitação *stricto sensu* dos servidores efetivos do quadro da UEMS para o ano de 2018.

1. DAS ÁREAS

1.1. Será considerada a área de concurso do docente;

1.2. Os docentes concursados na Área de conhecimento de Metodologia e Técnicas de Pesquisa serão inseridos na Área de Ciências Humanas;

1.3. Os docentes concursados na Área de Arquitetura serão inseridos na Área de Engenharia;

1.4 Área de Técnicos Administrativos.

2. DAS INSCRIÇÕES DOS DOCENTES

2.1 As inscrições serão feitas por e-mail via formulário (Anexo I) mediante solicitação dos interessados ao representante de sua área junto à CPC no período de **25/08/2017 a 25/09/2017**.

3. DA DEFINIÇÃO DE DOCENTES COM PRIORIDADE PARA AFASTAMENTO

3.1. Os representantes de área deverão encaminhar para o Setor de Capacitação a listagem (Anexo II) via malote até o dia **06/10/2017** com o nome dos interessados, indicando o nível pretendido de capacitação.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

4.1 As inscrições serão feitas por e-mail via formulário (Anexo I) mediante solicitação dos interessados a um dos representantes dos técnicos junto à CPC (Anexo III), no período de **25/08/2017 a 25/09/2017**.

5. DA DEFINIÇÃO DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS COM PRIORIDADE PARA AFASTAMENTO

5.1 Os representantes de área deverão encaminhar para o Setor de Capacitação a listagem (Anexo II) via malote até o dia **06/10/2017** com o nome dos interessados, indicando o nível pretendido de capacitação.

6. DOS PRAZOS

6.1 Os prazos relacionados às várias etapas do processo objeto deste edital constam no cronograma proposto:

|   |                      |            |
|---|----------------------|------------|
| 1 | Lançamento do Edital | 25/08/2017 |
|---|----------------------|------------|

|   |                                                                         |                         |
|---|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 2 | Período de Inscrição                                                    | 25/08/2017 a 25/09/2017 |
| 3 | Envio da listagem pelos representantes da área ao setor de capacitação. | 26/09/2017 a 06/10/2017 |
| 4 | Divulgação do resultado final                                           | A partir de 30/10/2017  |

**7. DO RESULTADO FINAL**  
7.1 A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, por intermédio do Setor de Capacitação, tornará público o resultado final da lista de prioridades das áreas para afastamento dos servidores efetivos do quadro da UEMS para o ano de 2018, por meio de edital específico.

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**  
8.1 Os esclarecimentos e as informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por meio do e-mail: [capacitacao@uems.br](mailto:capacitacao@uems.br) ou pelos telefones (67) 3902-2540.  
Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social.

Dourados, 25 de agosto de 2017.

**Prof.ª Drª. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira**  
**Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social**

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Servidor:  
(    ) Docente                      (    ) Técnico Administrativo

Nível Pretendido:  
(    ) Mestrado            (    ) Doutorado            (    ) Pós-doutorado

Modalidade:  
(    ) Parcial                      (    ) Integral

Área:

(    ) CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

(    ) ENGENHARIAS

(    ) CIÊNCIAS HUMANAS

(    ) CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

(    ) CIÊNCIAS AGRÁRIAS

(    ) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

(    ) CIÊNCIAS DA SAÚDE

(    ) LINGUÍSTICAS LETRAS E ARTES

(    ) TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

**ANEXO II – LISTA DE PRIORIDADES PARA AFASTAMENTO NO ANO DE 2018**

ÁREA \_\_\_\_\_

Conforme previsto no edital Nº 040/2017/CAPACITAÇÃO-DDP/PRODHS/UEMS, os servidores da área de \_\_\_\_\_ manifestaram interesse para afastamento em 2018, conforme previsto no plano geral de capacitação dos servidores da UEMS. Abaixo segue a lista de prioridades para o ano de 2018. A área respeitou a Resolução Conjunta COUNI/ CEPE-UEMS nº 048, de 19 de novembro que regulamenta o Programa de Capacitação dos servidores da UEMS. Atendendo o disposto na Resolução supracitada, foram elencadas as prioridades para afastamento das subáreas, conforme tabela a seguir.

| Nome | Nível Pretendido | Modalidade            |
|------|------------------|-----------------------|
|      |                  | (integral ou parcial) |
|      |                  |                       |
|      |                  |                       |
|      |                  |                       |
|      |                  |                       |

\_\_\_\_\_ - MS, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017

Representante da área de \_\_\_\_\_

**ANEXO III DO EDITAL Nº 040/2017/CAPACITAÇÃO-DDP/PRODHS/UEMS**

| Grande área / Área                     | Representante da CPC                                                                                            |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                        |                                                                                                                 |
| <b>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA</b>      | <b>Prof. Lucélio Ferreira Simião</b><br>e-mail: <a href="mailto:lucelio@uems.br">lucelio@uems.br</a>            |
| Matemática                             |                                                                                                                 |
| Ciência da Computação                  |                                                                                                                 |
| Física                                 |                                                                                                                 |
| Química                                |                                                                                                                 |
| Produção Industrial: (Sucroalcooleira) |                                                                                                                 |
|                                        |                                                                                                                 |
| <b>ENGENHARIAS</b>                     | <b>Prof.ª Cristiane Marques dos Reis</b><br>e-mail: <a href="mailto:creism@uems.br">creism@uems.br</a>          |
| Engenharia Física                      |                                                                                                                 |
| Engenharia Ambiental                   |                                                                                                                 |
| Engenharia Elétrica                    |                                                                                                                 |
| Engenharia Química                     |                                                                                                                 |
| Engenharia de Alimentos                |                                                                                                                 |
|                                        |                                                                                                                 |
| <b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>                | <b>Prof.ª Débora de Barros Silveira</b><br>e-mail: <a href="mailto:debora@uems.br">debora@uems.br</a>           |
| Pedagogia                              |                                                                                                                 |
| Ciências Sociais                       |                                                                                                                 |
| História                               |                                                                                                                 |
| Geografia                              |                                                                                                                 |
| Antropologia                           |                                                                                                                 |
| Filosofia                              |                                                                                                                 |
| Ciência Política                       |                                                                                                                 |
| Psicologia                             |                                                                                                                 |
| Metodologia e Técnicas de Pesquisa     |                                                                                                                 |
|                                        |                                                                                                                 |
| <b>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>      | <b>Prof. Esmael Almeida Machado</b><br>e-mail: <a href="mailto:77esmael77@gmail.com">77esmael77@gmail.com</a>   |
| Ciências Contábeis                     |                                                                                                                 |
| Direito                                |                                                                                                                 |
| Administração                          |                                                                                                                 |
| Ciências Econômicas                    |                                                                                                                 |
| Turismo                                |                                                                                                                 |
|                                        |                                                                                                                 |
| <b>CIÊNCIAS AGRÁRIAS</b>               | <b>Prof.ª Aya Sasa</b><br>e-mail: <a href="mailto:aya@uems.br">aya@uems.br</a>                                  |
| Agronomia                              |                                                                                                                 |
| Engenharia Florestal                   |                                                                                                                 |
| Recursos Naturais                      |                                                                                                                 |
| Zootecnia                              |                                                                                                                 |
|                                        |                                                                                                                 |
| <b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>             | <b>Prof.ª Cynthia de Barros Mansur</b><br>e-mail: <a href="mailto:cynthia@uems.br">cynthia@uems.br</a>          |
| Biologia                               |                                                                                                                 |
| Ecologia                               |                                                                                                                 |
|                                        |                                                                                                                 |
| <b>CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>               | <b>Prof.ª Vivian Rahmeier Fietz</b><br>e-mail: <a href="mailto:fietzvivian@gmail.com">fietzvivian@gmail.com</a> |
| Enfermagem /Ciências da Saúde          |                                                                                                                 |
| Nutrição                               |                                                                                                                 |
| Medicina                               |                                                                                                                 |
| Educação Física                        |                                                                                                                 |
|                                        |                                                                                                                 |
| <b>LINGUÍSTICAS LETRAS E ARTES</b>     | <b>Prof.ª Rosemere de Almeida Aguiro</b><br>e-mail: <a href="mailto:rosemere@uems.br">rosemere@uems.br</a>      |
| Artes                                  |                                                                                                                 |
| Letras                                 |                                                                                                                 |
|                                        |                                                                                                                 |
| <b>TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS</b>        | <b>Débora Pereira Simões</b><br>e-mail: <a href="mailto:deborasim@gmail.com">deborasim@gmail.com</a>            |
|                                        | <b>Ireni Aparecida Moreira de Brito</b><br>e-mail: <a href="mailto:ireni@uems.br">ireni@uems.br</a>             |
|                                        | <b>Rosa Decian Miyashita</b><br>e-mail: <a href="mailto:rosad@uems.br">rosad@uems.br</a>                        |

**BOLETIM DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

**Extrato de Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços.**

**Processo Administrativo nº:** 55/000.362/2016

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Sistema de Registro de Preços" e a Prefeitura de Naviraí - MS, CNPJ nº 03.155.934/0001-90, denominado "Aderente ao Sistema de Registro de Preços".

**PARTES:**

|                             |                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                             | Adesão ao Sistema de Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Licitação/SAD. |
| AMPARO LEGAL:               | Decreto Estadual nº 11.759/04 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.                                                                                                                          |
| VIGÊNCIA:                   | 12 meses a contar de 24 de agosto de 2017                                                                                                                                                                   |
| LOCAL / DATA DA ASSINATURA: | Campo Grande -MS, 24 de agosto de 2017.                                                                                                                                                                     |
| ASSINAM:                    | Carlos Alberto de Assis e José Izauri de Macedo                                                                                                                                                             |
|                             | Carlos Alberto de Assis<br>Secretário de Estado de Administração e Desburocratização                                                                                                                        |

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9476 do dia 18 de agosto de 2017, pág. 21, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 137/2017/SAD – Processo n.º 55/000.702/2017, visando à formação do Registro de Preços de **MATERIAL LABORATORIAL**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.  
Campo Grande, 24 de agosto de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa  
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 55/000.702/2017  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MATERIAL LABORATORIAL**  
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.**

Jklab - Química, Diagnóstica E Segurança Ltda – Epp  
Neo Stock Brasil Produtos Para Saúde Ltda Me  
W.N. Diagnóstica Eireli Epp

Campo Grande, 24 de agosto de 2017.

Eliene Cardoso de Oliveira  
Coordenadora do Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9473, do dia 15 de agosto de 2017, pág.27, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 067/2017/SAD – Processo n.º 55/001.104/2016, visando à formação do Registro de Preços de **CORRELATOS HOSPITALARES COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.  
Campo Grande, 24 de agosto de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa  
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 55/001.104/2016  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **CORRELATOS HOSPITALARES COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO**  
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.**

Cirúrgica Fernandes - Comércio De Materiais Cirúrgicos E Hospitalares Ltda  
Cirúrgica Ms Ltda Me  
Hospfar Indústria E Comércio De Produtos Hospitalares S.A  
Mega Comércio De Produtos Hospitalares Eireli  
Nacional Comercial Hospitalar Ltda  
Unit - Indústria, Comércio, Importação E Exportação Ltda – Epp  
Universal Produtos Hospitalares Ltda Me

Campo Grande, 24 de agosto de 2017.

Eliene Cardoso de Oliveira  
Coordenadora do Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9478, do dia 22 de agosto de 2017, pág.24, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 143/2017/SAD – Processo n.º 55/000.310/2017, visando à formação do Registro de Preços de **MATERIAL HIDRÁULICO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.  
Campo Grande, 24 de agosto de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa  
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 55/000.310/2017  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MATERIAL HIDRÁULICO**  
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

Classe A Materiais Para Construção E Serviços Ltda Me  
Comercial T & C Ltda – Epp  
J4 Serviços E Negócios Múltiplos Eireli  
LC Comércio E Serviços Ltda – Me  
Santos & Barbosa De Souza Ltda-Epp  
Souza Alves & Cia Ltda Me

Campo Grande, 24 de agosto de 2017.

Eliene Cardoso de Oliveira  
Coordenadora do Registro de Preços

Tornar sem efeito a publicação do DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS do PE 019/2017, Processo: 27/101.235/2016, do D.O.E. 9.479 do dia 23 de agosto de 2017, pág. 46.

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação para responder impugnação.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 157/2017  
**PROCESSO:** 55/000.925/2017

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 163/2017  
**PROCESSO:** 55/000.850/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 06/09/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 161/2017  
**PROCESSO:** 55/000.876/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 06/09/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 160/2017  
**PROCESSO:** 55/000.739/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 10:00 horas do dia 06/09/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 159/2017  
**PROCESSO:** 55/000.375/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 06/09/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 158/2017  
**PROCESSO:** 55/000.655/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 15:00 horas do dia 06/09/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO  
EXCLUSIVO ME/EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNERS E KIT FOTOCONDUTOR  
**PREGÃO ELETRÔNICO – ME/EPP:** 058/2017  
**PROCESSO:** 27/002.746/2016  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 06/09/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL/JUCEMS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a realização do credenciamento:

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS.  
**CREDENCIAMENTO:** 001/2015  
**PROCESSO:** 61/200.132/2015  
**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08:00 horas do dia 14/09/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**LOCAL:** Superintendência de Gestão de Compras e Materiais, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS –SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNTRAB, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a realização do credenciamento:

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ABERTURA DE C/C, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E COBRANÇA DE BOLETOS (GUIAS COMPENSÁVEIS), SEM REGISTRO, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO.  
**CREDENCIAMENTO:** 001/2014  
**PROCESSO:** 25/100.131/2014  
**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 09:00 horas do dia 14/09/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**LOCAL:** Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS –SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL/SEFAZ, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a realização do credenciamento:

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E REPASSE DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DEVIDAS AO ESTADO DE MS.  
**CREDENCIAMENTO:** 001/2012  
**PROCESSO:** 11/026.906/2012  
**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 10:00 horas do dia 14/09/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**LOCAL:** Superintendência de Gestão de Compras e Materiais, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS –SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitatório/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS  
**REPETIÇÃO DOS LOTES:** 01, 02, 15, 20, 21 e 22  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 133/2017  
**PROCESSO:** 55/000.651/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 11/09/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0135/2017  
**PROCESSO:** 55/000.747/2017

| Lote | Empresa Classificada                                          | Valor(R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------|------------|
| 02   | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA                | 1,73       |
| 04   | CIRÚRGICA MS LTDA ME                                          | 0,70       |
| 05   | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA                | 24,29      |
| 06   | CIRÚRGICA MS LTDA ME                                          | 0,72       |
| 07   |                                                               | 15,77      |
| 11   |                                                               | 0,41       |
| 12   | CM HOSPITALAR S.A.                                            | 60,00      |
| 13   |                                                               | 36,00      |
| 14   |                                                               | 180,88     |
| 15   | VIX COMERCIO DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP | 0,84       |
| 16   |                                                               | 1,05       |
| 17   | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA                | 2,72       |
| 19   | ACCORD FARMACÊUTICA LTDA                                      | 49,00      |
| 21   | COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA              | 116,50     |
| 22   |                                                               | 80,00      |
| 23   |                                                               | 15,00      |
| 24   | ACCORD FARMACÊUTICA LTDA                                      | 110,00     |
| 25   |                                                               | 50,00      |
| 26   | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA                | 46,00      |
| 27   | PROFARMA SPECIALTY S.A                                        | 1,95       |
| 28   | INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                        | 0,87       |
| 29   | CM HOSPITALAR S.A.                                            | 179,60     |
| 30   | PROFARMA SPECIALTY S.A                                        | 58,13      |
| 31   | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA                | 997,00     |

LOTES DESERTOS: 03, 10, 18 e 20

LOTES FRACASSADOS: 01, 08 e 09

Demais informações, acessar o link:  
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2017.

Margareth Oliveira de Melo  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SIMULADORES PARA APOIO CLÍNICO HOSPITALAR.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 021/2017  
**PROCESSO:** 27/100.391/2017

| Lote | Empresa Vencedora                                             | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| 01   | MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI ME | 4.714,00             | 4.714,00          |
| 02   | MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP    | 1.895,00             | 1.895,00          |
| 04   |                                                               | 958,30               | 958,30            |
| 05   | HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERV. LTDA ME                          | 1.640,00             | 1.640,00          |
| 06   | MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI ME | 1.293,50             | 1.293,50          |
| 07   |                                                               | 1.622,00             | 1.622,00          |
| 13   | HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERV. LTDA ME                          | 1.780,00             | 1.780,00          |

LOTES FRACASSADOS: 03, 08, 09 e 10  
LOTES DESERTOS: 12, 14, 15 e 16

Demais informações acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2017.

Margareth Oliveira de Melo  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR RURAL – LINHA ASSENTAMENTO MARGARIDA ALVES, MUNICÍPIO DE MARACAJÚ MS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 017/2017  
**PROCESSO:** 29/005.167/2017

| Lote  | Empresa Vencedora                  | Valor Unit (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------|------------------------------------|------------------|-------------------|
| Único | TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA - ME | 19.950,00        | 219.450,00        |

Demais informações, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2017.

Margareth Oliveira de Melo  
Coordenadoria Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS LINHA ASSENTAMENTO ESTRELA.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 016/2017  
**PROCESSO:** 29/002.803/2017

| Lote  | Empresa Vencedora           | Valor Unit (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------|-----------------------------|------------------|-------------------|
| Único | NYLTON AMADO FERNANDES - ME | 16.200,00        | 178.200,00        |

Demais informações, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2017.

Margareth Oliveira de Melo  
Coordenadoria Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR RURAL EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE MS LINHA ZÉ DO PEIXE  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 014/2017  
**PROCESSO:** 29/002.802/2017

| Lote  | Empresa Vencedora           | Valor Unit (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------|-----------------------------|------------------|-------------------|
| Único | TUCA TRANSPORTES EIRELI EPP | 17.000,00        | 187.000,00        |

Demais informações, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2017.

Margareth Oliveira de Melo  
Coordenadoria Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA a empresa participante para A REABERTURA dos lotes 12 e 18 da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÕES DE UNIFORMES.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 206/2016  
**PROCESSO:** 55/000.950/2016  
**DATA DA REABERTURA:** dia 28/08/2017 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).  
1. **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 24 de agosto de 2017.

Margareth Oliveira de Melo  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação

do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO do lote 17 da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 134/2017  
**PROCESSO:** 55/000.657/2017  
**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** dia 28/08/2017 às 10:00 horas (HORÁRIO LOCAL).  
2. **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 24 de agosto de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA - LGE  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0013/2017  
**PROCESSO:** 31/502.520/2017

| Lote  | Empresa Vencedora                                            | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------|--------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| ÚNICO | MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP | 255,00               | 38.250,00         |

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2017.

Ana Gonçalves Lima Do Prado  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n.947 se 3 agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO, COM FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E AUDITÓRIO  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0021/2017.  
**PROCESSO:** 27/001.356/2017

| Lote  | Empresa Vencedora          | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------|----------------------------|-------------------|-------------------|
| ÚNICO | ECO HOTEL DO LAGO LTDA EPP | 10.450,00         | 10.450,00         |

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2017

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n.947 se 3 agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS- FITA ADESIVA TRANSPARENTE PERSONALIZADA  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0053/2017.  
**PROCESSO:** 27/003.509/2016

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2017

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA as empresas participantes para o PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

**OBJETO:** **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTAMOLÓGICOS E AUDITIVOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL.  
**CREDENCIAMENTO:** 002/2017  
**PROCESSO:** 27/002.102/2017  
**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** dia 28/08/2017 às 10:00 horas (HORÁRIO LOCAL).  
3. **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 24 de agosto de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL FLORIANO VIEGAS MACHADO, através de sua Presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2017, realizará às 14:00 horas, do dia 06/09/2017, na rua Ciro Melo nº 5305, Jardim Ouro Verde - Dourados/MS, a licitação na modalidade “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Floriano Viegas Machado.

O processo n. 29/031168/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Floriano Viegas Machado, situada à Rua Ciro Melo nº 5305 – Jardim Ouro Verde - Dourados/MS.

Dourados/MS, 24 de agosto de 2017.

Francisca Cristaldo Rivas  
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL JOÃO CARLOS FLORES, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2017, realizará às 14:00 horas, do dia 06/09/2017, na SALA DA DIREÇÃO da Escola Estadual João Carlos Flores sito à rua Assunção s/nº Bairro Rita Vieira I, a licitação na modalidade “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual João Carlos Flores.

O processo nº 29/031528/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE João Carlos Flores situada à Rua Assunção s/nº Bairro Rita Vieira I.

Campo Grande/MS 23 de agosto de 2017.

Dalva dos Santos Rinaldi  
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da Escola Estadual Joaquim Murtinho, através de seu presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação n. 01/2017, realizará às 08h30min, do dia 12/09/2017, na sede da escola, a licitação na modalidade “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar.

O processo n. 29/031023/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Joaquim Murtinho, situada à Av. Afonso Pena, 2445, Centro.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2017.

Lilian Cristiane Teles da Rosa Herrera  
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2017, realizará às 14:00horas, do dia 06/09/2017, no local RUA CEL. PILAD REBUÁ, 1022 – VILA DONÁRIA – BONITO MS, a licitação na modalidade “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Luiz da Costa Falcão.

O processo n. 29/031330/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Luiz da Costa Falcão situada à Rua Cel. Pilad de Rebuá, 1022, Vila Donária, Bonito MS.

Bonito MS, 23 de agosto de 2017.

Gislene Firmo Nunes de Carvalho  
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da EE Fernando Corrêa,Três Lagoas- MS, através de seu presidente Max Sandro Silveira Evangelista, torna público que por intermédio da Equipe de apoio designada pelo Ato de Designação nº002/2017, realizará às 14 horas, do dia 06/09/2017, na sala de vídeo da escola, a licitação na modalidade de “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Fernando Corrêa.

O processo n. 29/031573/2017,contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Fernando Corrêa, situada à Rua João Carrato, 1560.

Três Lagoas/MS, 23 de agosto de 2017.

Max Sandro Silveira Evangelista  
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM DA ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS, através de seu presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2017, realizará às 14 horas, do dia 11/09/2017, na Rua Francisco Serejo Neto, 1050, município de Amambai, a licitação na modalidade “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Vespasiano Martins.

O processo n. 29/031568/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Escola situada à Rua Francisco Serejo Neto, 1050, município de Amambai.

Amambai/MS, 25 de agosto de 2017.

Luciana Pereira Weiss de Menezes  
Presidente da APM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/002.457/2017

Ratifico a inexistência, conforme justificativa no processo relativo ao pagamento de inscrição, em favor da Empresa **Sociedade Brasileira de Medicina Tropical**, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, nos termos do artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **Mauricio Rodrigues Peralta**

DATA: 24/08/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 1.204/2017/CATE/SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do inciso IV do Art. 24 da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

**OBJETO:** Despesa estimativa referente à prestação de serviço de fornecimento de alimentação destinado ao atendimento das Unidades Educacionais de Internação/ UNEIs e Unidade Educacional de Semiliberdade/UESL dos municípios de Campo Grande, Dourados, Ponta Porã e Três Lagoas/MS.

| PROCESSO Nº     | FAVORECIDO                         | VALOR GLOBAL (R\$) |
|-----------------|------------------------------------|--------------------|
| 31/000.828/2017 | JRM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. | 1.347.624,00       |

Campo Grande-MS, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

**EDITAL TP Nº 059/2017-CLO/AGESUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/100.819/2017.

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS.

**OBJETO:** Elaboração de Projetos Executivos Complementares para Construção da Sede da Procuradoria Geral do Estado – PGE, em Campo Grande/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da Agesul torna público o resultado do julgamento do **HABILITAÇÃO** no certame acima:

| LICITANTE HABILITADA    |                    |
|-------------------------|--------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL</b>     | <b>CNPJ</b>        |
| LM ARQUITETURA LTDA- ME | 17.344.031/0001-62 |

| LICITANTE INABILITADA                                   |                    |
|---------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL</b>                                     | <b>CNPJ</b>        |
| ICOPLAN-INTERNACIONAL DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S.A | 42.180.299/0001-53 |

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços fica marcada para o dia **04 de setembro de 2017, às 09:00hs**.

Campo Grande, 24 de agosto de 2017.

**PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 036/2017-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.042/2017

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E REVITALIZAÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO ACESSO AO FRIGORÍFICO, LOCAL: CRUZAMENTO DA AVENIDA MANOEL MURTINHO COM A RUA VANDERLEI – FRIGORÍFICO, NUMA EXTENSÃO DE 2,100 KM, SENDO 1.600,00 M² ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO, E 18.540,00 M² ÁREA DE REVITALIZAÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS.

Vencedora: CONSTRUTORA RIAL LTDA - EPP

Valor Total: R\$ 1.462.743,47 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 23 de Agosto de 2017.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

Concorrência Nº 002/2017 - Processo Administrativo Nº 065/2017

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS - por intermédio da Comissão Permanente de Licitação devidamente autorizada pela autoridade competente, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a decadência do direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei n. 8.666/93 c/c itens 15.1, 15.1.1, 15.1.2 e 15.3 do Edital,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO o Resultado da licitação**, publicado no DOE nº 9.451, de 17/07/2017, pág. 24, que divulgou a empresa **TSCM Tecnologia Serviços Construções e Montagens Ltda** como vencedora da Concorrência nº 002/2017.

Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2017.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Nº 002/2017 - Processo Administrativo Nº 065/2017

O DIRETOR PRESENTE DA CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a decadência do direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei n. 8.666/93 c/c itens 15.1, 15.1.1, 15.1.2 e 15.3 do Edital, por descumprimento aos termos do Edital, na fase de assinatura do instrumento contratual,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO a publicação do Ato de Adjudicação – Homologação**, publicada no DOE nº 9.461, de 31/07/2017, pág. 16, que homologou o procedimento licitatório e adjudicou o objeto da licitação à empresa TSCM Tecnologia Serviços Construções e Montagens Ltda.

Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2017.

RUI PIRES DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE - Em exercício / MSGÁS

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III  
Processo: **69/100.236/2017**  
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade para contratação da empresa **HIDEO MATSUNAGA**, microempreendedor individual – MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº28.319.003/0001-01, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.10), da Banda **BRUNO CARRERA**, para a realização de 03 (três) shows musicais, cada um com 04 horas de duração, nos dias **18/08/2017, 19/08/2017 e 20/08/2017**, a partir das 18:00 horas, na 33ª Bom Odori, que realizar-se-á na Sede da Associação Esportiva e Cultural Nipo Brasileira, situada na Avenida Ministro João Arinos, nº140, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul”  
Favorecido: **HIDEO MATSUNAGA**  
CNPJ nº28.319.003/0001-01  
Do Preço R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)  
Data da Ratificação: **23 de agosto de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III  
Processo: **69/100.269/2017**  
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade , para contratação de **ALDEMIERSON DE GAMA DE ARRUDA**, Microempreendedor Individual - MEI, CNPJ nº20.905.7646/0001-33, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.10), da dupla **LINO e NANDO**, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia **25/08/2017**, a partir das 19:00 horas, na 25ª Edição Rally dos Sertões, que realizar-se-á na Avenida Pantaneta, na cidade de Aquidauana/MS, em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul”  
Favorecido: **ALDEMIERSON DE GAMA DE ARRUDA**  
CNPJ nº20.905.7646/0001-33  
Do Preço R\$4.000,00 (quatro mil reais)  
Data da Ratificação: **23 de agosto de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de licitação N° **028/2017** no **Processo nº 29/500645/2017**.  
AMPARO LEGAL: - **artigo 25, II e art. 13, VI** ambos da Lei Federal nº **8.666, de 21 de junho de 1993** e alterações posteriores.  
VALOR TOTAL: - **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).  
FAVORECIDO: **MYLENE BARBOSA DA FONSECA**  
OBJETO: Pagamento de Serviço Técnico Profissional para MYLENE BARBOSA DA FONSECA, para ministrar oficina ATIVIDADES LÚDICAS PARA INFÂNCIA NA PERSPECTIVA AFRO-BRASILEIRA INDÍGENA, na Unidade Universitária de Dourados, durante III Seminário Sul-mato-grossense em Educação, Gênero, Raça e Etnia, visando atender ao convênio nº. 813207/2014 - PNAEST 2014, Meta Cultura – Apoio Pedagógico.  
Dourados, 21 de agosto de 2017.

Fábio Edir dos Santos Costa  
Reitor

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação n. 005/2017 no Processo nº 29/500521/2017  
AMPARO LEGAL: Inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.  
VALOR TOTAL: R\$ 180.425,00 (Cento e oitenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).  
FAVORECIDO: **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS**.  
OBJETO: Prestação de serviço pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul (FAPEMS), para realização e demais atos de Processos Seletivos Específicos aos cursos da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS): Administração Pública (bacharelado); Ciências sociais (licenciatura); Gestão Pública (Pós-graduação latu-sensu).  
Dourados – MS, 24 de agosto de 2017

Fábio Edir dos Santos Costa  
Reitor

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio do Chefe da Divisão de Compras nomeado pela Portaria “P”/UEMS nº 567, de 19 de agosto de 2016 comunica a Abertura de Licitação, conforme dados abaixo:  
LICITAÇÃO BB Nº: **686006**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **015/2017**  
PROCESSO Nº: **29/500010/2017**  
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: **13h (treze horas) (Horário de Brasília) do dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2017**.  
PRAZO FINAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09h (nove horas) (Horário de Brasília) do dia 06 (seis) de setembro de 2017**.  
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **10h (dez horas) (Horário de Brasília) do dia 06 (seis) de setembro de 2017**.  
OBJETO: Constitui objeto desta licitação a aquisição de impressoras, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), em atendimento ao Convênio nº 813207/2014 – PNAEST 2014, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – FUEMS e a Ministério da Educação – MEC.  
O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site [www.licitacoes-e-com.br](http://www.licitacoes-e-com.br), ou pelo site [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/administracao/licitacoes](http://www.uems.br/pro_reitoria/administracao/licitacoes).  
Outras informações, através do telefone (67) 3902-2378/2370, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h (Horário do Mato Grosso do Sul).  
Dourados – MS, 24 de agosto de 2017.

Tiago de Lima Marinho  
Chefe de Divisão de Compras - UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” Nº 4.292, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar **Nelson Cintra Ribeiro**, Coordenador de Articulação com os Municípios, matrícula nº 427007021, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a ausentar-se do País, nos dias 25 e 26 de agosto do corrente ano, com destino a Lomo Plata, Paraguai, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul na Expedição da Rota Bioceânica.

Campo Grande, 24 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 4.293, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar **Rennan Sordi Sandim**, matrícula nº 343795022, e **Rubens de Mendonça Bonfin Daige**, matrícula nº 133726025, lotados na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, a ausentarem-se do País, no período de 25 de agosto a 3 de setembro do corrente ano, com destino a Antofagasta, Chile, para representar o Estado na Rota de Integração Latino Americana (RILA), com o objetivo de verificar a viabilidade da Rota Bioceânica, que possibilitará o escoamento da produção de Mato Grosso do Sul pelos portos marítimos do Chile.

Campo Grande, 24 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 4.294, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar **Fábio Edir dos Santos Costa**, Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), matrícula nº 6544023, a ausentar-se do País, com destino ao Paraguai, Argentina e Chile, no período de 25 de agosto a 2 de setembro do corrente ano, para participar de Reunião do GT das Universidades sobre o Corredor Bioceânico.

Campo Grande, 24 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 4.295, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar **Ednei Marcelo Miglioli** e **Helianey Paulo da Silva**, lotados na Secretaria de Estado de Infraestrutura, a ausentarem-se do País, com destino ao Paraguai, Argentina e Chile, no período de 25 de agosto a 3 de setembro do corrente ano, para participar do trajeto denominado Rota da Integração Latino-Americana (RILA), objetivando criar um corredor de exportação alternativo.

Campo Grande, 24 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 4.296, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar **Silvio Carlos Andrade**, matrícula n. 95547024, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a ausentar-se do País, no período de 25 de agosto a 3 de setembro do corrente ano, com destino a Bolívia, Paraguai, Argentina, Uruguai e Chile, objetivando o reconhecimento do trajeto, das comunidades locais e aspectos geográficos, visando à produção de material jornalístico para divulgação.

Campo Grande, 24 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 4.297, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar **Enelvo Iradi Felini**, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), matrícula nº 19144024, a ausentar-se do País, nos dias 25 e 26 de agosto do corrente ano, com destino a Lomo Plata,

Paraguai, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul na Expedição da Rota Bioceânica.

Campo Grande, 24 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 4.298, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

Autorizar **Aldo Oliveira do Nascimento**, matrícula nº 63051022, lotado na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR), a ausentar-se do País, no período de 23 de setembro a 1º de outubro do corrente ano, com destino a Paris, França, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, na feira IFTM Top Resa, objetivando promover seus destinos turísticos.

Campo Grande, 24 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 4.299, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **Rodrigo Souza de Jonas**, matrícula n. 79027023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 31, art. 218, incisos I, III, XII, art. 219, inciso IV c/c com o art. 235, inciso XIV, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 55/000.064/2015).

Campo Grande, 24 de agosto de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 258 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

**READAPTAR** provisoriamente, no período de 03 de agosto de 2017 a 29 de janeiro de 2018, em funções leves, que não pegue e nem carregue pesos, e que ergonomicamente, não force os membros superiores, o servidor **JOSÉ CARLOS BORGES LOURENÇO**, matrícula n. 47290021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no artigo 42, e inciso I, do artigo 43, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, Processo n. 11/007682/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de agosto de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 252 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

**CONCEDER** afastamento de 120 (cento e vinte) dias de licença gestante à servidora abaixo relacionada, com fundamento no artigo 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/022506/2017).

| Matrícula | Nome                        | Cargo Clas / Ref.                         | Código | Período                 | N. Dias | Junta Médica |
|-----------|-----------------------------|-------------------------------------------|--------|-------------------------|---------|--------------|
| 431032021 | Ana Alice da Silva Casanova | Gerência Executiva e Assessoramento DGA-4 | 131    | 01.08.2017 a 28.11.2017 | 120     | Campo Grande |

CAMPO GRANDE-MS, 17 de agosto de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 253 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

**CONCEDER** afastamento de 120 (cento e vinte) dias de licença gestante à servidora abaixo relacionada, com fundamento no artigo 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/022508/2017).

| Matrícula | Nome                                  | Cargo Clas / Ref.       | Código | Período                 | N. Dias | Junta Médica |
|-----------|---------------------------------------|-------------------------|--------|-------------------------|---------|--------------|
| 97835022  | Claudia de Oliveira Ribeiro Gonçalves | Analista Fazendário - C | 476    | 06.07.2017 a 02.11.2017 | 120     | Campo Grande |

CAMPO GRANDE-MS, 17 de agosto de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 254 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

**CONCEDER** licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/022519/2017).

| Matrícula | Nome                              | Cargo Clas / Ref.     | Código | Período                 | Nº Dias | Junta Médica |
|-----------|-----------------------------------|-----------------------|--------|-------------------------|---------|--------------|
| 108895021 | Cleonice Konstansky Medeiros      | Auxiliar Fazendário G | 478    | 17.07.2017 a 08.08.2017 | 23      | Miranda      |
| 97097021  | Gilberto Baracat Júnior           | FTE E-449             | 242    | 05.08.2017 a 03.09.2017 | 30      | Três Lagoas  |
| 114918021 | Odair José Altrão                 | FTE H-461             | 242    | 25.07.2017 a 22.10.2017 | 90      | Três Lagoas  |
| 125902021 | Osório Modesto Medeiros Filho     | FTE H-461             | 242    | 31.07.2017 a 14.08.2017 | 15      | Três Lagoas  |
| 51649022  | Paulo Sérgio Scapulatempo da Rosa | FTE F-452             | 242    | 30.07.2017 a 28.08.2017 | 30      | Campo Grande |
| 108187021 | Raquel Paes Barbosa               | FTE E-449             | 242    | 05.08.2017 a 03.09.2017 | 30      | Campo Grande |
| 57789021  | Sandra Maria de Souza Freitas     | Técnico Fazendário E  | 477    | 04.08.2017 a 14.08.2017 | 11      | Três Lagoas  |

CAMPO GRANDE-MS, 17 de agosto de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças  
RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 255 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

**CONCEDER** licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/022516/2017).

| Matrícula | Nome                                  | Cargo Clas / Ref      | Código | Período                 | Nº Dias | Junta Médica |
|-----------|---------------------------------------|-----------------------|--------|-------------------------|---------|--------------|
| 13161021  | Antonio Independente de Oliveira      | FTE H-461             | 242    | 08.08.2017 a 12.08.2017 | 05      | Campo Grande |
| 3319021   | Antonio Pires de Oliveira Filho       | FTE H-461             | 242    | 31.07.2017 a 31.08.2017 | 32      | Campo Grande |
| 78914021  | Carla Adriana Busanello               | ATI - Máster          | 129    | 09.08.2017 a 18.08.2017 | 10      | Campo Grande |
| 108895021 | Cleonice Konstansky Medeiros          | Auxiliar Fazendário G | 478    | 10.07.2017 a 16.07.2017 | 07      | Miranda      |
| 108895021 | Cleonice Konstansky Medeiros          | Auxiliar Fazendário G | 478    | 09.08.2017 a 23.08.2017 | 15      | Aquidauana   |
| 67613022  | Dulcinéia Aparecida de Souza de Matos | TTI - Máster          | 137    | 26.07.2017 a 26.08.2017 | 32      | Campo Grande |
| 445857021 | Erik Costa Bittencourt                | FTE B-435             | 242    | 03.08.2017 a 12.08.2017 | 10      | Campo Grande |
| 80974021  | Gerson de Moraes Gauna                | ATI - Máster          | 129    | 31.07.2017 a 14.08.2017 | 15      | Campo Grande |
| 117347023 | Gilliany Cola Ribeiro                 | Analista Fazendário C | 476    | 01.08.2017 a 15.08.2017 | 15      | Campo Grande |
| 124536021 | Izaías Ribeiro Cambuy                 | Técnico Fazendário H  | 477    | 19.07.2017 a 14.08.2017 | 27      | Ponta Porã   |
| 42619024  | Lurdete Ribeiro de Almeida            | TSO - C               | 490    | 31.07.2017 a 14.08.2017 | 15      | Campo Grande |
| 84917021  | Marly Darci Carraro                   | FTE E-449             | 242    | 07.08.2017 a 15.08.2017 | 09      | Três Lagoas  |
| 72509021  | Mara Luciana Busanello Lefevre        | TTI - Máster          | 137    | 08.08.2017 a 22.08.2017 | 15      | Campo Grande |
| 46981021  | Ronaldo da Silva Jorge                | AFRE H-559            | 243    | 18.06.2017 a 15.10.2017 | 120     | Campo Grande |
| 123554022 | Rosemary Fernandes Del Picchia Saito  | FTE F-452             | 242    | 25.07.2017 a 08.08.2017 | 15      | Campo Grande |
| 55618021  | Silvio Antonio de Freitas             | FTE H-461             | 242    | 14.07.2017 a 28.07.2017 | 15      | Cassilân-dia |

CAMPO GRANDE-MS, 17 de agosto de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.026, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores RICARDO SIQUEIRA QUERELI, matrícula n. 133316022, GILSON ALBRES VIEGAS, matrícula n. 28217022 e CARLOS AUGUSTO TRINDADE, matrícula n. 35381022, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Inventariante de Bens Permanentes e Materiais de Consumo da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, observados os dispositivos constantes no Decreto n. 14.278, de 16 de outubro de 2015, ficando revogada a Resolução “P” SAD n. 1.285, de 24 de novembro de 2016, republicada no Diário Oficial n. 9.294, de 28 de novembro de 2016, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Nos Decretos “P” abaixo especificados, de revogação cedência de servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 13/000052/2015):

| Matrícula n | Nome                            | Decreto “p” n.      | Diário Oficial n.   | Onde consta                     |                            | Passe a constar                 |                             |
|-------------|---------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------------------|----------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| 80063021    | Grimar Martins Romero           | 1.081, de 2/3/2017  | 9.368, de 14/3/2017 | Decreto “p” n.                  | Publicação                 | Decreto “p” n.                  | Publicação                  |
|             |                                 |                     |                     | 2.129, de 27/5/2013             | D.O. n. 8.448, de 7/6/2013 | 1.949, de 13/5/2013             | D.O. n. 8.435, de 17/5/2013 |
| 11929021    | Luiza Helena de Moraes do Valle | 3.120, de 26/6/2017 | 9.443, de 5/7/2017  | Luzia Helena de Moraes do Valle |                            | Luiza Helena de Moraes do Valle |                             |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.742, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA GARCIA DE SOUZA, matrícula n. 65789021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-B, na Escola Estadual José Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba, no período de 13 a 27 de julho de 2017, em substituição à servidora Juliana de Fatima Ramos Borges Oliveira, matrícula n.79930021, em gozo de férias (Processo n. 29/026588/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.743, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANGELA FLORIDELMA CHAVES CABREIRA, matrículas n. 61583022 e 61583023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-E, da Escola Estadual Silo Vargas Batista, localizada no distrito de Morumbi, município de Eldorado, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 de julho a 1º de agosto de 2017, em substituição ao servidor Antonio Pinho, matrícula n. 47565022, em gozo de férias (Processo n. 29/017989/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.744, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO BATISTA PEREZ, matrícula n. 96419021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, símbolo SES-A, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima-CEPEF, localizado no município de Campo Grande, no período de 28 de agosto a 26 de setembro de 2017, em substituição à servidora Clarice Lopes Fernandes Caceres, matrícula n. 44445021, em gozo de férias (Processo n. 29/008394/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.745, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FLÁVIO SERAFIM DE SOUZA, matrícula n. 111387021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-D, da Escola Estadual José Serafim Ribeiro, localizada no município de Jaraguari, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de agosto de 2017, em substituição à servidora Ana Luiza Cavaleri Espíndola, matrícula n. 84707021, em gozo de férias (Processo n. 29/025685/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.746, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUZENIR OLIVEIRA VILELA, matrícula n. 132026021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-A, da Escola Estadual Zumbi dos Palmares, localizada no distrito de Furnas do Dionísio, município de Jaraguari, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de agosto de 2017, em substituição ao servidor Marcos Antonio da Silva Reichel, matrícula n. 87036021, em gozo de férias (Processo n. 29/027575/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.747, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DILÉIA DE FÁTIMA XAVIER, matrícula n. 115284021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-E, da Escola Estadual Professora Vânia Medeiros Lopes, localizada no município de Glória de Dourados, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de agosto de 2017, em substituição à servidora Edleuza Maria de Carvalho, matrícula n. 116334021, em gozo de férias (Processo n. 29/021526/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.748, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELA MEILI STAUT, matrícula n. 109164021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-D, da Escola Estadual Professora Evanilde Costa da Silva, localizada no município de Dourados, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 10 a 24 de julho de 2017, em substituição à servidora Alini Aparecida de Lima Nolasco, matrícula n. 127034021, em gozo de férias (Processo n. 29/023241/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.749, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora RENATA FLORES FRANCISCO, matrícula n. 124370021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-B, na Escola Estadual Coronel Sapucaia, localizada no município de Coronel Sapucaia, no período de 1º a 30 de agosto de 2017, em substituição à servidora Lucia Pinto da Costa dos Santos, matrícula n.63785021, em gozo de férias (Processo n. 29/027168/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.750, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor THIAGO FIGUEIREDO, matrícula n. 437935021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-F, da Escola Estadual Indígena Cacique Vicente de Almeida, localizada no município de Miranda, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de agosto de 2017, em substituição à servidora Andreia Aparecida Ramalho Molina Grubert, matrícula n. 125559021, em gozo de férias (Processo n. 29/026954/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.751, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIETE BISPO DA ROCHA MACHADO, matrícula n.63505021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-E, da Escola Estadual Professor Luiz Mongelli, localizada no município de Aquidauana, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de agosto de 2017, em substituição ao servidor Max Lima de Albuquerque, matrícula n. 63551021, em gozo de férias (Processo n. 29/028387/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.752, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CARMEN MOSQUEIRA DE GAVILAN, matrícula n. 54971021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, símbolo DAE-E, da Escola Estadual Profª Terezinha dos Santos Mendonça, localizada no município de Mundo Novo, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de agosto de 2017, em substituição à servidora Silmara Cristina Batista da Silva, matrícula n. 29293021, em gozo de férias (Processo n. 29/027360/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.753, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor SILVIO CORREA RAMOS, matrícula n. 59683021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, símbolo SES-B, na Escola Estadual Profª Floriana Lopes, localizada no município de Dourados, no período de 11 a 25 de julho de 2017, em substituição à servidora Elisangela Maria Moraes Casagrande de Alencar, matrícula n. 96036021, em gozo de férias (Processo n. 29/024284/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.754, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MEIRE APARECIDA FIDELIS, matrícula n.70569021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Prof. Celso Müller do Amaral, localizada no município de Dourados, com carga de 40 horas semanais, no período de 25 de julho de 2017 a 28 de março de 2019 (Processo n. 29/025170/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.755, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLEY MORELLI, matrícula n.61420021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Ernesto Rodrigues, localizada no município de Aparecida do Taboado, com carga de 20 horas semanais, no período de 1º de agosto de 2017 a 28 de março de 2019 (Processo n. 29/014322/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.756, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CORNÉLIO JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 84260021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, símbolo SES-D, na Escola Estadual Padre Anchieta, localizada no município de Nova Andradina, no período de 1º a 15 de agosto de 2017, em substituição à servidora Maria de Fátima Silva Santos, matrícula n. 51464021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/021192/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.757, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA REGINA DA COSTA ARRUDA, matrícula n. 59855021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, na Escola Estadual Rotary Club, localizada no município de Corumbá, no período de 3 de agosto a 1º de setembro de 2017, em substituição à servidora Queiza Pereira Malaquias, matrícula n. 73365021, em gozo de férias (Processo n. 29/028853/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.758, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor VINICIUS DE OLIVEIRA LOPES ECHEVERRIA, matrícula n. 433555021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, símbolo SES-B, na Escola Estadual Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande, no período de 1º a 30 de agosto de 2017, em substituição ao servidor Ademar Oliveira do Nascimento, matrícula n. 39999021, em gozo de férias (Processo n. 29/027013/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.759, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DE FATIMA SILVA SANTOS, matrícula n. 51464021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Padre Anchieta, símbolo DAE-D, localizada no município de Nova Andradina, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 15 de agosto de 2017, em substituição à servidora Ediana Aparecida Ciciliati Milhorança, matrículas n. 109027021 e 109027022, em gozo de férias (Processo n. 29/021190/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.760, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora DIVA CELESTINO DE ALMEIDA MÜLLER, matrícula n. 55035021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, localizada no município de Corumbá, para a Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, localizada no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 25 de agosto de 2017 (Processo n. 29/029702/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.761, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora CENIRA LARA JULIÃO, matrícula n. 107052021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira para a Escola Estadual Maria Constança Barros Machado, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 21 de agosto de 2017 (Processo n. 29/029254/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.762, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora VIVIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 40123021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba, para a Escola Estadual Adilson Alves da Silva, localizada no município de Brasilândia, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/025558/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.763, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 107448021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé para o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados – CEEJA/MS, ambos localizados no município de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 17 de agosto de 2017 (Processo n. 29/030294/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.764, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ANGÉLICA CRISTINA DA SILVA, matrícula n. 118993021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Célia Maria Nágliis, localizada no município de Campo Grande, para a Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura, localizada no município de Coxim, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 22 de agosto de 2017 (Processo n. 29/029189/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/030004/2017  
INTERESSADO : ELISÂNGELA APARECIDA SARAIVA DA SILVA, matrícula n. 12772021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Prof. Luiz Carlos Sampaio, localizada no distrito Casa Verde, município de Nova Andradina, para Escola Estadual Reynaldo Massi, localizada no município de Ivinhema.  
DESPACHO : INDEFIRO, ante a falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “P” SES n. 247, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR o servidor **Nelo Cabreira Peixoto** matrícula n. 62818021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde II, na função de Auxiliar de Saneamento, classe 135/FN2/F, código 50043, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Núcleo Regional de Saúde de Jardim, a partir de 7 de agosto de 2017.

Nelson Barbosa Tavares  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 248, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **Marlene Conceição Gonçalves Dias Lobo** matrícula n. 51386021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, na função de Assistente de Serviços de Saúde, classe 135/MED/E, código 50036, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Gabinete, a partir de 1º de agosto de 2017.

Nelson Barbosa Tavares  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 249, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

REMANEJAR a servidora **VERA REGINA DALLA VECCHIA BIOLCHI OLIVEIRA**, matrícula n. 59649021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, na função de Assistente de Serviço de Saúde, classe 135/MED/F, código 50200, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Estadual de Educação na Saúde para a Coordenadoria Estadual de Transplante/CEAE/DGAS, a partir de 7 de agosto de 2017.

Nelson Barbosa Tavares  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 250, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR o servidor **Alexandre Junior Costa**, matrícula 50442021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, na função de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe 135/FN1/E, código 50044, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Hemorrede, a partir de 8 de agosto de 2017.

Nelson Barbosa Tavares  
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO “P” SEDHAST N. 115, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso da atribuição de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Fica instituída a comissão para vistoria e avaliação dos bens móveis permanentes, remanescentes, adquiridos por meio do Convênio Estadual n. 24754/2015, Processo n. 65.000906/2015, para fins de incorporação e baixa, nos termos dos artigos 13 a 27, do Decreto Estadual nº. 12.207, de 14 de dezembro de 2006. Integram a Comissão: Alex Sandro de Lima Coelho – Prontuário 109421025; Eliseu Carneiro Primo – Prontuário 94048021; Cristiane Valim da Silva Duarte – Prontuário 436013021.

Campo Grande-MS, 24 de agosto de 2017.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 262/17 – de 24 de agosto de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar a servidora abaixo relacionada, da função de confiança de Supervisor de Processos II, símbolo CGA-2, da Coordenadoria de Finanças, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **com validade a contar da data de 15 de agosto de 2017.**

| NOME               | MATRICULA | FUNÇÃO |
|--------------------|-----------|--------|
| Neli Gomes Barbosa | 64716021  | CGA-2  |

Designar a servidora abaixo relacionada, para desempenhar a função de confiança de Supervisor de Processos II, símbolo CGA-2, na Coordenadoria de Finanças, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **com validade a contar da data da publicação.**

| NOME                | PRONTUÁRIO | SÍMBOLO |
|---------------------|------------|---------|
| Wally Renata Guerra | 133734022  | CGA-2   |

Campo Grande-MS, 24 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 263/17 – de 24 de agosto de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar o militar abaixo relacionado, da função de confiança Supervisor de Processo I, símbolo CGA-1, da Assessoria do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **com validade a contar da data da publicação.**

| NOME                          | MATRICULA | FUNÇÃO |
|-------------------------------|-----------|--------|
| Marco Antônio Pereira Martins | 97452021  | CGA-1  |

Designar o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança Supervisor de Processo I, símbolo CGA-1, na Assessoria do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **com validade a contar da data da publicação**

| NOME                         | PRONTUÁRIO | SÍMBOLO |
|------------------------------|------------|---------|
| Edelson Ramos Bispo de Souza | 133080021  | CGA-1   |

Campo Grande-MS, 24 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 259/17 – de 23 de agosto de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar os militares abaixo relacionados da função de confiança símbolo CGA-3, **com validade a contar da data da publicação.**

| NOME                          | MATRICULA | FUNÇÃO |
|-------------------------------|-----------|--------|
| Paulo Henrique Lelis da Silva | 96541021  | CGA-3  |
| Mário Sérgio Ferreira Ramos   | 101310021 | CGA-3  |

Designar os militares abaixo relacionados para exercer as funções de confiança Supervisor de Processos III, conforme abaixo relacionados, **com validade a contar da data da publicação.**

|                                      |            |         |
|--------------------------------------|------------|---------|
| NOME                                 | PRONTUÁRIO | SÍMBOLO |
| Fernando César Baia Rodrigues Junior | 133318021  | CGA-3   |
| José Augusto Ferreira Ramos          | 9745702    | CGA-3   |

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 260 de 23 de agosto de 2017.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **GUILHERMO MENDONÇA DE AGUIAR**, Agente de Segurança Socioeducativa , matrícula 91277023, para desempenhar a função de **COORDENADOR DE SEGURANÇA, GUARDA E PROTEÇÃO** da Superintendência de Assistência Socioeducativa de Campo Grande-MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **JAIR DA COSTA CARVALHO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 86016022, no período de 09/10/17 a 23/10/17, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016.

Campo Grande, 23 de agosto de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 261 de 23 de agosto de 2017.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **NILSON ELIAS FERREIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 65757022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da Unidade Educacional de Internação Masculina Tia Aurora de Três Lagoas -MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **MARCOS GAMA DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 37426022, no período de 19/09/17 a 18/10/17, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016.

Campo Grande, 23 de agosto de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 257 de 23 de agosto de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 23 de agosto de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 257 de 23 de agosto de 2017.

| Matr.     | Nome                              | Cargo                        | Dias | Processo     | Período                   | P |
|-----------|-----------------------------------|------------------------------|------|--------------|---------------------------|---|
| 96068023  | ALEXANDRE MORAES LUGES            | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 30   | 31/200023/17 | 17/07/17<br>A<br>15/08/17 | S |
| 72001024  | ANTONIO DE OLIVEIRA LOURENÇO      | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 30   | 31/200503/17 | 22/06/17<br>A<br>21/07/17 | S |
| 131228023 | DANIELLA KADES DE OLIVEIRA GARCIA | DELEGADO DE POLÍCIA          | 60   | 31/200549/17 | 28/07/17<br>A<br>25/09/17 | S |
| 424134022 | DIANA VIEIRA PEREIRA              | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 10   | 31/200590/17 | 14/07/17<br>A<br>23/07/17 | S |
| 99302023  | EDUARDO LEMOS DE OLIVEIRA         | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 30   | 31/200007/17 | 10/07/17<br>A<br>08/08/17 | S |
| 99302023  | EDUARDO LEMOS DE OLIVEIRA         | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 30   | 31/200007/17 | 09/08/17<br>A<br>07/10/17 | S |
| 131669022 | ELCIONE ARISTIMUNHA DA SILVA      | AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA | 30   | 31/400955/17 | 03/07/17<br>A<br>01/08/17 | N |
| 65714023  | ENOCH DE AZEVEDO                  | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 60   | 31/200077/17 | 13/07/17<br>A<br>10/09/17 | S |
| 432139022 | EULER OLIVEIRA MARTINS            | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 30   | 31/000289/17 | 15/07/17<br>A<br>13/08/17 | S |
| 96162024  | FABIO ADRIANO THOMAZ DUARTE       | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 60   | 31/200015/17 | 12/07/17<br>A<br>09/09/17 | S |

|           |                                  |                                  |    |              |                           |   |
|-----------|----------------------------------|----------------------------------|----|--------------|---------------------------|---|
| 117029022 | FERNANDA FELIX FERREIRA          | PERITO OFICIAL FORENSE           | 05 | 31/400987/17 | 19/06/17<br>A<br>23/06/17 | S |
| 117029022 | FERNANDA FELIX FERREIRA          | PERITO OFICIAL FORENSE           | 01 | 31/400987/17 | 13/07/17<br>A<br>13/07/17 | N |
| 117029022 | FERNANDA FELIX FERREIRA          | PERITO OFICIAL FORENSE           | 05 | 31/400987/17 | 17/07/17<br>A<br>21/07/17 | S |
| 117029022 | FERNANDA FELIX FERREIRA          | PERITO OFICIAL FORENSE           | 60 | 31/400987/17 | 26/07/17<br>A<br>23/09/17 | S |
| 15117023  | FELIPE JURIATI                   | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA     | 60 | 31/200592/17 | 25/06/17<br>A<br>23/08/17 | S |
| 19140021  | FLAVIA SOLEDAD V. A. JESUS       | ASSIST. DE SERV. ORGANIZACIONAIS | 30 | 31/000604/17 | 19/07/17<br>A<br>17/08/17 | S |
| 96872023  | GEORGES LEMOS                    | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA     | 30 | 31/200595/17 | 06/07/17<br>A<br>04/08/17 | S |
| 120325023 | JANE MARY CASTILHA VASCONCELOS   | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA     | 60 | 31/200497/17 | 14/08/17<br>A<br>12/10/17 | N |
| 131865022 | LUCIANA DE PAULO ALTAFINI SATO   | PERITO PAPILOSCOPISTA            | 30 | 31/400988/17 | 18/07/17<br>A<br>16/08/17 | S |
| 112902022 | MARCIO VENTURA RIBEIRO           | PERITO OFICIAL FORENSE           | 30 | 31/400981/17 | 08/06/17<br>A<br>07/07/17 | S |
| 112902022 | MARCIO VENTURA RIBEIRO           | PERITO OFICIAL FORENSE           | 80 | 31/400981/17 | 08/07/17<br>A<br>25/09/17 | S |
| 89325022  | MARCO AURELIO JACINTHO SILVA     | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA     | 30 | 31/200512/17 | 20/06/17<br>A<br>19/07/17 | S |
| 89325022  | MARCO AURELIO JACINTHO SILVA     | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA     | 30 | 31/200512/17 | 20/07/17<br>A<br>18/08/17 | S |
| 57198022  | MARLUCE DE CASTRO VILELA         | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA     | 20 | 31/200583/17 | 02/07/17<br>A<br>21/07/17 | S |
| 94517021  | OREZI GRANEMANN MAINARDES        | AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS  | 14 | 31/200489/17 | 13/06/17<br>A<br>26/06/17 | S |
| 94517021  | OREZI GRANEMANN MAINARDES        | AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS  | 07 | 31/200489/17 | 27/06/17<br>A<br>03/07/17 | S |
| 94517021  | OREZI GRANEMANN MAINARDES        | AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS  | 15 | 31/200489/17 | 04/07/17<br>A<br>18/07/17 | S |
| 94517021  | OREZI GRANEMANN MAINARDES        | AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS  | 14 | 31/200489/17 | 19/07/17<br>A<br>01/08/17 | S |
| 43593022  | OSKILDE MARCOS MALLUCELLI JUNIOR | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA     | 60 | 31/200585/17 | 28/07/17<br>A<br>25/09/17 | S |
| 89535023  | ROBSON DE ARAUJO MARTINS         | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA     | 60 | 31/200588/17 | 31/07/17<br>A<br>28/09/17 | S |
| 90589023  | SUEDIR AMARILHA RODRIGUES        | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA     | 31 | 31/200522/17 | 23/06/17<br>A<br>23/07/17 | S |
| 90589023  | SUEDIR AMARILHA RODRIGUES        | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA     | 30 | 31/200522/17 | 24/07/17<br>A<br>22/08/17 | S |
| 424176022 | THIAGO VARGAS ROCHA DA SILVA     | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA     | 30 | 31/200598/17 | 12/07/17<br>A<br>10/08/17 | S |
| 102143023 | VIRGINIA RODRIGUES DA CUNHA      | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA     | 60 | 31/200501/17 | 26/06/17<br>A<br>24/08/17 | S |
| 59957023  | VLADIMIR TEIXEIRA DE CARVALHO    | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA     | 60 | 31/200500/17 | 10/07/17<br>A<br>07/09/17 | S |
| 114915024 | WILLIAM FRANCISCO LIMA           | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA     | 60 | 31/200294/17 | 20/07/17<br>A<br>17/09/17 | S |

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 258 / 17 – de 23 de agosto de 2017.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Readaptar temporariamente** o servidor **ANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula nº 71934022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotado na Unidade Educacional de Internação Dom Bosco, considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº 54704, pelo período de 11/06/2017a 07/12/2017. (Processo: 31/000871/2016).

Campo Grande, 23 de agosto de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Convocamos o servidor DIEGO DE SOUZA VASCONCELOS, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 7017022, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-350, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste edital,

no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

**Leila Rosana Alves da Silva**  
Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o servidor ERIC RAMOS, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 133114022, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-350, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

**Leila Rosana Alves da Silva**  
Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o servidor VILSON LOPES LUZI, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 116655022, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-350, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 22 de agosto de 2017.

**Leila Rosana Alves da Silva**  
Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas

**POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA “P” 916/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

**R E S O L V E :**  
Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM **MARCIO DE ARRUDA FRANCO**, Mat. 54894021, do **14º BPMRv / CPE / Campo Grande – MS**, para o **3º Pel / 1ª Cia / 14º BPMRv / CPE / Corumbá – MS**, com efeitos a contar de 13 de abril de 2015, para fins de regularização funcional.  
(Solução a CI n. 11/DGPL/PMMS, de 23 Ago 17).

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA “P” 917/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

**R E S O L V E :**  
**RETIFICAR**, para fins de regularização funcional, a Portaria “P” 348/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 29 Mar 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.380, de 30 Mar 2017, que transferiu, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM **MARCIO DE ARRUDA FRANCO**, Mat. 54894021, nos seguintes termos:

**ONDE CONSTA:**  
“do **14º BPMRv / CPE / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS**.  
**PASSE A CONSTAR:**  
“do **3º Pel / 1ª Cia / 14º BPMRv / CPE / Corumbá – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS**.  
(Solução a CI n. 11/DGPL/PMMS, de 23 Ago 17).

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA “P” 918/DGP-1/DGP/PMMS, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

**R E S O L V E :**  
1. **Reverter**, ao respectivo quadro, o SD QPPM **JULIO CESAR DOS SANTOS**, Mat 132975021, lotado no **8º BPM**, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 8.662, de 24 Abr 14, por ter cessado o motivo da permanência à disposição do **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **DFNSP – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 26 Jul 17.  
(Solução o Ofício nº 219/P-1/8º BPM/CPA-1/PMMS/2017, de 26 Jul 17).

2. **Reverter**, ao respectivo quadro, o SD QPPM **JOSE INACIO ARANTES FRANÇA MARTINS**, Mat 68141021, lotado no **4º BPM**, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 8.662, de 24 Abr 14, por ter cessado o motivo da permanência à disposição do **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **DFNSP – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 18 Fev 17.  
(Solução o Ofício nº 598/2017/GAB SENASP/SENASP/MJ, de 14 Fev 17).

3. **Reverter**, ao respectivo quadro, o 1º Sgt QPPM **ELIMAR DIAS DE SOUZA**, Mat 77765022, lotado na **Coord. Mil / CGPA**, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 8.958, de 09 Jul 15, por ter cessado o motivo da permanência à disposição do **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**,

prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **DFNSP – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 27 Jan 17.  
(Solução o Ofício nº 293/2017/GAB SENASP/SENASP/MJ, de 24 Jan 17).

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA “P” 919/DGP-1/DGP/PMMS, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

**R E S O L V E :**  
**Agregar** o CB QPPM **HAROLDO MERCADO CHORE**, Mat. 60300021, do **BPMGdaE**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), **a contar de 20 Jun 2017**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 105/JISO/2017 e 111/JISO/2017, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional. (Solução ao Ofício nº 354/P-1/BPMGdaE/CPE/PMMS/2017, de 1º Ago 17).

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA “P” 920/DGP-1/DGP/PMMS, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

**R E S O L V E :**  
**RETIFICAR**, a Portaria “P” 186/DGP-1/DGP/PMMS, de 22 Fev 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.357, de 23 Fev 17, que **agregou** o 1º Sgt QPPM **WASHINGTON LUIZ MACIEL PEREIRA**, Mat. 90218021, do **BPMGdaE**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 20/JISO/2017 e 97/JISO/2016, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional, nos seguintes termos:

**ONDE CONSTA:**  
“a contar de 07 de junho de 2016”  
**PASSE A CONSTAR:**  
“a contar de 11 de janeiro de 2017”  
(Solução ao Ofício nº 352/P-1/BPMGdaE/CPE/PMMS, de 1º Ago 17).

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA “P” 921/DGP-1/DGP/PMMS, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

**R E S O L V E :**  
**Agregar**, os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço prestado à Corporação, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência “ex-offício” para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “b” c/c artigo 91, Item II, “b”, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 1º Jul 2017**, conforme segue:

| Pst/Grad  | NOME                | MAT      |
|-----------|---------------------|----------|
| 2º Sgt PM | EDSON SOARES        | 59913021 |
| 3º Sgt PM | JORCI ALVES DA CRUZ | 38465021 |
| CB PM     | MARCIO RODRIGUES    | 54325021 |
| 3º Sgt PM | RAMAO CORDEIRO      | 47354021 |

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA “P” 922/DGP-1/DGP/PMMS, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

**R E S O L V E :**  
**Autorizar a averbação** de efetivo serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computado para todos os efeitos legais, correspondente ao serviço Público Federal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 3º Sargento PM **SILAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Mat. 69011022, da **AJG**, **averbação** de 2.089 (dois mil e oitenta e nove) dias, de serviços prestados junto a Secretaria de Estado e Segurança Pública/MS, no período de 12 de fevereiro de 1988 a 31 de outubro de 1.993, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº 1028/2007/MSPREV/SAD, expedida pela Secretaria de Estado de Administração – Superintendência de Gestão do MSPREV, datado em 20 de novembro de 2007. Em consequência, **ANULAR** o item nº 02 da Portaria “P” 632/DP-1/DP/PMMS, de 16 jul 08, publicada no Diário Oficial nº 7.259, de 23 jul 08, **para fins de regularização funcional**. (Solução ao Processo nº 31/301915/2008, de 03 Jul 08).

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 923/DGP-1/DGP/PMMS, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13, c/c Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :  
Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 3º Sgt QPPM PAULO ROBERTO KASKELIS, Mat. 67909021, do 15º BPMA/PMMS, de averbação de 1.296 (mil e duzentos e noventa e seis ) dias, serviços prestados junto ao Ministério do Exército, no período de 13 Jan 1989 a 31 Ago 1992, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 11º Regimento de Cavalaria Mecanizada – 11º RCI/1919 – 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada – 9ª DE - CMO, datada em 26 de maio de 2003.

2. Em consequência, ANULAR a publicação da referida averbação concedida através da portaria “P” nº 0392/DP-1/DP/PMMS, de 11 de maio de 2004, Publicação no BCG nº 092, 19 maio 04, pagina nº 1146, para fins de regularização funcional.  
(Solução ao Processo nº 31/303566/2017, de 24/08/2017).

ANDRE LUIZ SAAB – CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 856/DGP-1/DGP/PMMS, DE 08 DE AGOSTO DE 2017  
(republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.469, de 09 Ago 17)

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :  
Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 3º Sgt QPPM CLEIBE JOSE DA SILVA, Mat. 83888021, do 15º BPMA, de averbação de 1.524 (mil e quinhentos e vinte e quatro) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1246907113-7, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 16/09/2002, conforme segue:

| EMPRESA / EMPREGADOR                             | PERIODO                 | TEMPO      |
|--------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| Real Diesel Laboratorio de Bombas Injetoras Ltda | 01/05/1993 a 30/03/1994 | 333 dias   |
| Carlos Artur Ekizian ME                          | 02/05/1995 a 05/08/1998 | 1.191 dias |

2. Em consequência, ANULAR, a Portaria “P” 1.210/DGP-1/PMMS, de 14 nov 02, publicada no BCG nº 217, de 19 nov 02, para fins de regularização funcional.

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 424, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 5110, em 23 de agosto de 2017;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, RODRIGO ALENCAR MACHADO CAMAPUM, Delegado de Polícia, 3ª Classe , matrícula nº 25481023, da Delegacia de Polícia de Brasilândia/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 23 de agosto de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 425, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar RODRIGO ALENCAR MACHADO CAMAPUM, Delegado de Polícia, 3ª Classe , matrícula nº 25481023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Polícia de Brasilândia/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 23 de agosto de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 426, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar da data da publicação a Portaria “P”DGPC/MS nº 622, de 14 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9004, de 15 de setembro de 2015 que designou RODRIGO ALENCAR MACHADO CAMAPUM, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 25481023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Brasilândia/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Santa Rita do Pardo/MS, a contar de 24 de agosto de 2015, até ulterior deliberação.

Campo Grande, MS, 23 de agosto de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 427, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 5111, em 23 de agosto de 2017;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, THIAGO JOSÉ PASSOS DA SILVA, Delegado de Polícia, 2ª Classe , matrícula nº 36685023, da 1ª Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS para a Delegacia de Polícia de Brasilândia/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 23 de agosto de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 428, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar THIAGO JOSÉ PASSOS DA SILVA, Delegado de Polícia, 2ª Classe , matrícula nº 36685023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Três Lagoas/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 23 de agosto de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 429, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar THIAGO JOSÉ PASSOS DA SILVA, Delegado de Polícia, 2ª Classe , matrícula nº 36685023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia de Polícia de Brasilândia/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 23 de agosto de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 430, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar THIAGO JOSÉ PASSOS DA SILVA, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 36685023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Brasilândia/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Santa Rita do Pardo/MS, a contar da data da publicação, até ulterior deliberação.

Campo Grande, MS, 23 de agosto de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 431, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remover, “ex-officio”, no interesse da Administração, OLIVALDO SALUSTIANO QUEIROZ, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 53620022, da 1ª Delegacia de Paranaíba/MS para a Delegacia regional de Polícia da mesma cidade, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 23 de agosto de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AEM/MS/N.041 de 24 de agosto de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto “P” n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

REVOGAR A Portaria n.023 de 30 de maio de 2016 e **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para desempenharem funções na **Divisão de Fiscalização de Produtos – DIF**, com o objetivo de atender exigências da Auditoria Interna na Agência Estadual de Metrologia de MS – AEM, para o ano de 2017:

| MATRICULA | NOME                       | CARGO / FUNÇÃO               |
|-----------|----------------------------|------------------------------|
| 81222021  | Ivete da Silva             | Agente Metrol. - Responsável |
| 423900023 | Daniela Gomes Leite        | Auxiliar Metrológico         |
| 429589021 | Mariana Viudes Villalba    | Agente Metrológico           |
| 102361021 | Reinaldo Soares Tinoco     | Técnico Metrológico          |
| 33598023  | Valdeny Joaquim de Alencar | Auxiliar Metrologico         |

Campo Grande (MS), 24 de agosto de 2017

**Nilton Pinto Rodrigues**  
Diretor-Presidente  
AEM/MS-INMETRO

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN “P” N° 074, de 24 de agosto de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

**CONVERTER** os autos da Sindicância nº 31/600.540/2017 em Processo Administrativo Disciplinar e designar os servidores **YVANISE DE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula nº 60204022, ocupante do cargo de Procuradora de Entidades Públicas, **ROSIANE CRUZ DE MORAES GIORDANO**, matrícula nº 59843021, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças e **LEA LEANDRO DA SILVA**, matrícula nº 46269021, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão de processo administrativo disciplinar e, sob a presidência da primeira, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.540/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório, observado o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 24 de agosto de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” N°. 075, de 24 de agosto de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

**PRORROGAR** por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN “P” Nº 100, de 13 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.354 de 20 de fevereiro de 2017, pág. 50, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.132/2017, a contar de 20 de agosto de 2017.  
Campo Grande, MS, 24 de agosto de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda  
**Interessado:** IZAURA THERESA SOUZA DE LIMA  
**Processo:** 55/503182/2017  
**DECISÃO:** Indeferi o pedido, com base na Manifestação n. 2500/2017/DIRB/AGEPREV.  
**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA “P” IAGRO N° 190, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **CORUMBÁ-MS**, a servidora **AMANDA SERRADO DE ALMEIDA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 469831021, em substituição do titular Marcelo Shigueo Pereira da Silva, matrícula 67794021, que encontra-se de férias no período de **14/08/2017 a 28/08/2017**.

Campo Grande-MS, 23 de Agosto de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” IAGRO N° 191, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR REGIONAL** de **DOURADOS-MS**, o servidor **FREDERICO BITTENCOURT FERNANDES MAIA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 48574021, em substituição do titular Antônio Éder de Stéfano, matrícula 19829021, que encontra-se de licença médica, no período de **16/08/2017 a 30/08/2017, sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande-MS, 23 de Agosto de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNSAU N° 237 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

**RETIFICAR** a Portaria “P” FUNSAU Nº 0064 de 04 de abril de 2007, publicada no Diário Oficial nº 6.944 de 09 de abril de 2007, página 37 na parte que concedeu 10% de Adicional por Tempo de Serviço a servidora **HELOISA HELENA PIMENTEL FERNANDES**, matrícula 48620021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de MS, para regularização de vida funcional, processo (27/101093/2017), de forma que:

Onde constou: A partir de 29/09/2006  
Passe a constar: A partir de 04/11/2006  
CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2017.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNSAU N° 238 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

**RETIFICAR** a Portaria “P” FUNSAU nº 0017 de 01 de Fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial nº 6.904 de 05 de Fevereiro de 2007, página 17 e a Portaria “P” nº 339 de 08 de Dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 8.090 de 16 de Dezembro de 2011, página 46, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço de 10% e 5%, respectivamente, à servidora **EDILMA JARCEM DE OLIVEIRA**, matrícula 58270022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, processo (27/102434/2006) de forma que:

Portaria nº 0017  
Onde constou: ... 10% a partir de 01/09/2006...  
Passe a constar: ... 10% a partir de 10/07/1992 e...

Portaria nº 339  
Onde constou: ... 05% a partir de 31/08/2011...  
Passe a constar: ... 05% a partir de 17/10/2003 e...

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2017.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNSAU N° 239 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

**RETIFICAR** a Portaria “P” FUNSAU Nº 055 de 16 de Março de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.914 de 24 de março de 2011, página 48 na parte que concedeu mais 05% de Adicional por Tempo de Serviço a servidora **ODETE KATSUKO HINO**, matrícula 118986021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de MS, para regularização de vida funcional, processo (27/101086/2017), de forma que:

Onde constou: A partir de 07/03/2011  
Passe a constar: A partir de 12/03/2011  
CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2017.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNSAU N° 240 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria “P” FUNSAU nº 0244 de 01 de Setembro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 7.288 de 03 de Setembro de 2008, página 34, a Portaria “P” nº 0244 de 01 de Setembro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 7.313 de 08 de Outubro de 2008, página 23, a Portaria “P” nº 0301 de 07 Novembro de 2008,

página 43, a Portaria “P” nº 0487 de 09 de Dezembro de 2009, página 21, a Portaria “P” nº 0492 de 10 de Dezembro de 2009, página 22 e Portaria “P” nº 0493 de 10 Dezembro de 2009, página 22 na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço de 10% e 5%, respectivamente, ao servidor SERGIO RENATO DE ALMEIDA COUTO, matrícula 96712023, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de MS, processo (27/101237/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2017.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS  
Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” FUNSAU Nº 241 DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**  
**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**  
**CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

| Matrícula<br>Nome                                | Período<br>Aquisitivo         | A Partir de<br>Tempo de<br>Serv.<br>Percentual | Cargo<br>Código<br>Processo                                         |
|--------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 26287022<br>Aline Aimer Vieira Ribeiro           | 03/01/2011<br>A<br>01/01/2016 | 02/01/2017<br>10 Anos<br>+5%                   | Técnico de Serviços<br>Hospitalares II<br>50109<br>27/100400/2011   |
| 127040021<br>Bruno de Melo Alves                 | 02/07/2012<br>A<br>30/06/2017 | 01/07/2017<br>15 Anos<br>+5%                   | Técnico de Serviços<br>Hospitalares II<br>50106<br>27/101090/2017   |
| 85954021<br>Cilene Teixeira dos Santos           | 01/08/2011<br>A<br>29/07/2016 | 30/07/2016<br>15 Anos<br>+5%                   | Técnico de Serviços<br>Hospitalares II<br>50109<br>27/101131/2017   |
| 115216023<br>Creuza Benites da Silva             | 30/06/2006<br>A<br>28/06/2011 | 29/06/2011<br>5 Anos<br>10%                    | Profissional de Serviços<br>Hospitalares<br>50050<br>27/100577/2017 |
| 126711021<br>Cristiane Machado Almeida           | 28/04/2012<br>A<br>26/04/2017 | 27/04/2017<br>15 Anos<br>+5%                   | Técnico de Serviços<br>Hospitalares I<br>50095<br>27/101011/2017    |
| 25559022<br>Daila Crislaine Ladislau da<br>Silva | 22/05/2006<br>A<br>23/05/2011 | 24/05/2011<br>5 Anos<br>10%                    | Profissional de Serviços<br>Hospitalares<br>50053<br>27/100570/2017 |
| 25559022<br>Daila Crislaine Ladislau da<br>Silva | 24/05/2011<br>A<br>26/05/2016 | 27/05/2016<br>10 Anos<br>+5%                   | Profissional de Serviços<br>Hospitalares<br>50053<br>27/100570/2017 |
| 120501021<br>Daniel Martins Pereira              | 17/06/2012<br>A<br>16/06/2017 | 17/06/2017<br>5 Anos<br>10%                    | Profissional de Serviços<br>Hospitalares<br>50060<br>27/101023/2017 |
| 99764021<br>Dayse Lucia Lima da Silva            | 05/07/2012<br>A<br>05/07/2017 | 06/07/2017<br>15 Anos<br>+5%                   | Técnico de Serviços<br>Hospitalares I<br>50095<br>27/101142/2017    |
| 58270022<br>Edilma Jarcem de Oliveira            | 18/10/2003<br>A<br>15/10/2008 | 16/10/2008<br>15 Anos<br>+5%                   | Técnico de Serviços<br>Hospitalares I<br>50075<br>27/102434/2006    |
| 58270022<br>Edilma Jarcem de Oliveira            | 16/10/2008<br>A<br>14/10/2013 | 15/10/2013<br>20 Anos<br>+5%                   | Técnico de Serviços<br>Hospitalares I<br>50075<br>27/102434/2006    |
| 46631022<br>Edmundo Pontes de Souza<br>Filho     | 22/04/2008<br>A<br>22/04/2013 | 23/04/2013<br>15 Anos<br>+5%                   | Técnico de Serviços<br>Hospitalares I<br>50095<br>27/101173/2017    |
| 94098021<br>ESTER LEITE DE MOURA                 | 11/04/2009<br>A<br>09/04/2014 | 10/04/2014<br>10 Anos<br>+5%                   | Técnico de Serviços<br>Hospitalares II<br>50109<br>27/100748/2017   |
| 46465021<br>Evelina Maciel Gonçalves             | 31/05/2012<br>A<br>30/05/2017 | 31/05/2017<br>15 Anos<br>+5%                   | Técnico de Serviços<br>Hospitalares II<br>50185<br>27/101157/2017   |
| 120514021<br>Fernando Goldoni                    | 02/07/2012<br>A<br>30/06/2017 | 01/07/2017<br>5 Anos<br>10%                    | Profissional de Serviços<br>Hospitalares<br>50206<br>27/101172/2017 |
| 117346022<br>Gicele Moraes da Rosa               | 17/07/2012<br>A<br>15/07/2017 | 16/07/2017<br>5 Anos<br>10%                    | Assistente de Serviços<br>de Saúde I<br>50029<br>27/101108/2017     |
| 129953021<br>Giselle Cardoso Roza                | 28/06/2012<br>A<br>26/06/2017 | 27/06/2017<br>15 Anos<br>+5%                   | Técnico de Serviços<br>Hospitalares I<br>50095<br>27/101130/2017    |
| 48620021<br>Heloisa Helena Pimentel<br>Fernandes | 03/11/2011<br>A<br>02/11/2016 | 03/11/2016<br>15 Anos<br>+5%                   | Técnico de Serviços<br>Hospitalares I<br>50090<br>27/101093/2017    |
| 36874021<br>Izabelina Valdez                     | 15/07/2012<br>A<br>13/07/2017 | 14/07/2017<br>15 Anos<br>+5%                   | Técnico de Serviços<br>Hospitalares II<br>50076<br>27/101238/2017   |

|                                                     |                               |                              |                                                                     |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 24979022<br>Jaqueline Braga Assis<br>Teodoro Amaral | 19/06/2012<br>A<br>17/06/2017 | 18/06/2017<br>5 Anos<br>10%  | Assistente de Serviços<br>de Saúde I<br>50029<br>27/100994/2017     |
| 105220023<br>Jesus da Cunha Garcia                  | 29/09/2008<br>A<br>27/09/2013 | 28/09/2013<br>10 Anos<br>+5% | Profissional de Serviços<br>Hospitalares<br>50206<br>27/100910/2017 |
| 128194021<br>Jociane Laura da Costa                 | 06/04/2009<br>A<br>02/06/2014 | 03/06/2014<br>10 Anos<br>+5% | Técnico de Serviços<br>Hospitalares II<br>50109<br>27/100631/2017   |
| 116550022<br>Kátia Regina Moura Xavier              | 18/06/2012<br>A<br>16/06/2017 | 17/06/2017<br>5 Anos<br>10%  | Assistente de Serviços<br>de Saúde I<br>50029<br>27/101024/2017     |
| 133917021<br>Larissa Jeffery Contini                | 28/06/2012<br>A<br>07/07/2017 | 08/07/2017<br>5 Anos<br>10%  | Profissional de Serviços<br>Hospitalares<br>50065<br>27/101013/2017 |
| 6449021<br>Luciana Nakao Odashiro                   | 15/07/2012<br>A<br>13/07/2017 | 14/07/2017<br>15 Anos<br>+5% | Profissional de Serviços<br>Hospitalares<br>50206<br>27/101110/2017 |
| 35770022<br>Ludmila Oliveira de Souza               | 20/04/2006<br>A<br>18/04/2011 | 19/04/2011<br>5 Anos<br>10%  | Profissional de Serviços<br>Hospitalares<br>50050<br>27/101453/2016 |
| 64669022<br>Luis Abraham Taleno<br>Orozco           | 07/04/2010<br>A<br>05/04/2015 | 06/04/2015<br>15 Anos<br>+5% | Profissional de Serviços<br>Hospitalares<br>50206<br>27/100886/2017 |
| 6700022<br>Márcia de Sant’ana<br>Carvalho           | 03/07/2012<br>A<br>02/07/2017 | 03/07/2017<br>5 Anos<br>10%  | Assistente de Serviços<br>de Saúde I<br>50029<br>27/101085/2017     |
| 43873021<br>Maria Luiza de Souza Alves              | 13/10/2011<br>A<br>10/10/2016 | 11/10/2016<br>15 Anos<br>+5% | Técnico de Serviços<br>Hospitalares I<br>50185<br>27/101156/2017    |
| 124967021<br>Marks Hamil Pereira                    | 29/06/2010<br>A<br>28/06/2015 | 29/06/2015<br>10 Anos<br>+5% | Técnico de Serviços<br>Hospitalares II<br>50109<br>27/101005/2017   |
| 55715021<br>Miraceles Pontes Mergulhão              | 12/09/2009<br>A<br>10/09/2014 | 11/09/2014<br>10 Anos<br>+5% | Técnico de Serviços<br>Hospitalares I<br>50102<br>27/101089/2017    |
| 118986021<br>Odete Katsuko Hino Sawada              | 12/03/2011<br>A<br>10/03/2016 | 11/03/2016<br>15 Anos<br>+5% | Técnico de Serviços<br>Hospitalares II<br>50109<br>27/101086/2017   |
| 122732021<br>Patrícia Carvalho da Silva             | 13/12/2011<br>A<br>10/12/2016 | 11/12/2016<br>5 Anos<br>10%  | Técnico de Serviços<br>Hospitalares I<br>50075<br>27/100853/2017    |
| 674746021<br>Regina Vieira Marques                  | 09/07/2012<br>A<br>07/07/2017 | 08/07/2017<br>15 Anos<br>+5% | Técnico de Serviços<br>Hospitalares II<br>50185<br>27/101135/2017   |
| 126531021<br>Rosangela Torres Taira                 | 08/08/2011<br>A<br>05/08/2016 | 06/08/2016<br>15 Anos<br>+5% | Técnico de Serviços<br>Hospitalares I<br>50095<br>27/101084/2017    |
| 124990021<br>Samantha Abrão de Souza                | 29/09/2011<br>A<br>26/09/2016 | 27/09/2016<br>15 Anos<br>+5% | Profissional de Serviços<br>Hospitalares<br>50065<br>27/101168/2017 |
| 77160021<br>Sandra Maria Rodrigues<br>Alves         | 11/08/2011<br>A<br>12/08/2016 | 13/08/2016<br>15 Anos<br>+5% | Técnico de Serviços<br>Hospitalares II<br>50185<br>27/100840/2017   |
| 74912021<br>Saryta Ribeiro Vasques                  | 18/06/2012<br>A<br>16/06/2017 | 17/06/2017<br>5 Anos<br>10%  | Profissional de Serviços<br>Hospitalares<br>50060<br>27/101010/2017 |
| 131958021<br>Sonia Ribeiro de Souza                 | 12/07/2012<br>A<br>10/07/2017 | 11/07/2017<br>15 Anos<br>+5% | Técnico de Serviços<br>Hospitalares II<br>50109<br>27/101087/2017   |
| 37261021<br>Suelen dos Santos Oliveira              | 13/01/2012<br>A<br>10/01/2017 | 11/01/2017<br>5 Anos<br>10%  | Técnico de Serviços<br>Hospitalares I<br>50075<br>27/101159/2017    |
| 130970022<br>Vanilton Roberto de Souza              | 02/08/2006<br>A<br>31/07/2011 | 01/08/2011<br>5 Anos<br>10%  | Técnico de Serviços<br>Hospitalares I<br>50077<br>27/101722/2016    |
| 104289023<br>Viviane Silva Cabral                   | 24/11/2009<br>A<br>23/11/2014 | 24/11/2014<br>5 Anos<br>10%  | Profissional de Serviços<br>Hospitalares<br>50053<br>27/101158/2017 |
| 129891021<br>Welison da Silva Barbosa               | 15/07/2012<br>A<br>13/07/2017 | 14/07/2017<br>15 Anos<br>+5% | Técnico de Serviços<br>Hospitalares I<br>50076<br>27/101109/2017    |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2017.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS  
Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” FUNSAU Nº 244 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**  
**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve:**  
**CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

| Matrícula<br>Nome                          | Período<br>Aquisitivo         | A Partir de<br>Tempo de Serv.<br>Percentual | Cargo<br>Código<br>Processo                                            |
|--------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| 96712023<br>Sergio Renato de Almeida Couto | 08/12/1989<br>A<br>06/12/1994 | 07/12/1994<br>5 Anos<br>10%                 | Profissional<br>de Serviços<br>Hospitalares<br>50206<br>27/101237/2017 |
| 96712023<br>Sergio Renato de Almeida Couto | 07/12/1994<br>A<br>06/10/2008 | 07/10/2008<br>10 Anos<br>+5%                | Profissional<br>de Serviços<br>Hospitalares<br>50206<br>27/101237/2017 |
| 96712023<br>Sergio Renato de Almeida Couto | 07/10/2008<br>A<br>05/10/2013 | 06/10/2013<br>15 Anos<br>+5%                | Profissional<br>de Serviços<br>Hospitalares<br>50206<br>27/101237/2017 |

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA “P” /UEMS nº 619, de 23 de agosto de 2017.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500608/2017.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora ANA TEREZA VENDRAMINI REIS, matrícula nº 46852021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível IV, código 60033, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 397 (trezentos e noventa e sete) dias, prestados como Produtora, junto à Televisão Cidade Modelo Ltda, correspondente ao período de 01/02/1984 a 02/03/1985.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA “P” /UEMS nº. 620, de 23 de agosto de 2017.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a CARLOS EDUARDO FRANÇA, matrícula nº. 25531021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 18 de agosto de 2017 a 17 de agosto de 2018, para fins de Qualificação em Pós-doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/500662/2017)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA “P” /UEMS nº 622, de 23 de agosto de 2017.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A, Nível III, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível III, já concedida em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

|                   |                          |                      |             |             |
|-------------------|--------------------------|----------------------|-------------|-------------|
| Nome<br>Matrícula | Portaria “P”/<br>UEMS nº | Diário Oficial<br>nº | A partir de | Processo nº |
|-------------------|--------------------------|----------------------|-------------|-------------|

|                                  |                       |                                    |            |                |
|----------------------------------|-----------------------|------------------------------------|------------|----------------|
| Gabriel Jager Ramos<br>430519021 | 836, de<br>19/12/2016 | 9.312, de<br>22/12/16, pág.<br>75. | 02/08/2017 | 29/500928/2016 |
|----------------------------------|-----------------------|------------------------------------|------------|----------------|

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA “P” /UEMS nº 623, de 23 de agosto de 2017.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível II, já concedida em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

|                                 |                          |                                   |             |                |
|---------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|-------------|----------------|
| Nome<br>Matrícula               | Portaria “P”/<br>UEMS nº | Diário Oficial nº                 | A partir de | Processo nº    |
| Jose Ruivo da Silva<br>34915021 | 83, de<br>03/02/2017.    | 9.344, de<br>06/02/17, pág.<br>39 | 24/07/2017  | 29/500126/2017 |

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA “P” /UEMS nº 624, de 23 de agosto de 2017.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível III, já concedida em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

|                                  |                          |                                    |             |                |
|----------------------------------|--------------------------|------------------------------------|-------------|----------------|
| Nome<br>Matrícula                | Portaria “P”/<br>UEMS nº | Diário Oficial nº                  | A partir de | Processo nº    |
| Jair Rosa dos Santos<br>74191021 | 784, de<br>29/11/2016.   | 9.296, de<br>30/11/16, pág.<br>89. | 16/082017   | 29/500999/2016 |

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA “P” /UEMS nº 625, de 23 de agosto de 2017.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedida em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

|                                   |                          |                                    |             |                |
|-----------------------------------|--------------------------|------------------------------------|-------------|----------------|
| Nome<br>Matrícula                 | Portaria “P”/<br>UEMS nº | Diário Oficial nº                  | A partir de | Processo nº    |
| Carlos Eduardo França<br>25531021 | 273, de<br>02/05/2013.   | 8.426, de<br>06/05/13, pág.<br>66. | 14/08/2017  | 29/500238/2013 |

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA “P” /UEMS nº 626, de 23 de agosto de 2017.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento funcional, por terem processo de aposentadoria em tramitação a mais de 90 (noventa) dias, conforme art. 71 da Lei nº 2.230, de 02 de maio de 2001.

|           |                                                                     |                            |                |                                          |
|-----------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|------------------------------------------|
| Matrícula | Nome/<br>Cargo                                                      | Classe/<br>Nível<br>Código | Processo nº    | Afastamento<br>funcional a<br>partir de: |
| 30128023  | Doracina Aparecida de Castro Araújo<br>Professor de Ensino Superior | IV<br>60082                | 29/500438/2017 | 21/08/2017                               |
| 4642023   | Elson Luiz de Araújo<br>Professor de Ensino Superior                | IV<br>60082                | 29/500440/2017 | 21/08/2017                               |
| 68248021  | Luiza Mello Vasconcelos<br>Técnico de Nível Superior                | III<br>60033               | 29/501002/2016 | 07/08/2017                               |

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P” /UEMS nº 627, de 24 de agosto de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria “P”/UEMS n.º 616, de 22 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.479, de 23 de agosto de 2017, à página 56, que designou MARCIA REGINA MARTINS ALVARENGA, matrícula nº 18790021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Reitoria, no período de 25 de agosto de 2017 a 02 de setembro de 2017.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P” /UEMS nº 628, de 24 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA, matrícula nº 91110021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Reitoria, no período de 25 de agosto de 2017 a 02 de setembro de 2017, em substituição ao titular Fabio Edir dos Santos Costa, matrícula nº 6544021, que estará ausente do País, a serviço da Instituição. (Processo nº 29/500681/2017)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

PORTARIA “P” /UEMS nº. 629, de 24 de agosto de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Retificar a Portaria “P” nº 18, de 5 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº. 9.323, de 6 de janeiro de 2017, às páginas 25 e 26, que colocou DANIEL MASSEN FRAINER, matrícula nº 122597021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEMADE, com ônus para a origem, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2017,

onde constou:

|                                                                            |                         |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| “(…)                                                                       |                         |
| Secretaria                                                                 | Período                 |
| Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SEMADE | 01/01/2017 a 31/12/2017 |
| “(…)”.                                                                     |                         |

passa a constar:

|                                                                                                             |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| “(…)”                                                                                                       |                         |
| Secretaria                                                                                                  | Período                 |
| Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SEMADE                                  | 01/01/2017 a 14/03/2017 |
| Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO | 15/03/2017 a 31/12/2017 |
| “(…)”.                                                                                                      |                         |

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P” /UEMS nº 630, de 24 de agosto de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria “P”/UEMS nº 476, de 4 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.443, de 5 de julho de 2017, à página 81, na parte que concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora LUIZA MELLO VASCONCELOS, matrícula nº 68248021, no período de 13 de junho de 2017 a 11 de agosto de 2017, fixando-o para o período de 13 de junho de 2017 a 28 de julho de 2017. (Protocolo nº 29/550413/2017)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se a PORTARIA “P” JUCEMS/GP/Nº 056/2017, de 21/08/17, por ter constado erro no original, publicada no Diário Oficial nº 9479 , de 23/08/2017, página 68.

PORTARIA “P” JUCEMS/GP/Nº 056/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Delegar competência à servidora CLAUDIA COELHO COLMAN**, Assistente de Atividades Mercantis, Prontuário nº 117315021, para responder e substituir a servidora CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA, Prontuário nº 71525023 - DGA-5, Chefe do Departamento de Autenticação e Registro, por motivo de viagem a serviço da servidora, no período de 21.08.2017 a 25.08.2017.

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli  
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda  
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL :Angela Rosseti Chamorro Belli  
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento  
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA “D” DPGE n. 552/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o do artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA, matrícula n. 5507626-1 integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gabriel do Oeste-MS, que, sem prejuízo de suas funções, participou de audiências no dia 23 de agosto de 2017, perante a Vara Única da comarca de Bandeirantes-MS (Protocolo n. 33/058514/2017).

Campo Grande, 24 de agosto de 2017.

LUCIANO MONTALLI  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 403/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias regulamentares à servidora VANESSA FREIRE CARAIBA, matrícula n. 5501857-3, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 23 de agosto a 6 de setembro de 2017.

Campo Grande, 24 de agosto de 2017.

LUCIANO MONTALLI  
Defensor Público-Geral do Estado

ATO/CGDP n. 016/2017, de 23 de agosto de 2017.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar n. 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

CONSIDERANDO que a atividade funcional dos membros da Defensoria Pública dos Estados está sujeita a correição ordinária, realizada anualmente pelo Corregedor-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral acompanhar o desempenho funcional dos membros da Defensoria Pública durante o período de estágio probatório, nos termos do artigo 23, VIII, da Lei Complementar n. 111/05;

CONSIDERANDO que segundo o artigo 37, da Deliberação CSDP n. 014, de 6 de março de 2015, todos os Defensores Públicos que desejem participar dos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira, deverão ter sido submetidos ao procedimento de correição dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Juizes de Direito, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia, serventuários da Justiça, advogados e à população em geral que nos dias abaixo indicados serão realizadas **CORREIÇÕES ORDINÁRIAS** nos seguintes órgãos de execução pertencentes a esta Instituição:

| Data                 | Horário     | Órgão de Atuação                         | Defensor(a) Público(a) | Endereço                                                            |
|----------------------|-------------|------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 31 de agosto de 2017 | 8h às 11h30 | Defensoria Pública de Glória de Dourados | Alberto Oksman         | Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n. – FÓRUM – Glória de Dourados/MS |

Art. 2º A Corregedora-Geral estará à disposição da população das comarcas, nos horários e endereços acima indicados, para receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta dos Defensores Públicos submetidos ao procedimento correcional.

Art. 3º Os Defensores Públicos aqui arrolados deverão, imediatamente, afixar cópia do presente ato na recepção da Defensoria Pública da comarca e no átrio do Fórum da cidade, colhida a autorização do respectivo Juiz Diretor do Foro.

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2017.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO  
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

**AVISO DE CONTINUIDADE**  
**CONCORRÊNCIA N° 001/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.430/2017-82**  
**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Comissão Permanente de Licitação, na licitação em epígrafe, do tipo **“MENOR PREÇO”**, tendo por objeto **EXECUÇÃO DE OBRAS PARA O MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS-FUNDO DE VALE DO RIO ANHANDUI- AVENIDA ERNESTO GEISEL, ENTRE RUA SANTA ADÉLIA/ABOLIÇÃO LOTE I, NA REGIÃO DO ANHANDUIZINHO EM CAMPO GRANDE-MS**, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, para proceder a continuidade do certame no dia **31 de Agosto de 2017, às 08h**, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitações, situada na Av. Afonso Pena, nº. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal.  
Campo Grande - MS, 24 de Agosto de 2017.

|                                                                         |                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA</b><br>Diretor-Geral de Compras e Licitação | <b>LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR</b><br>Presidente da CPL |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|

**AVISO DE CONTINUIDADE**  
**CONCORRÊNCIA N° 002/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.434/2017-33**  
**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Comissão Permanente de Licitação, na licitação em epígrafe, do tipo **“MENOR PREÇO”**, tendo por objeto **EXECUÇÃO DE OBRAS PARA O MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS-FUNDO DE VALE DO RIO ANHANDUI- AVENIDA ERNESTO GEISEL, ENTRE RUA ABOLIÇÃO/BOM SUCESSO LOTE II, NA REGIÃO DO ANHANDUIZINHO EM CAMPO GRANDE-MS**, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, para proceder a continuidade do certame no dia **31 de Agosto de 2017, às 14h**, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitações, situada na Av. Afonso Pena, nº. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal.  
Campo Grande - MS, 24 de Agosto de 2017.

|                                                                         |                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA</b><br>Diretor-Geral de Compras e Licitação | <b>LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR</b><br>Presidente da CPL |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|

**AVISO DE CONTINUIDADE**  
**CONCORRÊNCIA N° 003/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.235/2017-15**  
**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Comissão Permanente de Licitação, na licitação em epígrafe, do tipo **“MENOR PREÇO”**, tendo por objeto **EXECUÇÃO DE OBRAS PARA O MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS-FUNDO DE VALE DO RIO ANHANDUI- AVENIDA ERNESTO GEISEL, ENTRE RUA BOM SUCESSO/AQUÁRIO LOTE III, NA REGIÃO DO ANHANDUIZINHO EM CAMPO GRANDE-MS**, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, para proceder a continuidade do certame no dia **01 de Setembro de 2017, às 08h**, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitações, situada na Av. Afonso Pena, nº. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal.  
Campo Grande - MS, 24 de Agosto de 2017.

|                                                                         |                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA</b><br>Diretor-Geral de Compras e Licitação | <b>LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR</b><br>Presidente da CPL |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**  
**Concorrência n. 001/2017.**  
**Processo Administrativo N. 17430/2017-82**  
**Recursos N. 59.879/2017-36 e 60358/2017-31**  
**Contrarrrazões N. 63.416/2017-41e N. 64.004/2017-10**  
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas **CONSTRUDHAER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A**, em face do certame licitatório em epígrafe foram indeferidos.  
Campo Grande-MS, 24 de agosto de 2017.

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**  
Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**  
**Concorrência n. 002/2017.**  
**Processo Administrativo N. 17434/2017-33**  
**Recursos N. 59.883/2017-11 e 60361/2017-45**  
**Contrarrrazões N. 64.005/2017-82**  
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas **CONSTRUDHAER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A**, em face do certame licitatório em epígrafe foram indeferidos.  
Campo Grande-MS, 24 de agosto de 2017.

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**  
Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**  
**Concorrência n. 003/2017.**  
**Processo Administrativo N. 17235/2017-15**  
**Recursos N. 59887/2017-64 e 60365/2017-04**  
**Contrarrrazões N. 63500/2017-56 e 64011/2017-85**  
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas **CONSTRUDHAER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A**, em face do certame licitatório em epígrafe foram indeferidos.  
Campo Grande-MS, 24 de agosto de 2017.

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**  
Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°075/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°41.067/2017-71**  
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **D SALATESKI-EPP**, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Diretor-Presidente da AGETRAN em

24.08.2017, conforme Parecer.  
Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2017.

|                                                                         |                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA</b><br>Diretor-Geral de Compras e Licitação | <b>FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO</b><br>Pregoeiro |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|

**PRIMEIRO ADENDO**  
**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E DE PINTURA PREGÃO ELETRÔNICO: 099/2017**  
**PROCESSO: 25.360/2017-54**  
**ALTERAÇÕES: 1)** Alterar o edital na íntegra.  
**RECEBIMENTO E ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00, horas do dia 06/09/2017, (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).**  
**LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.**  
**As demais condições permanecem inalteradas.**  
**O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link – “transparência”.**  
Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2017.

|                                                                         |                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA</b><br>Diretor-Geral de Compras e Licitação | <b>FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO</b><br>Pregoeiro |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 134/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 60.387/2017-39**  
**LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEOR INDIVIDUAL – MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**  
**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal n° 3.997/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE”**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRAMPEADOR, GRAMPO, EXTRATOR, PERFURADOR, FITA CREPE E OUTROS).**  
**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES**  
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 06 de setembro de 2017.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 06 de setembro de 2017.**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 06 de setembro de 2017.**  
**LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.**  
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**  
A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.  
Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2017.

|                                                                         |                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA</b><br>Diretor-Geral de Compras e Licitação | <b>MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO</b><br>Pregoeiro |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34.481/2017- 60**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS- ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEOR INDIVIDUAL – MEI.**  
**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar n° 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE”**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO (VASILHAME) DE GÁS GLP - P45 PARA ATENDER A DEMANDA DO ÓRGÃO CENTRAL E UNIDADES DA REME/SEMED.**  
**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED.**  
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 06 de setembro de 2017.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 06 de setembro de 2017.**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 06 de setembro de 2017.**  
**LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.**  
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**  
A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.  
Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2017.

|                                                                         |                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA</b><br>Diretor-Geral de Compras e Licitação | <b>DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA</b><br>Pregoeira |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 136/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 60.998/2017-22**  
**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM/SEGES, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto n. 9.337/2.005, Lei Complementar n° 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE INQUÉRITO SOBRE ACIDENTES E VIOLÊNCIA EM SERVIÇOS DE SENTINELA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (VIVA INQUÉRITO 2017).**

**ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.**  
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 06 de setembro de 2017.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 06 de setembro de 2017.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 06 de setembro de 2017.**

**LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso Identificado no link – “licitações”.**  
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**  
**A integral do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2017.

|                                                                         |                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA</b><br>Diretor-Geral de Compras e Licitação | <b>FRANCISLÉIA CARDOSO DE SOUSA</b><br>Pregoeira |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|

#### AVISO DE RESULTADO

##### CONCORRÊNCIA Nº007/2017

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº43.906/2015-04

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto “**A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL URBANO, DENOMINADO DE: QUADRA 13 TRANSCRIÇÃO Nº 110.051, LV 3-BY, FLS. 181 DA 1ª CRI-ÁREA INSTITUCIONAL DO PARCELAMENTO JARDIM MONUMENTO, BAIRRO UNIVERSITÁRIO LOCALIZADO NA AVENIDA GUAICURUS, ESQUINA COM A RUA WALDEMAR WRITH, COM ÁREA TOTAL DE 679,56 M²**” foi deserto conforme ata da sessão pública.

Campo Grande-MS, 24de agosto de 2017.

|                                                                         |                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA</b><br>Diretor-Geral de Compras e Licitação | <b>MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO</b><br>Presidente da CPL |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|

#### AVISO DE RESULTADO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº110/2017

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº50.005/2017-12

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a “**AQUISIÇÃO DE SMART TV LED 40” FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/ SAS**”restou **fracassado** conforme parecer, nos termos da legislação vigente.

Campo Grande – MS, 24 de agosto de 2017.

|                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA</b><br>Diretor-Geral de Compras e Licitação |
|-------------------------------------------------------------------------|

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

##### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 086/2017 - Processo nº 17.263/2017.

Objeto: aquisição de Micofenolato de Mofetil 500 MG, visando atender a ordem judicial. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 11 de setembro de 2017. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 24 de agosto de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

##### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 087/2017 - Processo nº 9.271/2017.

Objeto: aquisição de Tracolumus 5mg cápsulas, visando atender a ordem judicial. Recebimento e Abertura das Propostas: às 09:30 horas do dia 11 de setembro de 2017. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 24 de agosto de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

##### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 088/2017 - Processo nº 15.230/2017.

Objeto: aquisição de insulina glargina, visando atender a ordem judicial. Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:30 horas do dia 11 de setembro de 2017. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 24 de agosto de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

##### EXTRATO DE TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 007/2012. Processo – 43.972/2011. Objeto – Construção de Unidade de Educação Infantil, Tipo B, Quadra 80, Bairro Guatós, no Município de Corumbá/MS. O Município de Corumbá, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DA VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, nos termos do parágrafo único do art. 8º combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93. Por ordem e interesse desta administração, objeto do contrato supramencionado, deverá ficar temporariamente paralisadas a partir da presente data por prazo indeterminado, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 22/02/2017 – Assinam: Maria Eulina Rocha dos Santos – Secretária Municipal de Educação / Francisco Vieira Neto – Construtora Eficaz Ltda – ME

##### Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 05/2013 – Processo nº 16.766/2013.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural e o Banco do Brasil S/A. Objeto: Cláusula Primeira: Retifica-se o representante legal da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão para que passe a constar como Ordenador de Despesas o Sr. Alberto Saburo Kanayama, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 471.697.108-20 e portador do RG nº 58869347 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Delamare nº 1047, Apto 501, Centro, em Corumbá/MS. Cláusula Segunda: Fica acrescido ao valor contratual dos serviços prestados, cláusula décima do contrato, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que representa o quantum de R\$ 236.250,00 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais), conforme justificativa apresentada por meio dos documentos de fls. 902/911 e 916/917, os quais se considerará parte integrante deste instrumento; sendo assim, o valor global estimado dos serviços prestados passa a ser de R\$ 1.181.250,00 (um milhão cento e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 31/07/2017.

Assinam: Alberto Saburo Kanayama – Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Rogério dos Santos Leite – Secretaria Municipal de Saúde, Cássio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo, Ricardo Campos Ametla – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretaria Municipal de Assistência Social, Maria Eulina Rocha dos Santos – Secretaria Municipal de Educação, Renato dos Santos Lima – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural e o Banco do Brasil S/A.

##### Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Empresa para Publicação de Atos Cívicos e Oficiais do Município de Corumbá no Diário Oficial da União nº 007/2016 – Processo nº 10.843/2016.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Diários Publicidade Transporte e Logística Ltda - EPP.

Objeto: Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo de vigência/execução contratual por mais 12 (doze) meses, contados de 25/07/2017, mantendo o mesmo valor utilizado atualmente, com base nas justificativas constantes nos expedientes às fls. 374 e 383 dos autos nº 10.843/2016 – Pregão Presencial nº 044/2016. Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 25/07/2017.

Assinam: Alberto Saburo Kanayama – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Diários Publicidade Transporte e Logística Ltda - EPP.

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 052/2017

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de adaptações nas quatro (4) carretas dos tratores, para uso no transporte escolar rural. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 052/2017 - Processo Administrativo nº 12.852/2017 em favor da empresa: V N DUARTE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.096.485/0001-70, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.447 de 11/07/2017 pág. 37 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. n. 1.225 de 11/07/2017 pág. 02. Ordenador de Despesas: Maria Eulina Rocha dos Santos - Secretária Municipal de Educação.

Corumbá-MS, 24 de Agosto de 2.017.

##### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº71/2017- Processo nº 3.891/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultados dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de materiais de consumo (materiais de higiene, limpeza e gênero alimentícios) para atender as necessidades da secretaria e Agência Municipais, tendo por vencedora(s) conforme ordem dos itens da Ata a(s) empresa(s): 1) STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº12.706.257/0001-42, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 128,10, item 16 no valor total de R\$ 1.879,20, item 22 no valor total de R\$ 55,04, item 26 no valor total de R\$ 40,20, item 36 no valor total de R\$ 199,50, item 45 no valor total de R\$ 19,50, item 47 no valor total de R\$ 178,20, item 50 no valor total de R\$ 31,20, item 53 no valor total de R\$ 114,00, item 54 no valor total de R\$ 1.995,00, item 59 no valor total de R\$ 96,60, item 60 no valor total de R\$ 24,00, 2) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menores preços para os itens: item 02 no valor total de R\$ 20,10, item 03 no valor total de R\$ 244,80, item 13 no valor total de R\$ 13,56, item 17 no valor total de R\$ 33,00, item 24 no valor total de R\$ 16,50, item 25 no valor total de R\$ 19,50, item 27 no valor total de R\$ 35,34, item 29 no valor total de R\$ 35,28, item 30 no valor total de R\$ 12,50, item 31 no valor total de R\$ 136,80, item 33 no valor total de R\$ 202,80, item 34 no valor total de R\$ 21,50, item 40 no valor total de R\$ 81,60, item 41 no valor total de R\$ 51,32, item 43 no valor total de R\$ 158,20, item 48 no valor total de R\$ 300,00, item 49 no valor total de R\$ 75,60, item 52 no valor total de R\$ 18,20, item 57 no valor total de R\$ 56,60, item 61 no valor total de R\$ 148,48, item 62 no valor total de R\$ 246,00, 3) SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menores preços para os itens: item 04 no valor total de R\$ 251,10, item 05 no valor total de R\$ 80,70, item 06 no valor total de R\$ 316,00, item 09 no valor total de R\$ 315,00, item 12 no valor total de R\$ 7,11, item 14 no valor total de R\$ 10,00, item 18 no valor total de R\$ 28,60, item 20 no valor total de R\$ 252,00, item 23 no valor total de R\$ 184,32, item 35 no valor total de R\$ 27,50, item 38 no valor total de R\$ 96,35, item 39 no valor total de R\$ 73,00, item 42 no valor total de R\$ 132,00, item 58 no valor total de R\$ 194,35.

Itens Fracassados: Item 07, Item 08, Item 10, Item 11, Item 15, Item 19, Item 21, Item 32, Item 37, Item 44, Item 46, Item 51, Item 55 e Item 56.

Item Deserto: Item 28.

CORUMBÁ /MS 24 de Agosto de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

##### AVISO DE SUSPENSÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação e manutenção predial e serviços gerais de preparo e distribuição de refeições da merenda escolar, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para sua consecução, em atendimento as unidades de ensino da Rede Municipal de Educação. PROCESSO: n.º 231/2017/DL/PM. SUSPENSÃO: Fica SUSPENSO “sine die” o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. O referido ato se dá pela necessidade da análise de impugnações ao

editais, manifestadas por empresas interessadas na participação no presente certame. SESSÃO: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 24 de agosto de 2017.

Heitor Pereira Ramos  
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender os serviços Socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social. PROCESSO: n.º 192/2017/DL/PMD. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária **na item 01**, a proponente **TAVARES E SOARES LTDA-EPP**.

Dourados-MS, 14 de agosto de 2017.

Heitor Pereira Ramos  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual confecção de carimbos, visando atender as necessidades das ESF, Conselho Municipal de Saúde, DST/AIDS, Unidades Especializadas, Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária e Administrativo em Geral da Secretaria Municipal de Saúde. PROCESSO: n.º 238/2017/DL/PMD. TIPO: Menor Preço (Por Item). PARTICIPAÇÃO: Com participação exclusiva de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI). SESSÃO: Dia 11/09/2017 (onze de setembro do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município “http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao” e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 24 de agosto de 2017.

Heitor Pereira Ramos  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º105/2017

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: CAMINHÃO MOTOR MÍNIMO 4,8 CM<sup>3</sup>, 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV, DIESEL , TURBO INTERCOOLER COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, CARGA ÚTIL MAIS CARROCERIA MÍNIMA 8.700,00 KG, PBT MÍNIMO DE 13900,00 KG , DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 4.200,00 MM, EQUIPADO COM CARROCERIA TIPO CARGA SECA, CONFECCIONADA EM MADEIRA.

REGIME DE EXECUÇÃO: direta;

TIPO: menor preço item:

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia de 11 de setembro de 2017 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação. RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do Email:licitação@gll.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 24 de agosto de 2017.

Silvano Henrique

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO N.º 169/2017.PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2017.**O Fundo Municipal Saúde de Ivinhema-MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS.**EMPRESAS CLASSIFICADAS: ANDRÉ MIRANDOLA - EPP**, vencedor dos itens: 06, 13, 18, 32, 35, no valor de R\$ 48.981,10 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta e um reais e dez centavos). **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA-ME**, vencedor dos itens: 03, 11, 17, 25, 34, 36, no valor de R\$ 43.333,00 (quarenta e três mil trezentos e trinta e três reais). **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP**, vencedor dos itens: 08, 09, 14, 15, 20, 21, 37, 38, 39, no valor de R\$ 99.648,80 (noventa e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). **MEGA PONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedor dos itens: 02, 07, 24, 31, no valor de R\$ 7.912,00 (sete mil novecentos e doze reais). **NEWPC TECNOLOGIA EIRELI – ME**, vencedor dos itens: 01, 04, 05, 12, 19, 22, 26, 27, 29, 30, 33, no valor de R\$ 56.924,55 (cinquenta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). **COMERCIAL GALIPEHE EIRELLI – ME**, vencedor dos itens: 16, 28, no valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). Totalizando o valor de R\$ 257.139,45 (duzentos e cinquenta e sete mil cento e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Os itens: 10 e 23 foram **FRACASSADOS**. Ivinhema-MS, 21 de Agosto de 2017.**Helton Fernando Iori**“Pregoeiro”.Homologa o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.**Eder Uilson França Lima**“Prefeito Municipal”

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo **MENOR PREÇO - GLOBAL**, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

**TOMADA DE PREÇOS n.º. 003/2017 – REPUBLICA-SE**

\* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E RAMPA DE ACESSO NA CRECHE DO RESIDENCIAL IPÊ NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 18/09/2017, às 8h (horário local).

\* **EDITAL:** O edital estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes)

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Naviraí – MS, 24 de agosto de 2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações

posteriores.

**CONCORRÊNCIA n.º. 002/2017 – REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO NO OBJETO E NOS TERMOS DO EDITAL**

\* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICO SOCIAL NA ÁREA DA HABITAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO SOCIAL CONFORME ORIENTAÇÕES DA PORTARIA 21, MINISTÉRIO DAS CIDADES REFERENTE AOS EMPREENDIMENTOS “RESIDENCIAL DEPUTADO FEDERAL NELSON TRAD I, II, III E VII, PARA O ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS PELO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA” - RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE OBRAS - NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 02/10/2017, às 8h (horário local).

\* **EDITAL:** O edital estará disponível para download no site:

[www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). Naviraí (MS), 24 de agosto de 2017.

**2º ADENDO**

A Gerência de Finanças, por meio do senhor Clodomiro Naciácio do Nascimento, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 001/2017 – Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, torna público o 2º (segundo) Adendo da CONCORRÊNCIA Nº 003/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2017.

**A) ALTERAÇÃO NO EDITAL - CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DO EDITAL:**

**a.1) Alterar** o item 1.1 o qual passa a ter a seguinte redação:

**1.1.** A Prefeitura de Naviraí - MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação conforme Portaria nº. 138, de 21 de fevereiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados a realização de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **“TÉCNICA E PREÇO”**, execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, visando à contratação de agência de propaganda, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se complementarmente, as Leis Federais nº 8.883/94, nº 9.032/1995, nº 9.648/1998 e nº 9.854/1999, pelo Regulamento da Lei nº 4.680/1965, aprovado pelo Decreto nº 57.690/1966, alterado pelo Decreto nº 4.563/2002; pelas Normas-Padrão da Atividade Publicitária tuteladas pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão - CENP e pelas disposições deste Edital.

**a.2) Alterar** o item 1.3 o qual passa a ter a seguinte redação:

**1.3.** Os envelopes nº 01 - Proposta Técnica - Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada; nº 02 - Proposta Técnica - Plano de Comunicação Publicitária - Via Identificada; nº 03 - Proposta Técnica - Conjunto de Informações; e nº 04 - Proposta de Preços deverão ser entregues conjuntamente, no início da sessão de recebimento e abertura de invólucros.

**B) ALTERAÇÃO NO EDITAL - CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**b.1) Alterar** o item 2.1 o qual passa a ter a seguinte redação:

**2.1.** O objeto da presente licitação é a contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços publicitários, de natureza contínua, consistentes na execução de um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo o estudo, planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens e serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

**2.1.1.** Também integram o Objeto como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes a:

I - planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitando o disposto no art. 3º, da Lei nº 12.232/2010;

II - produção execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

III - criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias, o assessoramento e apoio ao desenvolvimento e execução de ações de comunicação, para atendimento aos diversos setores da Administração Municipal de Naviraí.

**b.2)Alterar** o item 2.3 o qual passa a ter a seguinte redação:

**2.3.** A agência atuará por ordem e conta da Prefeitura Municipal de Naviraí, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.680/65, na contratação de:

a) veículos e outros meios de divulgação para compra de tempo e espaço destinados à veiculação dos trabalhos previstos no item 2.1; e

b) contratação de fornecedores de serviços especializados ou não, para a produção e a execução técnica das peças e materiais relacionados no subitem 2.1.1.

**C) ALTERAÇÃO NO EDITAL - CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**c.1) Alterar** o item 3.5 o qual passa a ter a seguinte redação:

**3.5.** Os interessados, no dia, local e hora indicados no preâmbulo deste Edital, deverão entregar, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação, a proposta técnica e a proposta de preços, exigidos no presente Edital, em 04 (quatro) invólucros fechados e lacrados ou colados, devidamente protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, na forma seguinte:

| Envelope nº 01 - “PROPOSTA TÉCNICA - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - VIA NÃO IDENTIFICADA”                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Envelope fornecido pela Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, sem qualquer etiqueta, inscrição, marca ou sinal. A licitante deverá entregar o Plano de Comunicação nesse envelope timbrado sem qualquer etiqueta, inscrição, marca ou sinal. |

**D) ALTERAÇÃO NO EDITAL - CLÁUSULA QUARTA - ENVELOPES N.ºs 01 e 02 - PROPOSTA TÉCNICA - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA:**

**d.1) Alterar** o item 4.1 o qual passa a ter a seguinte redação:

**4.1.** A Proposta Técnica - Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada ou o Plano de Comunicação Publicitária - Via Identificada, consistirá de um caderno impresso em papel tamanho A4 (210 x 297mm), sob a forma de layout, roteiro, storyboard, tabelas e textos de tipografia Arial, tamanho 11, sem condensação e entrelinhamento simples, e será composta de quatro quesitos:

**E) ALTERAÇÃO NO EDITAL - CLÁUSULA QUINTA - ENVELOPE N.º 03 - PROPOSTA TÉCNICA - CONJUNTO DE INFORMAÇÕES:**

**e.1) Alterar** o inciso II e III do item 5.1.2 o qual passa a ter a seguinte redação:

I. Apresentação de 02 (duas) campanhas (cases), produzidas e veiculadas pela licitante, sob a forma de peças e respectivas memórias técnicas (contendo ficha técnica com indicação do nome do cliente, título, ficha técnica e a indicação de pelo menos 01 - um - veículo que a divulga – devendo ser TV, rádio, outdoor, revista ou jornal), nas quais se incluirão apresentações do problema, solução e resultados em forma de texto de no máximo 02 (duas) páginas para cada campanha, devendo de clientes distintos;

II. Para cada campanha, a licitante deverá apresentar necessariamente, anexo, as peças que integraram todos os veículos que a divulgaram (TV, rádio, outdoor, revista ou jornal), sendo uma para cada um dos meios de veiculação efetuada.

III. Além dos cases, a licitante deverá apresentar necessariamente quatro peças isoladas produzidas para clientes diferentes (sendo cada uma para: TV, rádio, outdoor, revista ou jornal, devendo ser apresentada uma ficha técnica sucinta (máximo de cinco linhas) do problema que cada peça se propôs a resolver e menção de pelo menos um veículo / espaço que a divulgou / exibiu / expôs.

**F) ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO:**

**f.1) Alterar** o inciso II do item 7.2 o qual passa a ter a seguinte redação:

II - encaminhamento dos Envelopes nº 01 e 03 à subcomissão técnica para análise e julgamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**f.2) Alterar** o inciso VIII do item 7.2 o qual passa a ter a seguinte redação:

VIII - publicação do resultado do julgamento da proposta técnica, com a indicação dos proponentes desclassificados e da ordem de classificação organizada pela pontuação alcançada, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; transcorrido o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação marcará nova data para a abertura dos envelopes de proposta de preços;

**G) ALTERAÇÃO NO EDITAL - CLÁUSULA OITAVA - ENVELOPE Nº 05 - HABILITAÇÃO:**

**g.1) Excluir** o sub item 8.1.4.6. e seus incisos I. e II.

**g.2) Alterar** as alíneas "a", "b" e "c" do sub item 8.1.5 as quais passam a ter a seguinte redação.

a) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF - ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o modelo apresentado no anexo VIII, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Sugerimos o modelo apresentado no anexo IX, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinada por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou;

c) Declaração do licitante, em papel timbrado da empresa, comprometendo-se a informar, a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação. Sugerimos o modelo apresentado no anexo X.

**H) ALTERAÇÃO NO EDITAL - CLÁUSULA DÉCIMA - DO CRITÉRIO PARA A PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**h.1) Alterar** o sub item 10.2 o qual passa a ter a seguinte redação:

10.2. A classificação das propostas de preço será feita mediante a aplicação do critério de julgamento de Técnica e Preço, considerando um máximo de 100 (cem) pontos.

**h.2) Alterar** o inciso VI do sub item 10.6 o qual passa a ter a seguinte redação:

VI. Não atingirem a pontuação mínima estabelecida no sub item 9.1.1 deste Edital.

**J) ALTERAÇÃO NO EDITAL - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS NOS EDITAIS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS:**

**J.1) Alterar** a Cláusula Décima Segunda a qual passa a ter a seguinte redação:

12.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital por irregularidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data fixada para recebimento dos envelopes pela CPL.

12.1.1 As licitantes também poderão impugnar o presente Edital, pelos mesmos motivos, até 02 (dois) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes.

12.2. Esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos serão prestados pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação apenas mediante solicitação por escrito, feito pelo (s) representante (s) estatutário (s) ou legal (ais) da licitante, através de e-mail com confirmação de recebimento ou correspondência com documento de entrega enviada ao endereço mencionado no preâmbulo deste Edital ou ainda por transmissão de fac-símile (fax), no telefone XX-(67-3409-1500).

12.3. O pedido deverá ser protocolado, sob pena de decadência, até 02 (dois) dias úteis antes da data de entrega dos envelopes, na Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, devendo neste caso ser observado subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, artigo 41 e seus parágrafos.

12.4. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste Edital são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

12.5. Antes de ser processada a licitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá, por motivo de interesse público, por sua iniciativa ou em consequência de solicitações de esclarecimentos, modificar este Edital e seus anexos, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, devendo publicar aviso nos mesmos veículos nos quais foi publicado o Aviso da presente Concorrência.

12.6. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos apenas por escrito, se possível pelas mesmas vias, ressalvado que será dado conhecimento das consultas e respostas a todas as empresas que tenham retirado o Edital, sem identificação da(s) consulente(s).

12.7. As respostas às consultas sobre o Edital, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, serão encaminhadas em forma de ADENDOS às empresas que tenham adquirido o Edital.

**K) ALTERAÇÃO NO EDITAL - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

**k.1) Alterar** o sub item 13.3 o qual passa a ter a seguinte redação:

13.3. O prazo estipulado no subitem 13.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

**k.2) Excluir** os sub itens 13.4; 13.6; e 13.7.

**L) ALTERAÇÃO NO EDITAL - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**l.1) Alterar** o sub item 17.2 o qual passa a ter a seguinte redação:

17.2. A licitante vencedora ficará obrigada a revisar sem ônus para à Administração o serviço que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**M) ALTERAÇÃO NO EDITAL - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO EDITAL - DOS**

**PREÇOS E DO PAGAMENTO:**

**m.1) Alterar** o sub item 18.2 o qual passa a ter a seguinte redação:

18.2. Pelos serviços prestados, constantes neste edital, a contratada será remunerada em forma prevista e especificada administrativamente, sendo que os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias contados da respectiva veiculação, mediante a apresentação da nota fiscal da Contratada e dos respectivos comprovantes de veiculação, cópias das notas fiscais ou faturas/duplicatas, emitidas pelos veículos e fornecedores em nome da CONTRATANTE.

**m.1) Alterar** o sub item 18.3 o qual passa a ter a seguinte redação:

18.3. Para efeito de processamento dos pagamentos devido à contratada, a contratante exigirá apresentação de documentação fiscal própria emitida pela contratada, acompanhada de cópias das faturas de terceiros emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS e respectivos comprovantes, como também dos demonstrativos de despesas (Resumo de Custo) e respectivos comprovantes referentes à produção.

**N) ALTERAÇÃO NO ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**n.1) Alterar** o sub item 2.4 o qual passa a ter a seguinte redação:

2.4. Todo e qualquer serviço autorizado será pago no prazo máximo de quinze (15) dias, contados da respectiva veiculação, mediante a apresentação da nota fiscal da Contratada e dos respectivos comprovantes de veiculação, cópias das notas fiscais ou faturas/duplicatas, emitidas pelos veículos e fornecedores em nome da CONTRATANTE.

**O) ALTERAÇÃO NO ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO - CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**o.1) Excluir** o sub item 5.1.1

**P) ALTERAÇÃO NO ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO - CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES:**

**p.1) Acrescentar** o sub item 6.5 o qual passa a ter a seguinte redação:

6.5. A CONTRATANTE compromete-se a cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA ou através dela.

Considerando que as modificações no Edital não afetam inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), fica mantida a data de **29/08/17 às 8h (horário local)** para a realização do processo licitatório. As empresas interessadas devem observar o edital no site [www.naviraí.ms.gov.br/licitacao](http://www.naviraí.ms.gov.br/licitacao). Este documento passa a ser parte integrante do edital do processo citado.

Naviraí/MS, 24 de agosto de 2017.

**Clodomiro Nicácio Do Nascimento**

Gerente de Finanças e Ordenador de

Despesas conforme Decreto nº. 001/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL N. 101/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. 35/2017

Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, com entrega parcelada, durante o exercício de 2017, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência. Data da realização do Pregão: dia 12/09/2017, com início às 08:30 (horário oficial do Mato Grosso do Sul) no Dep. de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, Avenida João Selvírio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br>. Selvíria – MS, 24 de Agosto de 2017. JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS. PREFEITO MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**PREGÃO PRESENCIAL 109/2017 – PROCESSO Nº 119/2017**

**OBJETO:** Aquisição de colchão, para uso em diversas unidades de Acolhimento Institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** dia 11/09/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**PREGÃO PRESENCIAL 110/2017 – PROCESSO Nº 120/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, incluindo o fornecimento de testes, reagentes e insumos para a realização dos exames de: Bioquímica, Hematologia, Imunologia, e Urinálise, junto ao Laboratório Municipal do município de Três Lagoas-MS; bem como fornecer os serviços de assistência técnica e científica dos equipamentos locados e treinamento in-loco do pessoal que irá operar os equipamentos, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços(ANEXO I)e Termo de Referência(ANEXO X).

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** dia 12/09/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ**

**Extrato de Termo de Apostilamento de Contrato**

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 009/2017

**Contratante:** Câmara Municipal de Ponta Porã-MS

**Contratada:** Auto Posto Barriga Verde Ltda. EPP

**Objeto:** Reajustamento com os preços repassados pela ANP-Agência Nacional de Petróleo, com o índice de 8,56% (oito virgula cinquenta e seis por cento), com reajuste em R\$ 2.859,75 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).  
**Dotação Orçamentaria:** 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.30.00.0.100- Material de Consumo

**Data da Assinatura:** 14 de agosto de 2017

**Assinam:** Otaviano Pires Cardoso

Joacir Domingo Zanatta

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do Sindicato dos Agentes de Segurança Patrimonial Público do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDASP/MS, no uso de suas atribuições, resolve: convocar os membros filiados à entidade sindical para Assembleia Geral que acontecerá no dia **06/09/2017**, no **Buffet Romeu e Julieta**, situado a **Rua 26 de agosto ,2335, Bairro Amambai**, **nesta**, com chamadas às 09:00hs e após 30min com o número de filiados presentes. Com a seguinte pauta: **1.Prestação de contas de 01/01 a 31/08/2017**. Wilson Canhete da Rosa, Diretor Presidente do SINDASP/MS. Campo Grande, 24 de agosto de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA, com sede na Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, Bairro Antônio Vendas, na cidade de Campo Grande- MS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.715.410/0001-44, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o descrito no Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

Telefone para contato e esclarecimentos sobre o edital: (67) 3341-5990, das 8h30min às 11h00min. e das 14h00m. às 16h30m.

Os envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS” deverão ser entregues, devidamente fechados, na data, horário e local, abaixo indicados, onde far-se-á a abertura da Sessão Pública:

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia referente à OBRAS COMPLEMENTARES DO ATERRO SANITÁRIO CONSORCIADO localizado na cidade de Anastácio/MS, atendendo às necessidades do CIDEMA** – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. LOCAL: na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim/MS, situada na Rua Coronel Juvêncio, 547 – Centro, na cidade de Jardim/MS.

DATA: 12/09/2017

HORÁRIO: 10h30min, horário local do Estado de Mato Grosso do Sul.

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão de Licitação em contrário.

Jardim, 21 de Agosto de 2017

Sandra Valéria Mazucato Grubert  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conselho Regional De Corretores De Imóveis 14ª Região/MS  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/S.R.P. Nº 011/2017  
PROCESSO Nº 178/2017

OBJETO: Formação de Registro de Preço de empresas especializadas na prestação dos serviços de IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE INFORMATIVOS E OUTROS COMUNICADOS DE INTERESSE DO CRECI/MS EM OUTDOORS LOCALIZADOS EM CIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

DESPACHO: Homologo o presente Processo Licitatório, declarando vencedora desta licitação a empresa **SERIDOOOR PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME – CNPJ: 09.200.245/0001-37** pela proposta final no valor global de **R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**.

DELSON JOSÉ DE SOUZA  
PRESIDENTE REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA -20ª REGIÃO – CRQ-XX no uso das atribuições do art. 17 da Lei nº 2.800, de 18 de Junho de 1956 e, considerando ser da conveniência da Administração desta Autarquia oportunizar aos contribuintes interessados à regularização dos débitos pendentes mediante o seu parcelamento, evitando assim o ajuizamento da ação de execução fiscal, conforme Lei nº 6.830, de 22 de Setembro de 1980. Torna público aos contribuintes (Pessoa Jurídica), constantes no Anexo - I, deste Edital, que até a presente data aqueles que não tenham recolhido aos cofres desta Autarquia Federal o valor referente a(s) anuidade(s) e Taxa(s) de anotação de Responsabilidade Técnica, bem como multas que por ventura tenha sido aplicada(s) e, permanecem em atraso, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital, para que apresentem o comprovante de recolhimento ou requeiram o parcelamento nos moldes da PORTARIA CRQ-XX Nº 003/2010 (DOE-MS de 25/05/2011). Os interessados poderão comparecer a Sede Administrativa da Autarquia, localizada na Rua Santa Tereza, 59 – Bairro Vila Rosa Pires, no município de Campo Grande-MS, horário de atendimento ao público: Segunda a Sexta-feira das 12h00 às 18h00. Caso necessitem de algum esclarecimento adicional, esse poderá ser obtido através dos telefones: (67) 3382-0220 ou 3382-0230 e também pelo correio eletrônico geafin@crqxx.gov.br, devendo conter para tanto os dados pessoais, telefone(s), endereço atual do requerente. Decorrido o prazo supramencionado, os inadimplentes relacionados no ANEXO - I, serão considerados devedores e, terão seus nomes inclusos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, oportunidade em que ocorrerá os impedimentos descritos na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002 e o encaminhamento desse(s) débito(s) para Inscrição em Dívida Ativa, com o consequente ajuizamento da ação de execução fiscal, com a possibilidade de penhora ou arresto de bens e acréscimos de honorários Advocaticios e demais encargos decorrentes. O Presente edital encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no jornal “Correio do Estado”, no sítio desta Autarquia na internet <http://www.crqxx.gov.br> e afixado na sede do Conselho Regional de Química – 20ª Região.

Eng. Químico – Evander Luiz Ferreira  
Presidente

ANEXO – I

RELAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS COM DÉBITO(s) NÃO QUITADO(s)

| RAZÃO SOCIAL                   | CNPJ               |
|--------------------------------|--------------------|
| IMBAUBA LATICINIOS LTDA - SEDE | 36.797.785/0002-01 |

|                                                               |                    |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|
| CONSORCIO CONSTRUTOR SAO DOMINGOS - SEDE                      | 11.198.104/0001-79 |
| LATICINIOS AMAMBAI LTDA                                       | 24.602.476/0001-60 |
| INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS VO CORINTO LTDA             | 05.779.003/0001-99 |
| LATICINIOS ANGELICA LTDA                                      | 00.205.559/0001-58 |
| COOP PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE DO MS - SEDE             | 03.058.484/0001-18 |
| SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES - SEDE      | 15.435.910/0001-74 |
| ART VEL TERCEIRIZACAO INDUSTRIAL LTDA                         | 56.416.571/0001-66 |
| BRASAMID AGROINDUSTRIAL LTDA                                  | 74.100.884/0001-92 |
| COM E IND BRASILEIRAS COINBRA S/A                             | 47.067.525/0138-62 |
| LATICINIO VALE DO PARDO LTDA - SEDE                           | 02.749.513/0001-25 |
| MARFRIG ALIMENTOS S/A - SEDE                                  | 03.853.896/0002-20 |
| SOCEPPAR AGRO INDL EXP BATAGUASSU S/A                         | 80.577.604/0002-15 |
| COOP AGROINDUSTRIAL VALE IVINHEMA LTDA                        | 15.508.682/0010-06 |
| INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS TONI LTDA - EPP               | 37.217.338/0001-00 |
| LATICINIOS UNIAO LTDA                                         | 01.545.029/0001-11 |
| ABATEC AMBIENTAL SERVICE LTDA EPP                             | 37.566.643/0001-07 |
| ACF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA                                | 26.851.204/0001-20 |
| ADUBOS GUANO LTDA                                             | 15.909.237/0001-67 |
| AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITARIA, ANIMAL E VEGETAL - SEDE | 03.980.919/0001-87 |
| ALQUIMIKA IND COM PROD QUIM FARM LTDA                         | 70.355.920/0001-08 |
| BMZ COUROS LTDA - FL                                          | 03.834.302/0003-15 |
| CALCARIO MIRANDA LTDA-EPP - SEDE                              | 14.123.938/0001-03 |
| CLAREAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME - SEDE                 | 02.818.890/0001-79 |
| CONDOR SERVICOS LTDA - SEDE                                   | 03.719.613/0001-71 |
| COOPERTECNICA - COOP DE SERVICOS TECNICOS                     | 02.408.954/0001-63 |
| COUROS WET LEATHER LTDA                                       | 07.029.109/0001-09 |
| CURTUME CAMPO GRANDE IND COM E EXP LTDA                       | 00.977.439/0001-79 |
| ELMA KATIA DOS REIS - ME                                      | 02.144.965/0001-83 |
| FERNANDES PINHEIRO E MONTEIRO LTDA - SEDE                     | 16.775.873/0001-06 |
| FERTILIZANTES CENTRO OESTE LTDA                               | 82.040.585/0002-19 |
| FIESTA IND E COM DE BEBIDAS LTDA                              | 01.131.228/0001-83 |
| FRUTILLA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - SEDE          | 10.589.259/0001-73 |
| FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - SEDE    | 15.461.510/0001-33 |
| GLAUCIA GALHARTE AGUILLERA EI                                 | 14.489.315/0001-59 |
| GO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - SEDE         | 17.032.812/0001-11 |
| IBRATIN CENTRO OESTE LTDA - SEDE                              | 03.741.342/0001-50 |
| IDAURI CARLOS DE AZAMBUJA ME                                  | 00.953.096/0001-02 |
| IND E COM DE BEBIDAS COPA BRASIL LTDA ME                      | 15.431.471/0001-21 |
| IND. PORTO PRODS. PLASTICOS LTDA - ME.                        | 01.556.604/0001-81 |
| INTERMOMM INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA                | 02.460.232/0001-58 |
| J D C ADM DE IMOVEIS E VIGILANCIA LTDA                        | 00.217.827/0001-51 |
| JOANA DARCE ASSEIO E CONSERVACAO LTDA - ME - SEDE             | 08.867.490/0001-30 |
| KARDOL IND QUIMICA LTDA                                       | 05.069.959/0001-05 |
| KITAL COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA ME                           | 73.377.582/0001-01 |
| KURT FRUT ALIMENTOS LTDA ME, E GILMARA CAVALCANTE             | 00.421.626/0001-71 |
| LIMPAR SOLUCOES EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ME - SEDE         | 08.238.200/0001-99 |
| LUSAN IND COM VELAS LTDA                                      | 70.390.745/0001-90 |
| MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA                       | 04.302.450/0001-90 |
| MELO E OLIVEIRA LTDA ME                                       | 02.404.379/0001-20 |
| METALQUIMICA QUIMICA AMBIENTAL LTDA - SEDE                    | 07.746.576/0001-41 |
| MONTE LIBANO IMOVEIS ENGENHARIA LTDA                          | 00.419.048/0001-39 |
| OSVALDO FLORES NOGUEIRA - ME                                  | 03.035.771/0002-93 |
| PESSI&PESSI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                        | 08.431.313/0001-06 |
| PODIUM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - EPP                         | 01.930.423/0001-73 |
| PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA                     | 02.282.245/0001-84 |
| PRYMA DO BRASIL IND E COM LTDA- ME                            | 04.193.092/0001-24 |
| QUIMICA LIMPK LTDA                                            | 00.345.296/0001-82 |

|                                                                              |                    |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| QUIMS QUIMICA MATO GROSSO DO SUL LTDA                                        | 03.913.779/0001-24 |
| REFRIGERANTES LUANA LTDA                                                     | 37.188.968/0001-01 |
| REFRISUL IND E COM DE BEBIDAS LTDA                                           | 04.545.722/0001-82 |
| REVIVA IND DE TINTAS LTDA ME - SEDE                                          | 07.110.575/0001-06 |
| ROMA IND E COM DE BEBIDAS LTDA EPP                                           | 03.775.503/0001-27 |
| SAUDE QUIMICA INDL LTDA                                                      | 03.442.825/0001-54 |
| SIDERUNA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA                                          | 05.057.990/0004-60 |
| SOLUTECH - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA AGRICULTURA E PECUARIA LTDA - SEDE     | 05.049.180/0001-10 |
| SPECTRUM QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA EPP - SEDE                               | 02.527.483/0001-02 |
| SUL AMERICA DISTRIBUIDORA PETROLEIRA LTDA                                    | 04.565.096/0001-96 |
| TENIS CLUBE DE CAMPO GRANDE - SEDE                                           | 15.479.355/0001-82 |
| THIME CONSTRUCOES E TRATAMENTOS DE EFLUENTES LTDA. - SEDE                    | 05.632.887/0001-54 |
| WASHINGTON CALADO BARBOSA EPP                                                | 05.161.397/0001-17 |
| WEST OIL LUBRIFICANTES LTDA                                                  | 36.803.823/0001-00 |
| MARIZA MARGARIDA CACEMIRO QUERINO - ME                                       | 03.886.952/0001-42 |
| ANTONIO LUCIANO PIASSA 55840795100 - SEDE                                    | 21.218.759/0001-15 |
| IND E COM DE BEBIDAS AKS LTDA EPP - SEDE                                     | 06.339.320/0001-57 |
| IND E COM DE BEBIDAS IMPERIO LTDA - EPP                                      | 26.578.401/0001-17 |
| INDUSTRIA CORUMBAENSE DE BEBIDAS LTDA ME                                     | 11.415.351/0001-80 |
| MMX - CORUMBA MINERACAO LTDA                                                 | 07.557.381/0002-34 |
| SANEAR ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP - SEDE                               | 04.236.152/0001-49 |
| URUCUM MINERACAO S A                                                         | 03.553.344/0004-69 |
| SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - COSTA RICA - SEDE                        | 00.202.770/0001-17 |
| ADM - INDUSTRIA COMERCIO E ENGARRAFAMENTO DE CACHACA LTDA - SEDE             | 02.455.771/0001-07 |
| PILAO AMIDOS LTDA                                                            | 85.777.217/0004-08 |
| BUNGE ALIMENTOS S/A - SEDE                                                   | 84.046.101/0017-50 |
| CORRECTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA DOURADOS                                  | 02.957.104/0006-29 |
| DOURAFOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO E SEGURANCA LTDA-EPP                  | 15.520.364/0001-70 |
| DOURALIMP IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA                                   | 03.750.367/0001-10 |
| DOURAQUIM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA-EPP                 | 26.819.508/0001-00 |
| FABRICA DE LATICINIOS SAO LUIZ LTDA - ME - SEDE                              | 37.186.889/0001-53 |
| FIORAVANTI & DIAS LTDA                                                       | 26.820.472/0001-84 |
| HIDRACROMO CROMAGENS PARA MOTOS LTDA - SEDE                                  | 07.307.783/0001-08 |
| LOGUS-SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA-EPP                                         | 11.573.688/0001-15 |
| MARCOS ANTONIO MARINI EPP - SEDE                                             | 10.692.767/0001-82 |
| MGT BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA                          | 02.220.041/0001-19 |
| MORIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - SEDE                                     | 09.318.245/0001-36 |
| QNQ COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA                                       | 07.815.987/0002-22 |
| VISOCRIL IND E COM DE TINTAS LTDA - EPP                                      | 07.256.972/0001-90 |
| LATICINIOS SANTA MARIA LTDA                                                  | 01.514.561/0001-71 |
| QUALLY PELES LTDA                                                            | 05.841.957/0003-46 |
| N.K.R. IND E COM LTDA                                                        | 84.906.577/0009-04 |
| FECULARIA PANTANAL IND E COM LTDA                                            | 73.667.693/0001-44 |
| IRMAOS KUHNEN LTDA - ME                                                      | 73.317.687/0001-67 |
| SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JARAGUARI - SEDE                        | 15.435.936/0001-12 |
| LATICINIOS JATEI LTDA                                                        | 01.575.505/0001-47 |
| LEONARDO DE JESUS DE SOUZA - EI - SEDE                                       | 15.410.153/0001-84 |
| AP SOLUCOES TECNOLOGICAS COMERCIO E REPRESENTACOES AGRICOLAS LTDA - M - SEDE | 07.751.248/0001-33 |
| CATE - CENTRO EDUCACIONAL LTDA -ME - SEDE                                    | 01.880.981/0001-71 |
| PILAO AMIDOS LTDA                                                            | 85.777.217/0003-27 |
| A.R. DOS SANTOS - CONSTRUTORA E MONTAGEM INDUSTRIAL - ME - SEDE              | 11.379.222/0001-83 |
| ALIGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS                                    | 03.903.925/0001-30 |
| COOPERNAVI COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CANA DE ACUCAR DE NAVIRAI           | 15.437.304/0001-98 |
| EMZ QUIMICA LTDA                                                             | 67.785.303/0005-61 |
| LATICINIOS NAVIRAI LTDA                                                      | 03.573.037/0001-05 |
| NAVI-LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME                                        | 06.372.301/0001-22 |
| NAVIQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA                                           | 14.626.443/0001-05 |

|                                                                  |                    |
|------------------------------------------------------------------|--------------------|
| AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL INDY LTDA                             | 08.711.382/0002-54 |
| ALIR XAVIER DE BARROS - ME - SEDE                                | 06.023.747/0001-41 |
| AMIDOS YAMAKAWA AGRO INDUSTRIAL LTDA.                            | 70.361.381/0001-10 |
| INDEPENDENCIA S.A.                                               | 02.862.776/0003-08 |
| INDEPEND-NCIA IND E COM DE CARNES LTDA                           | 01.302.186/0003-68 |
| RONALDO ALES PEIXOTO                                             | 08.663.592/0001-33 |
| GUILHERME JOAO DA SILVA ME                                       | 02.022.010/0001-53 |
| INDUSTRIAS REUNIDAS CMA LTDA                                     | 89.633.945/0006-69 |
| JOSE ALVES GOMES ME - SEDE                                       | 33.096.611/0001-34 |
| MARIA TEREZINHA CHAVES CHAVES ME                                 | 26.848.945/0001-51 |
| S/A FABRICA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS VIGOR                       | 61.116.331/0095-66 |
| XINGULEDER COUROS LTDA - SEDE                                    | 22.312.045/0015-30 |
| CANINHA CAMP CENTRO OESTE DIST BEBIDAS L                         | 26.847.368/0001-83 |
| FECULARIA PONTA PORÁ LTDA - EPP - SEDE                           | 08.052.578/0001-01 |
| IBBEKIL - IND BRASILEIRA DE BEBIDAS LTDA - EPP                   | 04.000.077/0001-12 |
| IND E COM DE BEBIDAS TROPICANA LTDA                              | 03.647.562/0001-10 |
| KIKO BEBIDAS LTDA - ME                                           | 06.226.931/0001-99 |
| KMG - INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME                     | 11.717.902/0001-60 |
| KRONEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA                            | 12.272.206/0001-50 |
| VETORIAL SIDERURGIA LTDA                                         | 00.587.002/0001-29 |
| JBS S/A - RIO BRILHANTE                                          | 02.916.265/0073-34 |
| MERCURIO INDUSTRIA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - SEDE | 11.922.636/0004-50 |
| SAGA AGROINDUSTRIAL LTDA                                         | 05.271.908/0001-53 |
| ISS MANUTENCAO E OPERACAO DE UTILIDADES LTDA.                    | 72.810.583/0001-27 |
| KURITA DO BRASIL LTDA - SEDE                                     | 46.393.484/0001-87 |
| COMPANHIA BRASILEIRA DE ACUCAR E ALCOOL - SEDE                   | 02.995.097/0003-07 |
| NOVA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME                      | 04.893.172/0001-92 |
| FECULARIA SALTO PILAO S/A                                        | 85.777.217/0002-46 |
| ANTENOR FELIX DA CRUZ - ME - SEDE                                | 05.743.808/0001-82 |
| VELAS RICA IND COM LTDA                                          | 00.062.781/0001-49 |
| GS PLASTICOS LTDA                                                | 48.763.056/0006-39 |
| METALFRIIO SOLUTIONS S.A. - SEDE                                 | 04.821.041/0003-61 |
| ORGANIZACOES UNIDAS LTDA                                         | 03.786.721/0001-67 |

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

EXTRATO DE CONTRATO E DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N. 006/2017 (Processo C-3219/2017)  
ÂMPARO: Pregão Eletrônico nº 003/2017.  
PARTES: CREA-MS e COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA EIRELI - ME.  
OBJETO: Contrato de fornecimento de Materiais de Expediente.  
VIGÊNCIA: 14/8/2017 a 31/12/2017.  
VALOR: R\$ 36.564,23 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos).  
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001, Materiais de Expediente.  
EMPENHO: 1099, de 147/08/2017.  
FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande-MS.  
ASSINATURAS: DOMINGOS SAHIB NETO e CRISPIM BENITEZ DIANA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N. 01 (Processo C-2969/2016)  
PARTES: CREA-MS e SMART JOB LTDA - ME  
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato.  
VIGÊNCIA: 1/08/2017 a 1/11/2017.  
FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande-MS.  
ASSINATURAS: DIRSON ARTUR FREITAG e DEMIR DENER DI BERARDINO.

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2017  
Processo Licitatório 184/2017  
Contrato de Execução de Serviços  
Dispensa Licitação: Art. 25, caput, Lei 8.666/93  
Objeto: Uso de software SIADE Pro com plataforma WEB a ser disponibilizado pela empresa ao CRECI/MS para dar suporte informatizado na realização do primeiro processo de Avaliação de Desempenho.  
Partes: CRECI/MS e Sucesso Desenvolvimento Organizacional LTDA ME  
Conta nº: 6.3.1.3.04.01.016.  
Vigência Contratual: 08/08/2017 a 31/12/2017.  
Valor Global: R\$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais).  
Data de empenho: 15/08/2017  
Data de assinatura: 08/08/2017

Leandro Notari  
Presidente da C.P.L.



# Alcoovale S/A – Alcool e Açúcar - Em recuperação judicial

CNPJ: 15.444.904/0001-83

Relatório da Diretoria

Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o balanço patrimonial, e as demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa relativos ao exercício findo em 31/03/2017 e 2016. Permanecemos à inteira disposição dos Srs. Acionistas p/ prestar-lhes quaisquer esclarecimentos julgados necessários. Aparecida do Taboado/MS, 25/08/2017. **A Diretoria.**

| Balancos patrimoniais em 31 de março de 2017, 2016 e 01 de abril de 2015 (em milhares de reais)                                   |                |                            |                      | Demonstrações de resultados Exercícios findos em 31 de março de 2017 e 2016 (em milhares de reais)                             |                |                            |                      |                      |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Ativo                                                                                                                             | 31/03/2017     | 31/03/2016                 | 01/04/2015           | Passivo                                                                                                                        | 31/03/2017     | 31/03/2016                 | 01/04/2015           |                      |                      |
|                                                                                                                                   |                | (Reapre-<br>sentado)       | (Reapre-<br>sentado) |                                                                                                                                |                | (Reapre-<br>sentado)       | (Reapre-<br>sentado) | 2017                 | 2016                 |
| <b>Circulante</b>                                                                                                                 |                |                            |                      | <b>Circulante</b>                                                                                                              |                |                            |                      |                      | (Reapre-<br>sentado) |
| Caixa e equivalentes de caixa                                                                                                     | 165            | 3                          | 6                    | Fornecedores                                                                                                                   | 5.343          | 16.688                     | 14.391               | 204.530              | 188.051              |
| Contas a receber de clientes                                                                                                      | 1.407          | 815                        | 2.484                | Empréstimos e financiamentos                                                                                                   | -              | 38.096                     | 17.290               | (148.865)            | (154.181)            |
| Estoques                                                                                                                          | 1.895          | 2.275                      | 2.391                | Salários, encargos e férias a pagar                                                                                            | 1.624          | 2.086                      | 1.550                | 55.665               | 33.870               |
| Adiantamentos a fornecedores                                                                                                      | 51.906         | 10.171                     | 6.763                | Impostos e contribuições a recolher                                                                                            | 10.465         | 23.445                     | 16.000               | (19.429)             | (17.588)             |
| Impostos a recuperar                                                                                                              | 5.458          | 1.246                      | 3.123                | Adiantamento de clientes                                                                                                       | 33             | 125                        | 2.731                | (4.788)              | (1.948)              |
| Outros créditos                                                                                                                   | 148            | 143                        | 130                  | Passivo fiscal corrente                                                                                                        | 3.880          | 17.797                     | 14.332               | 17.988               | 3.607                |
| Total do ativo circulante                                                                                                         | 60.979         | 14.653                     | 14.897               | Impostos e contribuições parcelados                                                                                            | 4.726          | 3.247                      | 5.442                | 10.274               | 14.393               |
| <b>Não circulante</b>                                                                                                             |                |                            |                      | Parcelamento - Lei 12.996/2014                                                                                                 | 964            | 853                        | 716                  | (13.193)             | (13.090)             |
| Adiantamentos a fornecedores                                                                                                      | 2.039          | -                          | -                    | Parcelamento - Lei 11.941/2009                                                                                                 | 191            | 169                        | 155                  | (690)                | (1.294)              |
| Empréstimos e mútuos                                                                                                              | 26.451         | 108.687                    | 112.213              | Outras contas a pagar                                                                                                          | 4.124          | 2.665                      | 10.310               | (3.609)              | 9                    |
| Impostos a recuperar                                                                                                              | -              | 3.816                      | -                    | Dividendos a pagar                                                                                                             | 2.885          | 2.885                      | 579                  | 5.375                | 3.953                |
| Outros créditos                                                                                                                   | 642            | 22                         | 28                   | Total do passivo circulante                                                                                                    | 34.235         | 108.056                    | 83.496               | (4.102)              | (4.632)              |
| Investimentos                                                                                                                     | 29.132         | 112.525                    | 112.241              | <b>Não circulante</b>                                                                                                          |                |                            |                      | (712)                | 3.322                |
| Imobilizado                                                                                                                       | 76.028         | 70.542                     | 66.513               | Empréstimos e financiamentos                                                                                                   | -              | -                          | 18.449               | 561                  | 2.643                |
| Total do ativo não circulante                                                                                                     | 115.295        | 202.206                    | 197.556              | Outras contas a pagar                                                                                                          | 3.587          | -                          | -                    |                      |                      |
| <b>Total do ativo</b>                                                                                                             | <b>176.274</b> | <b>216.859</b>             | <b>212.453</b>       | Impostos e contribuições parcelados                                                                                            | 34.239         | 5.683                      | 4.931                |                      |                      |
| <b>Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto exercícios findos em 31 de março de 2017 e 2016 (em milhares de reais)</b> |                |                            |                      | Parcelamento - Lei 12.996/2014                                                                                                 | 10.723         | 10.733                     | 10.221               |                      |                      |
|                                                                                                                                   | 2017           | 2016                       |                      | Parcelamento - Lei 11.941/2009                                                                                                 | 1.240          | 1.411                      | 1.453                |                      |                      |
| <b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>                                                                                |                | <b>Reapre-<br/>sentado</b> |                      | Provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis                                                                           | 163            | 163                        | 105                  |                      |                      |
| <b>Resultado do exercício</b>                                                                                                     | <b>561</b>     | <b>2.643</b>               |                      | Passivo fiscal diferido                                                                                                        | 5.901          | 5.188                      | 8.510                |                      |                      |
| <b>Ajustado por:</b>                                                                                                              |                |                            |                      | Total do passivo não circulante                                                                                                | 55.853         | 23.178                     | 43.669               |                      |                      |
| Provisão para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis                                                                               | -              | 58                         |                      | Patrimônio Líquido                                                                                                             | 32.312         | 32.312                     | 32.312               |                      |                      |
| Depreciação e amortização                                                                                                         | 20.344         | 17.157                     |                      | Reserva de lucros                                                                                                              | 41.561         | 44.042                     | 34.757               |                      |                      |
| Valor líquido do imobilizado baixado                                                                                              | 28             | 4.784                      |                      | Ajuste de avaliação patrimonial                                                                                                | 12.313         | 14.907                     | 18.219               |                      |                      |
| Resultado de equivalência patrimonial                                                                                             | 9.004          | (337)                      |                      | Prejuízos acumulados                                                                                                           | -              | (5.636)                    | -                    |                      |                      |
| Provisão para créditos de liquidação duvidosa                                                                                     | 305            | -                          |                      | <b>Total do patrimônio líquido</b>                                                                                             | <b>86.186</b>  | <b>85.625</b>              | <b>85.288</b>        |                      |                      |
| Impairment de créditos tributários                                                                                                | 1.246          | -                          |                      | <b>Total do passivo</b>                                                                                                        | <b>90.088</b>  | <b>131.234</b>             | <b>127.165</b>       |                      |                      |
| Juros sobre empréstimos e financiamentos provisionados                                                                            | 2.867          | 5.822                      |                      | <b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>                                                                                   | <b>176.274</b> | <b>216.859</b>             | <b>212.453</b>       |                      |                      |
| Juros sobre empréstimos e mútuos                                                                                                  | (9.200)        | (14.389)                   |                      | <b>Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de março de 2017 e 2016 (em milhares de reais)</b> |                |                            |                      |                      |                      |
| Juros sobre impostos e contribuições parcelados                                                                                   | 8.734          | -                          |                      |                                                                                                                                | Capital social | Legal                      | Investi-<br>mentos   | Lucros a<br>realizar | Reservas             |
| Imposto de renda e contribuição social corrente e diferidos                                                                       | 4.814          | 143                        |                      | <b>Saldos em 1º/04/2015 (Reapresentado)</b>                                                                                    | 32.312         | 1.766                      | 1.737                | 7.814                | 23.440               |
|                                                                                                                                   | <b>38.703</b>  | <b>15.881</b>              |                      | Realização do custo atribuído                                                                                                  | -              | -                          | -                    | -                    | -                    |
| <b>Variação dos ativos e passivos</b>                                                                                             |                |                            |                      | Resultado do exercício                                                                                                         | -              | -                          | -                    | -                    | -                    |
| Contas a receber de clientes                                                                                                      | (897)          | 1.669                      |                      | Proposta de destinação do lucro líquido:                                                                                       | -              | 580                        | -                    | -                    | -                    |
| Estoque                                                                                                                           | 380            | 116                        |                      | Reserva legal                                                                                                                  | -              | -                          | -                    | -                    | -                    |
| Impostos a recuperar                                                                                                              | (1.642)        | (1.939)                    |                      | Dividendos mínimos obrigatórios                                                                                                | -              | -                          | -                    | -                    | -                    |
| Adiantamento a fornecedores                                                                                                       | (20.037)       | (3.408)                    |                      | Reserva de lucros a realizar proposta pela administração                                                                       | -              | -                          | 447                  | -                    | -                    |
| Outros créditos                                                                                                                   | (625)          | (7)                        |                      | Reserva de lucros                                                                                                              | -              | -                          | -                    | 8.258                | -                    |
| Fornecedores                                                                                                                      | (1.756)        | 2.297                      |                      | <b>Saldos em 31/03/2016 (Reapresentado)</b>                                                                                    | 32.312         | 2.346                      | 1.737                | 8.261                | 31.698               |
| Salários e férias a pagar                                                                                                         | (462)          | 536                        |                      | Realização do custo atribuído                                                                                                  | -              | -                          | -                    | -                    | -                    |
| Impostos e contribuições a recolher                                                                                               | (12.980)       | 7.446                      |                      | Resultado do exercício                                                                                                         | -              | -                          | -                    | -                    | -                    |
| Adiantamento de clientes                                                                                                          | (92)           | (2.606)                    |                      | Absorção de prejuízos                                                                                                          | -              | -                          | -                    | (2.481)              | -                    |
| Outras obrigações                                                                                                                 | 5.047          | (7.645)                    |                      | <b>Saldos em 31/03/de 2017</b>                                                                                                 | <b>32.312</b>  | <b>2.346</b>               | <b>1.737</b>         | <b>8.261</b>         | <b>29.217</b>        |
| Impostos e contribuições parcelados                                                                                               | 3.234          | (822)                      |                      |                                                                                                                                | 2017           | 2016                       |                      |                      |                      |
| <b>Fluxo de caixa decorrente das atividades operacionais</b>                                                                      | <b>8.873</b>   | <b>11.518</b>              |                      |                                                                                                                                |                | <b>Reapre-<br/>sentado</b> |                      |                      |                      |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>                                                                            |                |                            |                      | <b>Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos</b>                                                                 | <b>-</b>       | <b>(3.465)</b>             |                      |                      |                      |
| Pagamento de empréstimos e mútuos                                                                                                 | (15.389)       | (49.938)                   |                      | <b>Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa</b>                                                                      | <b>162</b>     | <b>(3)</b>                 |                      |                      |                      |
| Recebimento de empréstimos e mútuos                                                                                               | 32.536         | 53.627                     |                      | Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício                                                                           | 3              | 6                          |                      |                      |                      |
| Aquisição de imobilizado                                                                                                          | (25.858)       | (11.745)                   |                      | Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício                                                                            | 165            | 3                          |                      |                      |                      |
| <b>Fluxo de caixa aplicado nas atividades de investimentos</b>                                                                    | <b>(8.711)</b> | <b>(8.056)</b>             |                      |                                                                                                                                | <b>162</b>     | <b>(3)</b>                 |                      |                      |                      |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de financiamentos</b>                                                                           |                |                            |                      |                                                                                                                                |                |                            |                      |                      |                      |
| Financiamentos bancários pagos                                                                                                    | -              | (3.465)                    |                      |                                                                                                                                |                |                            |                      |                      |                      |

|                                                  |  |
|--------------------------------------------------|--|
| Diretoria                                        |  |
| Rogério Nogueira Alves                           |  |
| Leonardo Augusto de Carvalho                     |  |
| Contador                                         |  |
| Manoel Benedito da Silva – CRC – 1SP 138.985/O-0 |  |

| Demonstrações de resultados abrangentes exercícios findos em 31 de março de 2017 e 2016 (em milhares de reais) |      |       |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--|
|                                                                                                                | 2017 | 2016  |  |
| Resultado do exercício                                                                                         | 561  | 2.643 |  |
| Resultado abrangente total                                                                                     | 561  | 2.643 |  |

| Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de março de 2017 e 2016 (em milhares de reais) |                |       |               |                   |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|---------------|-------------------|----------|
|                                                                                                                         | Capital social | Legal | Investimentos | Lucros a realizar | Reservas |
| Saldo em 1º/04/2015 (Reapresentado)                                                                                     | 32.312         | 1.766 | 1.737         | 7.814             | 23.440   |
| Realização do custo atribuído                                                                                           | -              | -     | -             | -                 | -        |
| Resultado do exercício                                                                                                  | -              | -     | -             | -                 | -        |
| Proposta de destinação do lucro líquido:                                                                                | -              | 580   | -             | -                 | -        |
| Reserva legal                                                                                                           | -              | -     | -             | -                 | -        |
| Dividendos mínimos obrigatórios                                                                                         | -              | -     | -             | -                 | -        |
| Reserva de lucros a realizar proposta pela administração                                                                | -              | -     | -             | 447               | -        |
| Reserva de lucros                                                                                                       | -              | -     | -             | -                 | 8.258    |
| Saldo em 31/03/2016 (Reapresentado)                                                                                     | 32.312         | 2.346 | 1.737         | 8.261             | 31.698   |
| Realização do custo atribuído                                                                                           | -              | -     | -             | -                 | -        |
| Resultado do exercício                                                                                                  | -              | -     | -             | -                 | -        |
| Absorção de prejuízos                                                                                                   | -              | -     | -             | -                 | (2.481)  |
| Saldo em 31/03/de 2017                                                                                                  | 32.312         | 2.346 | 1.737         | 8.261             | 29.217   |

| Diretoria                                        |  |
|--------------------------------------------------|--|
| Rogério Nogueira Alves                           |  |
| Leonardo Augusto de Carvalho                     |  |
| Contador                                         |  |
| Manoel Benedito da Silva – CRC – 1SP 138.985/O-0 |  |